



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, terça-feira, 09 de junho de 2020





República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
140637166-1

Nome
BRAULIO PENA MEDEIROS

Filiação
JOSE MEDEIROS
VERA LUCIA PENA MEDEIROS

C.P.F. 549.062.296-20 | **Documento de Identidade** M-2.871.826 SSP-MG | **Tipo Sang.** A+

Nascimento 14/01/1964 | **Naturalidade** NOVA ERA | **UF** MG | **Nacionalidade** BRASILEIRA

Crea do Registro CREA-MG | **Emissão** 12/05/2015 | **Data de Registro** 31/01/1989

Ass. Presidente *[Assinatura]* | **Registro no Crea** MG0000051138D

Título Profissional
Engenheiro Civil
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Ass. do Profissional *[Assinatura]*

Valido em todo o Território Nacional

Valido como Documento de Identidade e tem Fé Pública (6º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 5206 de 07/05/79)

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/99392101211649281875>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 99392101211649281875-1
 Data: 21/01/2021 12:17:59
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital: *[Assinatura]*



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 Fone: (33) 3322-1100 | www.azevedobastos.com.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 OAB nº 10.120/2017

TJPB



com o Identificador 37003200380036003A00540052004100; Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

000016

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 21 de janeiro de 2021 12:54:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ULTRA ENERGIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ULTRA ENERGIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ULTRA ENERGIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/02/2021 09:22:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ULTRA ENERGIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 99392101211649281875-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcd7c755e3742c8f0ea70c518ab445eb3928fe33b7a37ab97bf6bd90ff05865a8b955a40bd69d3d077db5741c643783484fec9a8e45846340fdf5c7c9f7ed66c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 37003200380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 11:22:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional 140666195-3

Nome: CESAR EDUARDO VIANA RAMOS

Filiação: JOMO MARCAL RAMOS
 TEREZINHA MARIA VIANA RAMOS

C.P.F.: 051.445.496-24 Documento de Identidade: MS-11.530.514 SSP/MG Tipo: Sarg.

Nascimento: 29/09/1982 Naturalidade: NORTE CAROLINA UF: BRASILEIRA

Crea de Registro: CREA-MG Emissão: 02/06/2014 Data de Registro: 06/07/2007

Ass. Presidente: [Assinatura] Registro no Crea: HG0000109674D

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ENGENHARIA - CONFEA
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA - CREA

Valido em todo o Território Nacional

Título Profissional: Engenheiro Industrial - Elétrica

Ass. do Profissional: [Assinatura]

Esta carta representa a identidade e o grau de Registro (Crea) do profissional (Crea) e não a identidade física do profissional (CPF).

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/99391901212510686969>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 99391901212510686969-1
 Data: 19/01/2021 11:13:17
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital: [Selo]



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 CNPJ: 06.870.000/0001-00



Váber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



com o identificador 37003200380036003A00540052004100; Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA
PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ULTRA ENERGIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ULTRA ENERGIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ULTRA ENERGIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/01/2021 11:54:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ULTRA ENERGIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

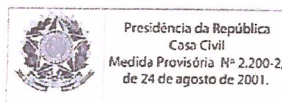
*Código de Autenticação Digital: 99391901212510686969-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0b5e2422d8d89be209e9bbf62f781d13f4af00e87124d5c0c2200f904a2e29404e38f2f9fd815651ef9eae55940338e684fec9a8e45846340fdf5c7c9f7ed66c



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 37003200380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP
Brasil. 100019

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**

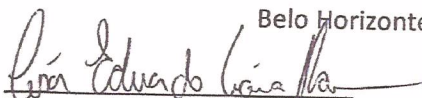
Processo Licitatório nº 07/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2021

Tipo: Menor preço por item

A empresa ULTRA ENERGIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 13.118.774/0001-63 e, com sede na Av. Barão Homem de Melo, 3647, 9º andar, CEP: 30494-275, Estoril – Belo Horizonte/MG, Inscrição Estadual sob o nº 001719819.00-49, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. César Eduardo Viana Ramos, Diretor Comercial/Sócio Administrador, inscrito no CPF sob nº 051.445.496-24, portador da cédula de identidade nº MG-11.530.514, **DECLARA**, ao CIMPARGO/MG que não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação da sua habilitação no Processo Licitatório nº 07/2021, na modalidade de Pregão Presencial nº 006/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e se compromete a entregar os bens, devidamente instalados nos locais indicados pelo contratante, que lhes forem adjudicados conforme a descrição e condições do Anexo I deste Edital, desconsiderado qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta. Declara também, para fins do disposto no inciso V do artigo 27, da Lei no. 8.666/93 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Declara ainda que concorda expressamente com os termos do edital. Declara que não tem em seus quadros, direta ou indiretamente, sócios ou parceiros comerciais, empregados, contratados ou servidores públicos do gerenciador, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após findas as respectivas funções, exercendo atribuições de gerência, administração ou tomada de decisões. O signatário assume responsabilidade civil, administrativa e criminal por eventual falsidade.

Belo Horizonte/MG, 11 de maio de 2021.



César Eduardo Viana Ramos
051.445.496-24 / MG-11.530.514
Diretor Comercial
cesar@ultra.eng.br

13.118.774/0001-63
15.001.719.819.0049

ULTRA ENERGIA LTDA

Ultra Energia LTDA

Av. Barão Homem de Melo, 3647 – SL 901 e 902 – Bairro Estoril / Belo Horizonte – MG – CEP 30494-275

Tel.: (31) 3144-8001

E-mail: licitacao@ultra.eng.br

BELO HORIZONTE - MG



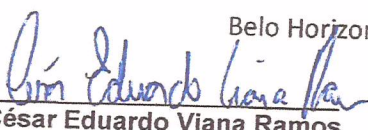
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PREENCHIMENTO PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa ULTRA ENERGIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 13.118.774/0001-63 e, com sede na Av. Barão Homem de Melo, 3647, 9º andar, CEP: 30494-275, Estoril – Belo Horizonte/MG, Inscrição Estadual sob o nº 001719819.00-49, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. César Eduardo Viana Ramos, Diretor Comercial/Sócio Administrador, inscrito no CPF sob nº 051.445.496-24, portador da cédula de identidade nº MG-11.530.514, **DECLARA**, sob as penas da lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Processo de Licitação do referido Pregão Presencial, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos. Sob as penas da lei, **DECLARAMOS** que a ULTRA não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

1. - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
2. - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
3. - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
4. - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.
5. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar ao CIMPARGAR, a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.
- 6 – Que não emprega menores de 18 anos em seu quadro de funcionários.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação, através dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências constantes do Edital.

Belo Horizonte/MG, 11 de março de 2021.


César Eduardo Viana Ramos
051.445.496-24 / MG-11.530.514
Diretor Comercial
cesar@ultra.eng.br

13.118.774/0001-63

IE: 001.719.819.0049

ULTRA ENERGIA LTDA

Av. Barão Homem de Melo, 3647, 9º Andar

Bairro Estoril - CEP 30.494-275

BELO HORIZONTE - MG
CEP 30494-275

Av. Barão Homem de Melo, 3647 – SL 901 e 902 – Bairro Estoril / Belo Horizonte – MG

Ultra Energia LTDA

Tel.: (31) 3144-8001

E-mail: licitacao@ultra.eng.br





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA



CREDECENCIAMENTO

ECOLOGICA SERVIÇOS E EMPREENDEIMENTOS LTDA

CIMPAR
ZONA DA MATA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO
VALE DO PARAIBUNA

AV. RUI BARBOSA, Nº 642, SANTA TEREZINHA, JUIZ DE FORA - MG, CEP 36145-410.
TELEFONE (32) 3224-8400.



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 37003200380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o Sr. Marcos Vinicius Nascimento, portador da Cédula de Identidade nº MG-10.149-655 e do CPF nº 075.609.336-88, a participar da licitação promovida pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paranaíba, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 06/2021, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa Ecológica Serviços e Empreendimentos Ltda C.N.P.J. 04.201.601/0001-13, Isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Três Rios, nº 80, Bairro Pilar, Belo Horizonte – MG – CEP: 30.390-230, bem como formular propostas e praticar todo os demais atos inerentes ao certame.

Belo Horizonte, 10 de Maio de 2021.


Marcio Siman Ferreira
Sócio-Diretor
076.534.396-75
MG-13.063.768



RUA TRÊS RIOS, 80 – PILAR – BELO HORIZONTE – MG – CEP: 30.390-230
TELEFONE: (31) 3288-1038 e-mail: ecologica@ecologica.eng.br





CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDADE TODA
CATEGORIA NACIONAL
1993782652

ENG

1993782652

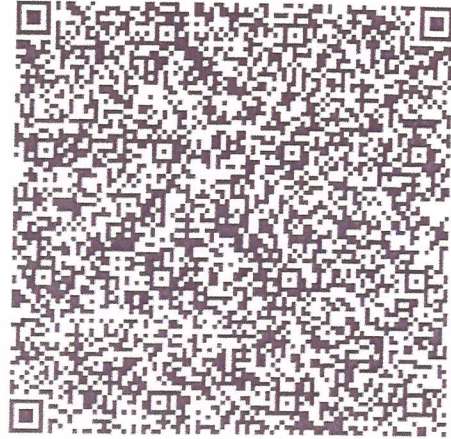
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

NOME		
CARVALHO, GUSTAVO DA SILVA		
DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO	INSCRIÇÃO DE VEÍCULO	
12/12/2010	00000000000000000000	
CPF	DATA DE NASCIMENTO	
00000000000000000000	00/00/0000	
FILIAÇÃO		
ALBERTO GUSTAVO NASCIMENTO		
LIZIANG LUIZA FERREIRA NASCIMENTO		
MTO		
PERMISSÃO	ACP	EST. USE
00000000000000000000	00000000000000000000	00000000000000000000
VALIDADE	TRANSFERÊNCIA	
00/00/0000	00/00/0000	
CATEGORIA		
ASSINADOR DO VANTAGEM		
CPF	DATA EMISSÃO	
00000000000000000000	00/00/0000	
SERPRO15436		
820573039500		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 37003200380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

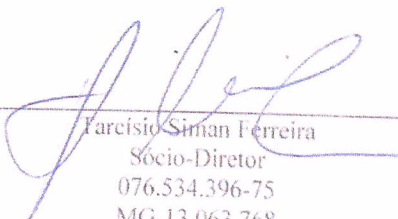


ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

A sociedade empresária Ecológica Serviços e Empreendimentos Ltda C.N.P.J. 04.201.601/0001-13, Isenta de inscrição estadual, com sede na Rua Três Rios, nº 80, Bairro Pilar, Belo Horizonte – MG – CEP: 30.390-230, por seu representante legal signatário, Sr. Tarcísio Siman Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº MG13.063.768 e do CPF nº 076.534.396-75, declara ao CIMPAR/MG que não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação da sua habilitação no Processo Licitatório nº 07/2021, na modalidade de Pregão Presencial nº 06/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e se compromete a entregar os bens, devidamente instalados nos locais indicados pelo contratante, que lhes forem adjudicados conforme a descrição e condições do Anexo I deste Edital, desconsiderado qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta. Declara também, para fins do disposto no inciso V do artigo 27, da Lei no. 8.666/93 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Declara ainda que concorda expressamente com os termos do edital. Declara que não tem em seus quadros, direta ou indiretamente, sócios ou parceiros comerciais, empregados, contratados ou servidores públicos do gerenciador, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após findas as respectivas funções, exercendo atribuições de gerência, administração ou tomada de decisões. O signatário assume responsabilidade civil, administrativa e criminal por eventual falsidade.

Belo Horizonte, 10 de Maio de 2021.


Tarcísio Siman Ferreira
Sócio-Diretor
076.534.396-75
MG-13.063.768

RUA TRÊS RIOS, 80 – PILAR – BELO HORIZONTE – MG – CEP: 30.390-230
TELEFONE: (31) 3288-1038 e-mail: ecologica@ecologica.eng.br





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
31206119408

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ECOLOGICA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2134574244

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERAÇÃO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE

Local

25 Janeiro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8330198 em 26/01/2021 da Empresa ECOLOGICA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31206119408 e protocolo 211796387 - 25/01/2021. Autenticação: AF8250BD451CC5C526B75B1B77F8D6E129865F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validação do documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e o código de segurança MJx7 Esta cópia foi autenticada eletronicamente e sua autenticidade pode ser verificada em <http://www.jucemg.mg.gov.br> ou no endereço eletrônico atendimento@jucemg.mg.gov.br

Autenticar documento em <http://www.jucemg.mg.gov.br> e o código de segurança MJx7 Esta cópia foi autenticada eletronicamente e sua autenticidade pode ser verificada em <http://www.jucemg.mg.gov.br> ou no endereço eletrônico atendimento@jucemg.mg.gov.br

conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/179.638-7	MGN2134574244	25/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
075.609.336-88	MARCOS VINICIUS NASCIMENTO
076.534.396-75	TARCISIO SIMAN FERREIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8330198 em 26/01/2021 da Empresa ECOLOGICA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31206119408 e protocolo 211796387 - 25/01/2021. Autenticação: AF8250BD451CC5C526B75B1B77F8D6E129865F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar o documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e o código de segurança MJx7 Esta cópia foi autenticada eletronicamente e com o identificador 37003200380036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente



conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

ECOLOGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Marcos Vinícius Nascimento, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua José Elói da Fonseca, nº. 61, Bairro Mangabeiras, João Monlevade, Minas Gerais, CEP: 35.930-187, nascido aos 21/10/86, portador da cédula de identidade MG-10.149.655, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 075.609.336-88, único sócio da empresa, **ECOLOGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com atos constitutivos arquivados na JUCEMG sob o nº 31206119408 de 14.12.2000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.201.601/0001-13, com endereço na Rua Três Rios, nº 80, Bairro Pilar, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.390-230, resolvem alterar o contrato social mediante cláusulas e condições a seguir:

DAS ALTERAÇÕES

- a) Neste ato fica admitido na sociedade o novo sócio, o senhor **TARCISIO SIMAN FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Vale, nº. 328, apto. 402, bairro Vila da Serra, Nova Lima, Minas Gerais, CEP 34.006-068, nascido aos 19/02/88, portador da cédula de identidade MG-13.063.768 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 076.534.396-75.
- b) O sócio Marcos Vinicius Nascimento, já qualificado no preâmbulo, possuidor de 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real), totalizando a importância de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), cede 1.080.000 (um milhão e oitenta mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real), totalizando a importância de R\$1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), ao sócio ora admitido, Tarcísio Siman Ferreira, valor que deverá ser pago integralmente, no máximo até 31 de janeiro de 2023, podendo o valor ser amortizado parcialmente de acordo com a disponibilidade de caixa do sócio comprador, ora admitido.



- c) A administração da sociedade passa a ser exercida individualmente pelo administrador Tarcisio Siman Ferreira.
- d) O capital social continua sem alteração quanto ao seu valor, porém, face a cessão de quotas, fica distribuído e integralizado da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
Marcos Vinícius Nascimento	120.000	R\$120.000,00	10,00
Tarcisio Siman Ferreira	1.080.000	R\$1.080.000,00	90,00
TOTAIS	1.200.000	R\$1.200.000,00	100,00

- e) Pelo presente instrumento resolvem os sócios, reformular o contrato social, em cumprimento ao comando legal emanado do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002, conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar mediante cláusulas e condições a seguir:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUDULA PRIMEIRA - Denominação Social (art.997. II, CC/2002)

A denominação social é **ECOLOGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, e seu endereço é na Rua Três Rios, nº 80, Bairro Pilar, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.390-230.

CLÁUDULA SEGUNDA - Capital Social. (Art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

O capital social é de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentas mil reais), dividido em 1.200.000,00 (um milhão e duzentas mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real), subscritos e integralizados do seguinte modo:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
Marcos Vinícius Nascimento	120.000	R\$120.000,00	10,00
Tarcisio Siman Ferreira	1.080.000	R\$1.080.000,00	90,00
TOTAIS	1.200.000	R\$1.200.000,00	100,00

CLÁUDULA TERCEIRA - Objeto

O objeto social é Prestação de serviços na área de engenharia ambiental, civil, elétrica e de telecomunicação, compreendendo cálculos, consultoria, estudos, projetos,

execução de obras, serviços congêneres, limpeza urbana, esgoto, conservação e atividades relacionadas e locação de máquinas e equipamentos para terraplanagem, máquinas e equipamentos para construção civil e locação de caminhões e veículos automotores.

CLÁUDULA QUARTA – Prazo de duração (art. 997, II, CC/2002).

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, e o início de suas atividades é 15/12/2000;

CLÁUDULA QUINTA – Cessão de quotas - (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUDULA SEXTA – Responsabilidade dos sócios - (Art. 1.052, CC/2002).

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUDULA SÉTIMA - Administração - (artigos. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002). A

A sociedade é administrada pelo sócio administrador, o senhor **TARCISIO SIMAN FERREIRA**, que administra a sociedade individualmente, ao qual cabe todos os poderes necessários à direção dos negócios sociais, inclusive os de representar a sociedade juridicamente, de constituir procuradores em nome da sociedade e de praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais, ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

OITAVA – Do exercício social.

Ao final de cada exercício social serão elaborados o Balanço Patrimonial e o Balanço de resultado econômico correspondente ao mesmo, e o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração. Por deliberação de sócios representando maioria do capital social, o lucro então verificado será:



a) distribuído entre os sócios, sendo certo que cada sócio participa nos lucros e perdas, podendo sê-lo **proporcionalmente ou não** à participação do sócio no capital social.

b) retido, total ou parcialmente, em conta de lucros acumulados ou em reservas da sociedade; e/ou

c) capitalizado

Parágrafo único:

A sociedade poderá, ainda, levantar balanços semestrais, ou relativos a períodos menores, para fins de apuração de resultado do período neles compreendido, podendo eventual lucro, por deliberação de sócios representando por maioria do capital social, ser distribuído aos sócios, ou capitalizado.

NONA – Deliberação dos sócios (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

DÉCIMA – abertura de filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA – Retirada pró-labore

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA – Falecimento ou interdição - (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sócio.



DÉCIMA TERCEIRA – Impedimentos - (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

O sócio administrador declara sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno em defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA - Uso da denominação social

O uso da denominação social será exercido pelo sócio administrador, ficando expressamente proibido o uso da denominação social em documentos que não sejam inerentes aos interesses sociais, especialmente em fianças, abonos, endossos e avais em favor de terceiros.

Parágrafo único - Todos os atos praticados pelo sócio administrador inobservando estas disposições tornar-se-ão nulos e sem nenhum efeito.

DÉCIMA QUINTA - Foro

Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr assim estarem justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento particular de contrato social,

João Monlevade, 22 de janeiro de 2021.

MARCOS VINICIUS NASCIMENTO
Sócio remanescente

TARCÍCIO SIMAN FERREIRA
Sócio admitido





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/179.638-7	MGN2134574244	25/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
075.609.336-88	MARCOS VINICIUS NASCIMENTO
076.534.396-75	TARCISIO SIMAN FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8330198 em 26/01/2021 da Empresa ECOLOGICA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31206119408 e protocolo 211796387 - 25/01/2021. Autenticação: AF8250BD451CC5C526B75B1B77F8D6E129865F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar o documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> informe o número do protocolo 21/179.638-7 e o código de segurança MJx7 Esta cópia foi autenticada eletronicamente e assinada digitalmente com o identificador: 37003200380036903A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ECOLOGICA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, de NIRE 3120611940-8 e protocolado sob o número 21/179.638-7 em 25/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8330198, em 26/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
075.609.336-88	MARCOS VINICIUS NASCIMENTO
076.534.396-75	TARCISIO SIMAN FERREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
075.609.336-88	MARCOS VINICIUS NASCIMENTO
076.534.396-75	TARCISIO SIMAN FERREIRA

Belo Horizonte, terça-feira, 26 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 26/01/2021, às 18:48 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 21/179.638-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. terça-feira, 26 de janeiro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8330198 em 26/01/2021 da Empresa ECOLOGICA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31206119408 e protocolo 244796387 - 25/01/2021. Autenticação: AF8256BD451CC5C526B75B1B77F8D6E129865F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.br>. Autenticar documento em autenticidade 873.638-7 e o código de segurança MJx7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada digitalmente com o código 37003200380036003400540052004400. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA



CREENCIAMENTO ILUMITERRA CONSTRULÇÕES E MONTAGENS LTDA



AV. RUI BARBOSA, Nº 642, SANTA TEREZINHA, JUIZ DE FORA - MG, CEP 36145-410.
TELEFONE (32) 3224-8400.



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 37003200380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

PROCURAÇÃO

A **ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **05.035.581/0001-10**, com sede à Av. Desembargador Mário da Silva Nunes, nº. 717, Cond. Villaggio Limoeiro, Bloco VII – Torre C2, sala 215, Bairro Jardim Limoeiro, Serra/ES, CEP: 29164-044, neste ato representada pelo representante legal, sócio administrador, **Alex Correa Loureiro**, RG **1.615.007**, CPF **084.554.117-08**, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Primeiro de Maio, Nº. 154 – São José – Vitória – ES – CEP 29031-811, nomeia e constitui pelo presente instrumento de mandato, seu Procurador, o Senhor **BRUNO RIBEIRO MORAES**, portador da cédula de identidade - **RG nº 3535389**, órgão expedidor **SPTC-ES**, CPF nº **160.312.587-65**, brasileiro, solteiro a quem confere amplos poderes representar a outorgante na licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes para formular lances, para desistir de recursos, interpô-los e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, praticar todos os atos pertinentes ao certame, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Serra/ES, 13 de maio de 2021.

Alex Correa Loureiro
Alex Correa Loureiro
Sócio
Const. e Mont. Ltda
ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA
CNPJ: 05.035.581/0001-10
Alex Correa Loureiro
RG 1.615.007 SSP ES
CPF: 084.554.117-08
Sócio Administrador

05 035 581/0001-10
ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.
Av. Desembargador Mário da Silva Nunes, nº 717
Bloco VII - Torre C2 - Cond. Villaggio Limoeiro
Sala 215 - Jardim Limoeiro - CEP: 29164-044
SERRA - ES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

ES

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1926720319

BRUNO RIBEIRO MORAES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 3535389 SPTC ES

CPF 160.312.587-65 DATA NASCIMENTO 23/02/1996

FILIAÇÃO
 MAGNO MORAES
 LEILA RIBEIRO MORAES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 AB

Nº REGISTRO 06122674311 VALIDADE 19/09/2024 1ª HABILITAÇÃO 16/07/2014

OBSERVAÇÕES

Bruno Ribeiro Moraes
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL VITORIA, ES DATA EMISSÃO 25/10/2019

Givaldo Vieira da Silva
 Diretor Geral - Detran ES 01502450805
 EB357105354

ASSINATURA DO EMISSOR

ESPIRITO SANTO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1926720319



Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 37003200380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa **Ilumiterra Construções e Montagens Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.035.581/0001-10**, cumpre os requisitos legais para a qualificação como **empresa de pequeno porte** estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Serra/ES, 13 de maio de 2021.



Alex Correa Loureiro
Sócio
Ilumiterra Const. e Mont. Ltda
ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA
CNPJ: 05.035.581/0001-10
Alex Correa Loureiro
RG 1.615.007 SSP ES
CPF: 084.554.117-08
Sócio Administrador



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

A sociedade empresária **Illumiterra Construções e Montagens Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.035.581/0001-10**, localizada na Av. Desembargador Mário da Silva Nunes, nº. 717, Cond. Villaggio Limoeiro, Bloco VII – Torre C2, sala 215, Bairro Jardim Limoeiro, Serra/ES, CEP: 29164-044, por seu representante legal signatário, **Alex Correa Loureiro**, Identidade nº **1.615.007 SSP ES**, CPF **084.554.117-08**, declara ao CIMPARG/MG que não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação da sua habilitação no Processo Licitatório nº 07/2021, na modalidade de Pregão Presencial nº 06/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e se compromete a entregar os bens, devidamente instalados nos locais indicados pelo contratante, que lhes forem adjudicados conforme a descrição e condições do Anexo I deste Edital, desconsiderado qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.

Declara também, para fins do disposto no inciso V do artigo 27, da Lei no. 8.666/93 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

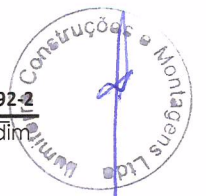
Declara ainda que concorda expressamente com os termos do edital.

Declara que não tem em seus quadros, direta ou indiretamente, sócios ou parceiros comerciais, empregados, contratados ou servidores públicos do gerenciador, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após findas as respectivas funções, exercendo atribuições de gerência, administração ou tomada de decisões. O signatário assume responsabilidade civil, administrativa e criminal por eventual falsidade.

Serra/ES, 13 de maio de 2021.



Alex Correa Loureiro
Alex Correa Loureiro
Sócio
Illumiterra Const. e Mont. Ltda
ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA
CNPJ: 05.035.581/0001-10
Alex Correa Loureiro
RG 1.615.007 SSP ES
CPF: 084.554.117-08
Sócio Administrador



9ª. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
"ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA"

CNPJ: 05.035.581/0001-10

Insc. Estadual: 082.153.92-2

Insc. Municipal 242.080-P. M. Serra – ES

NIRC: 32.201.017.225 de 06/05/2002

JOMAR ROSSMANN DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, filho de Luiz Lopes da Silva e Érica Amélia Rossmann da Silva, residente e domiciliado à Avn. Professor Fernando Duarte Rabelo, Nº. 1195 – Maria Ortiz – Vitória – ES – CEP 29070-440, inscrito no CPF sob o Nº. 862.677.877-53 e RG. Nº. 1.203.219-SPTC/DI-ES, expedida em 28/10/1998, nascido aos 10 de janeiro de 1977, Natural de Vitória - ES, e

ALEX CORREA LOUREIRO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, filho de Joaquim Bastos Loureiro e Margarida Correa Loureiro, residente e domiciliado à Rua Primeiro de Maio, Nº. 154 – São José – Vitória – ES – CEP 29031-811, inscrito no CPF sob o Nº. 084.554.117-08 e RG. Nº. 1.615.007-SPTC/DI-ES, expedida em 29/02/2008, nascido aos 29 de abril de 1980, Natural de Vitória – ES,

ÚNICOS sócios que compõem a empresa **"ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA"**, que adota o nome fantasia de **"ILUMITERRA"**, pessoa jurídica de direito privado, Sociedade Empresaria Limitada, com sede à Avn. Lourival Nunes, Nº. 330 – Sala 103 - Jardim Limoeiro – Serra – ES – CEP 29164-050 e Foro na Comarca de Serra - ES, inscrita no CNPJ sob o Nº. 05.035.581-0001-10, Insc. Estadual Nº. 082.153.92-2, Insc. Municipal Nº. 242.080-P. M. Serra - ES, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o Nº. 32.201.017.225 em sessão de 06/05/2002, 1ª. Alt. Contratual Sob Nº. 040552748 em sessão de 09/07/2004, Enquadramento de ME sob Nº. 040615634 em sessão de 26/07/2004, 2ª. Alt. Contratual Sob Nº. 20070230234 em sessão de 12/04/2007, 3ª. Alt. Contratual Sob Nº. 20071161805 em sessão de 20/12/2007, 4ª. Alt. Contratual Sob Nº. 20100376690 em sessão de 23/04/2010, 5ª. Alt. Contratual Sob Nº. 20110855221 em sessão de 23/08/2011, 6ª. Alt. Contratual Sob Nº. 20111139350 em sessão de 29/11/2011, Reenquadramento de ME para EPP sob Nº. 20130799971 em sessão de 22/08/2013, 7ª. Alt. Contratual Sob Nº. 20182064247 em sessão de 05/06/2018 e 8ª. Alt. Contratual Sob Nº. 20192318838 em sessão de 11/07/2019, **RESOLVEM** registrar o presente Instrumento de Alteração e Consolidação Contratual, sob as cláusulas e condições que se seguem:

Cláusula Primeira,
Do Capital Social:

O Capital Social da empresa que é atualmente de R\$ 1.000.000,00 (mil milhão de reais), dividido em 100 (cem) cotas, no valor unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), subscrito e integralizado anteriormente pelos sócios em moeda corrente do país, de acordo com a ata de reunião dos sócios realizada em 20 de dezembro de 2019, que teve como ordem do dia a definição de valores para elevação de capital social, passa neste ato a ser de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, passando a ser dividido em 100 (cem) cotas, no valor unitário de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sofrendo portanto elevação de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), que é subscrito pelos sócios e totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os mesmos:



Jomar Rossmann da Silva	99 cota(s)	R\$ 20.000,00	R\$ 1.980.000,00
Alex Correa Loureiro	1 cota(s)	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Totalizando	100 cota(s)	R\$ 20.000,00	R\$ 2.000.000,00

**Cláusula Segunda,
Da Administração e Uso do Nome Comercial:**

A Administração da sociedade e o Uso do Nome Comercial, serão exercidas por ambos os sócios, separadamente, que incumbir-se-(a)ão de todas as operações e representarão a Sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, fazendo uso da Denominação Social exclusivamente em negócios pertinentes aos fins da sociedade, sendo negado o seu uso para outros fins;

**Cláusula Terceira,
Da Declaração de Desimpedimento:**

Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer administração de sociedade por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargo público ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade;

**Cláusula Quarta,
Da Responsabilidade Individual:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

Art.1º As cotas do Capital Social da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder as que possui;

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

**Cláusula Primeira,
Do Nome Comercial, Nome fantasia, Sede e Foro:**

A Sociedade gira sob a Denominação Social de "**ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA**", com nome fantasia de "**ILUMITERRA**", com sede à Avenida Desembargador Mario da Silva Nunes, Nº. 717 – Bloco VII – Condomínio Villaggio Limoeiro – Torre C2 – Sala 215 – Jardim Limoeiro - Serra – ES – CEP 29164-044 e foro na comarca de Serra - ES;

**Cláusula Segunda,
Do Objeto Social:**

A sociedade tem como objeto social as atividades de (42219/02) **subestações, linhas e redes elétricas**: construção, montagem, manutenção e projetos de subestações, linhas e redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, planejamento, consultoria, cadastros, levantamentos topográficos e atualização de sistemas elétricos; (42219/04), (42219/05) **estações, linhas e redes telefônicas**: construção, montagem, manutenção e projetos de estações, linhas e redes de transmissão e telefônicas, planejamento, consultoria

CNPJ: 05.035.581/0001-10

INSC. ESTADUAL: 082.153.92-2

Avn Desembargador Mario Silva Nunes, Nº 717 – Cond. Villaggio Limoeiro – Torre C2 – Bloco VII – Sala 215 – Jardim



Limoeiro – Serra - ES – CEP 29.164-044. Autenticado em 27/03/2025 às 10:00:00. Email: contato@ilumiterra.com.br com o identificador 37003200380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



levantamentos topográficos e atualização de sistemas telefônicos; (41204/00), (42111/01) **construção civil:** construção e manutenção de estradas de rodagem, pavimentação asfáltica, montagens industriais e similares, fiscalização e construção de edifícios, captação e distribuição de água e demais atividades da indústria da construção civil; **construção mecânica:** construção, montagem, manutenção, projeto e consultoria de sistemas mecânicos e arco, treliças, pilares, contraventamentos, insertos metálicos, chumbadores para fixação, grades de proteção, corrimão, portas e portões, obras complementares de engenharia e atividades correlatas; (77195/99) **locação:** locação de máquinas, equipamentos e veículos, com ou sem operador, piloto, maquinista ou motorista, compreendendo como veículos caminhões de qualquer natureza, automóveis, motocicletas, tratores, barcos, isto é, todo e qualquer meio de transportes existentes que auxilia, promove ou conduz por vias terrestres, marítimas ou aéreas, sendo motorizado ou não; (49230/02), (49302/01) **transportes:** transporte rodoviário de cargas e mudanças, sob regime de fretamento no âmbito municipal, transporte rodoviário de passageiros, sob regime de fretamento no âmbito municipal, locação de automóveis sem motorista ou condutor, serviços de entrega rápida; (43215/00) **instalação e manutenção** Elétrica; (42111/02) **pintura para sinalização** em pistas rodoviárias e aeroportos; (42219/03) **manutenção de redes** de distribuição de energia elétrica; (42138/00) **obras de urbanização** de ruas, praças e calçadas; (43291/04) **montagem e instalação de sistemas:** montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; (9603301) **gestão e manutenção** de cemitérios;

Cláusula Terceira, Do Capital Social:

O Capital Social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 100 (cem) cotas, no valor unitário de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), subscrito pelos sócios e integralizado anteriormente em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os mesmos:

Jomar Rossmann da Silva	99 cota(s)	R\$ 20.000,00	R\$ 1980.000,00
Alex Correa Loureiro	1 cota(s)	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Totalizando	100 cota(s)	R\$ 20.000,00	R\$ 2.000.000,00

Cláusula Quarta: Da Administração e Uso do Nome Comercial:

A Administração da Sociedade e o uso do Nome Comercial será(ão) exercida(s) por ambos os sócios, separadamente, que incumbir-se(a) de todas as operações e representará(ão) a Sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial, fazendo uso da Denominação Social exclusivamente em negócios pertinentes aos fins da sociedade, sendo vedado o seu uso para outros fins, inclusive aval;

Cláusula Quinta: Do Início das Atividades, Prazo de Duração e Das Filiais:

A atividade tem início em 06 de maio de 2002 e o prazo de duração da Sociedade, será por tempo indeterminado, podendo a mesma abrir filiais ou escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou fora dele, desde que para isso se organizem, obedecendo às disposições legais vigentes à época;

Cláusula Sexta: Da Responsabilidade Individual:

CNPJ: 05.035.581/0001-10

INSC. ESTADUAL: 082.153.92-2

Avn Desembargador Mario Silva Nunes, Nº 717 – Cond. Villagio Limeiro – Torre C2 – Bloco VII – Sala 215 – Jardim



06 de maio de 2002, em São Paulo, SP, com o identificador 37003200380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -

Brasil.



A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas. Todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

§ 1º. As cotas do Capital Social da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder as que possui;

§ 2º. Os Sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais;

Cláusula Sétima:

Da Declaração de Desimpedimento:

Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer administração ou gerência da sociedade por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargo público ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade;

Cláusula Oitava:

Da Dissolução da Sociedade:

Ocorrendo o falecimento ou interdição de quaisquer dos Sócios, a sociedade não se dissolverá e ou será extinta, cabendo ao sócio remanescente, determinar o levantamento de balanço na data do falecimento ocorrido ou os herdeiros do pré-morto, deverão em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestar(em) sua(s) vontade(s) de ser(em) ou não ingressado(s) à mesma Sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do pré-morto, ou então receberão todos os seus haveres apurados até o balanço especial, em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas, atualizados pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial;

§ 1º. Em caso de dissolução será procedida a devida liquidação e o patrimônio será dividido entre os sócios proporcionalmente as cotas de capital.

§ 2º. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (Arts. 1028 e 1031, CC/2002);

§ 3º. É admissível a exclusão de sócio, desde que por justa causa, considerando-se como tal uma ou mais entre as seguintes hipóteses: falta grave no cumprimento de suas obrigações, incapacidade superveniente, declaração de falência do sócio ou que tenha suas quotas liquidadas por credor em processo de execução

Cláusula Nona:

Do Término do Exercício Social:

O Exercício Social coincidirá com o ano civil findando, portanto em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros assim como as perdas distribuídas ou suportadas pelos sócios, na proporção de suas cotas de Capital Social;

§ 1º. A critério dos Sócios e no atendimento dos interesses da própria Sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação;

§ 2º. No caso de algum dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar ao outro por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula Oitava deste instrumento;

§ 3º. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão em reuniões, sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts 1072, cc/2002);



Cláusula Décima:

Da Retirada "Pró-Labore":

O(s) Sócio(s) no exercício da administração da Sociedade terá(ão) direito a uma retirada a título de "Pró-labore" em valor a ser fixado, em janeiro de cada ano e vigência para todo o exercício, respeitadas as limitações vigentes;

Cláusula Décima Primeira:

Da Prestação de Contas:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;

Cláusula Décima Segunda:

Das Deliberações e Designação de Administradores:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

Cláusula Décima Terceira:

Dos Demais Casos:

Os casos omissos ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente Contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei das S/A, e noutras disposições legais que forem aplicáveis, ficando desde logo eleito o Foro da Comarca de Serra, neste Estado, para dirimir quaisquer litígios entre as partes contratantes, decorrentes de ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja;

E, por estarem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato e mandaram imprimir, por processo eletrônico de processamento de dados, em Via Única, destinando a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Serra - Espírito Santo, 18 de novembro de 2020.

Jomar Rossmann da Silva

Assinado digitalmente

Alex Correa Loureiro

Assinado digitalmente





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08455411708	ALEX CORREA LOUREIRO
86267787753	JOMAR ROSSMANN DA SILVA

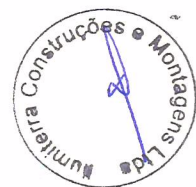
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2020 06:43 SOB N° 20201120305.
PROTOCOLO: 201120305 DE 18/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006390420. CNPJ DA SEDE: 05035581000110.
NIRE: 32201017225. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/12/2020.
ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br



Autenticar documento em www.simplifica.es.gov.br para verificar a autenticidade nos respectivos portais, com o identificador 37003200380036003A90540052004100; Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARRERA NACIONAL DE HABILITACIÓN

NOME
ALEX CORREA LOUREIRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1615007 597 ES

CPF 084.554.117-08 **DATA NASCIMENTO** 29/04/1980

FILIAÇÃO
JOAQUIM BASTOS LOUREIRO
MARGARIDA CORREA LOUREIRO

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
AD

Nº REGISTRO 01185596580 **VALIDADEZ** 09/01/2023 **1ª HABILITAÇÃO** 29/03/2000

OBSERVAÇÕES

Alex Correa Loureiro
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL VITORIA, ES **DATA EMISSÃO** 10/01/2018

Romeu Scheibe Neto
Diretor Geral - Vitória ES
ASSINATURA DO EMISSOR

29834674715
ES350104166

ESPIRITO SANTO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1561554583

PROIBIDO PLASTIFICAR
1561554583

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/120221806208538733079



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 120221806208538733079-1

Data: 18/06/2020 14:43:39
 Valor: R\$ 4,56
 Selo Digital Normal CAC 3399657261



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, 3005-100 - Vitória - ES - 29060-000

Com o identificador 37003200380036003200540052004100 - Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -

Brasil.



TJPB

Miranda Cavalcanti



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/06/2020 11:22:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 120221806208538733079-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

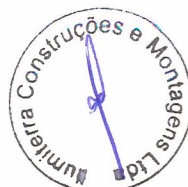
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6d917e924374803d48079bab18d678dafb082d629b9424e4dc05bee388be091a11acbfa5f5ca117e078981c0447a86281ba3c09ea467bf589e0cc318e3abf3c9



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTÃO NACIONAL DE HABILITADO

VALIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIOS NACIONAIS
 12184933596

12184933596

PRÉMIUM PLASTIFICAR
 12184933596

DETRAN - ES, ESPIRITO SANTO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

NOME: JOMAR ROSSMANN DA SILVA

DOC. IDENTIDADE (RG, EMBOCOR/UF): 1203219 SP ES

CPF: 862.677.877-53 DATA NASCIMENTO: 10/01/1977

PLACAO: LUIZ LOPES DA SILVA

ERICA AMELIA ROSSMANN DA SILVA

PERMISSÃO: ACC CAT. NBR: 3

Nº REGISTRO: 01106435554 VALIDADE: 14/12/2020 Nº HABILITAÇÃO: 29/01/1996

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO POSTULANTE: *J. Ross*

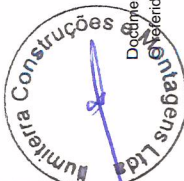
LOCAL: Vitória-Espírito Santo DATA EMISSÃO: 17/12/2015

JOÃO AZEVEDO BASTOS
 Diretor Geral, Detran ES
 ASSINATURA DO EMPREGADO

46558050067
 85341928461



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. Referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/120221806209850851690>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 120221806209850851690-1
 Data: 18/06/2020 14:43:38
 Valor: R\$ 4,56
 Selo Digital Normal



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 53.324-540 - João Pessoa - PB
 contato@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valter Azevêdo Bastos
 Bel. Miranda Cavalcanti

TJPB



com o identificador 37003200380036003200540052004100 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/06/2020 11:21:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 120221806209850851690-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

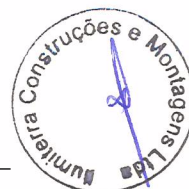
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6d917e924374803d48079bab18d678da81d9d52fee205cdc2732067c3dfd5f52c7bdb6d42ab1278b170fa02a6e5993101ba3c09ea467bf589e0cc318e3abf3c9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



**JUCEES**JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ILUMITERRA CONSTRUÇOES E MONTAGENS LTDA Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) 32201017225	CNPJ 05.035.581/0001-10	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/05/2002	Data de Início de Atividade 06/05/2002	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA Desembargador Mário da Silva Nunes, 717, BLOCO VII - TORRE C2; COND VILLAGGIO LIMOEIRO; SALA, Jardim Limoeiro, SERRA, ES, 29.164-044				
Objeto Social (42219/02) subestações, linhas e redes elé construção, montagem, manutenção e projetos de subestações, linhas e redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, planejamento, consultoria, cadastros, levantamentos topográficos e atualização de sistemas elétricos; (42219/04), (42219/05) estações, linhas e redes telefô construção, montagem, manutenção e projetos de estações, linhas e redes de transmissão e telefônicas, planejamento, consultoria, levantamentos topográficos e atualização de sistemas telefônicos; (41204/00), (42111/01) construção construção e manutenção de estradas de rodagem, pavimentação em geral, montagens industriais e similares, fiscalização e construção de edifícios, captação e distribuição de água e demais atividades da indústria da construção civil; construção mecã construção, montagem, manutenção, projeto e consultoria de sistemas mecânicos e arco, treliças, pilares, contraventamentos, insertos metálicos, chumbadores para fixação, grades de proteção, corrimão, portas e portões, obras complementares de engenharia e atividades correlatas; (77195/99) locaçã locação de máquinas, equipamentos e veículos, com ou sem operador, piloto, maquinista ou motorista, compreendendo como veículos caminhões de qualquer natureza, automóveis, motocicletas, tratores, barcos, isto é, todo e qualquer meio de transportes existentes que auxilia, promove ou conduz por vias terrestres, marítimas ou aéreas, sendo motorizado ou não; (49230/02), (49302/01) transporte rodoviário de cargas e mudanças, sob regime de fretamento no âmbito municipal, transporte rodoviário de passageiros, sob regime de fretamento no âmbito municipal, locação de automóveis sem motorista ou condutor, serviços de entrega rápida; (43215/00) Instalação e Manutenção Elétrica; (42111/02) Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; (42219/03) Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; (42138/00) Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; (43291/04) Montagem e instalação de montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; (9603301) Gestão e manutenção de cemitérios;				
Capital Social: R\$2.000.000,00 () Capital Integralizado: R\$2.000.000,00 ()		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): Empresa de pequeno porte	Prazo INDETERMINADO	
Último Arquivamento Data: 22/12/20 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Número: 20201120305 Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ALEX CORREA LOUREIRO 084.554.117-08	20.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX
JOMAR ROSSMANN DA SILVA 862.677.877-53	1.980.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX

HORA DA EXPEDIÇÃO: 16:02:56

CÓDIGO DE CONTROLE: CED75950BB5576B5

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 37003200380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

Página: 001/002





JUCEES

JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória - ES, 27 de ABRIL de 2021

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



CERTIDÃO ESPECÍFICA

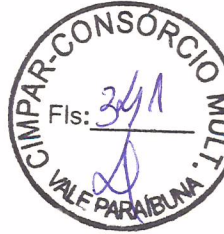
Certificamos que a empresa indicada a seguir está registrada nesta Junta Comercial:

NOME EMPRESARIAL: ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA	
NIRE: 32201017225	CNPJ: 05.035.581/0001-10
ENDEREÇO: AVENIDA Desembargador Mário da Silva Nunes	
COMPLEMENTO: BLOCO VII - TORRE C2;COND VILLAGGIO LIMOEIRO;SALA	NÚMERO: 717
BAIRRO: Jardim Limoeiro	CEP: 29.164-044
MUNICÍPIO: SERRA	UF: ES
SITUAÇÃO: REGISTRO ATIVO	

ARQUIVAMENTOS POSTERIORES: (ao ato constitutivo)			
ATO	NÚMERO	DATA	DESCRIÇÃO
002	20201120305	22/12/20	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200507486	05/08/20	BALANCO
996	20190147938	22/07/19	PROCURAÇÃO NÃO ARQUIVADA(PROVIMENTO CNJ Nº 42/2013)
002	20192318438	11/07/19	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20192318438	11/07/19	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20192224239	10/06/19	BALANCO
223	20182240622	03/09/18	BALANCO
002	20182064247	05/06/18	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20130799971	22/08/13	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20111139350	29/11/11	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20110855221	23/08/11	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Página: 001/002 continua





CERTIDÃO ESPECÍFICA

ARQUIVAMENTOS POSTERIORES: (ao ato constitutivo)			
ATO	NÚMERO	DATA	DESCRIÇÃO
002	20100376690	23/04/10	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20071161805	20/12/07	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20070230234	12/04/07	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
C01	040615634	26/07/04	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA PARA EMPRESA JA CONSTITUIDAS
B05	040552748	09/07/04	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B02	32201017225	06/05/02	REGISTRO/CONSTITUICAO

HORA DA EXPEDIÇÃO:

CÓDIGO DE CONTROLE: EC8F1B82E7522333

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço
www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória-ES, 27 de ABRIL de 2021

IGOR TINOCO BORGES
FUNCIONÁRIO DA JUCEES

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Página: 002/002



CREDENCIAMENTO

ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA

CIMPAR
ZONA DA MATA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO
VALE DO PARAIBUNA





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208842794

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSN2166625499

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

ERECHIM

Local

22 Janeiro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

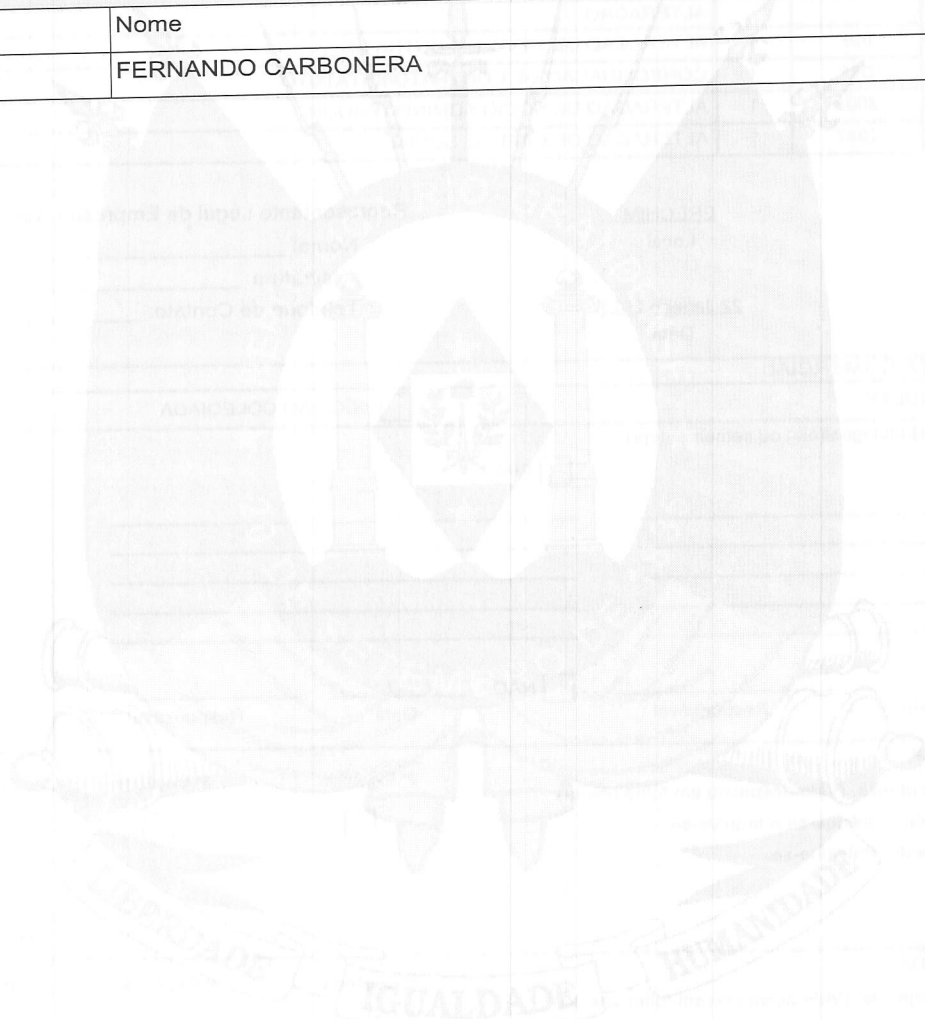
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/006.616-4	RSN2166625499	07/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.270.550-70	FERNANDO CARBONERA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7533910 em 26/01/2021 da Empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 13348127000148 e protocolo 210066164 - 08/01/2021. Autenticação: 69E51EFE68F584A949797FAFF5621914C32FEEA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/006.616-4 e o código de segurança 6cyv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Autenticar documento em /autenticidade



com o identificador 37003200380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Carlos Vicente Bernardoni
CARLOS VICENTE BERNARDONI
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/13



ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ nº 13.348.127/0001-48

NIRE 43.208.842.794

- I. **SALETE MOTERLE CARBONERA**, brasileira, nascida em 28/04/1952, casada sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, portadora da Carteira de Identidade nº 6064979691 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 912.580.730-72, residente e domiciliada na Rua Emílio Isidoro Fiorentin, nº 101, Bairro Novo Atlântico, CEP 99705-320, na cidade de Erechim/RS;
- II. **FERNANDO CARBONERA**, brasileiro, nascido em 24/10/1985, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portador da Carteira de Identidade nº 1089989576 - SJS/RS e inscrito no CPF nº 007.270.550-70, residente e domiciliado na Rua Itália, nº 298, apto. 301, Bairro Centro, CEP 99700-066, na cidade de Erechim/RS;
- III. **MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI**, brasileiro, nascido em 06/10/1977, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3058266961 – SSP/RS, inscrito no CPF nº 730.987.280-00, residente e domiciliado na Rua Jacinto Godoy, nº 153, apto nº 16, bairro José Bonifácio, CEP 99701-510, Erechim/RS.

Únicos sócios da empresa **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.348.127/0001-48, estabelecida na Rua Armelindo Fabian, nº 395, Bairro Agrícola, CEP 99714-500, na cidade de Erechim/RS, com contrato constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 43108370955 em 03 de março de 2011, NIRE de transformação para sociedade limitada nº 43.208.842.794, em 09 de dezembro de 2020, RESOLVEM ALTERAR o seu contrato constitutivo com base nas seguintes cláusulas e condições:

1. DO AUMENTO DE CAPITAL

1.1. Os sócios resolvem, neste ato, aumentar o capital social em R\$ 1.740.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta mil reais), mediante a capitalização de créditos dos sócios junto a empresa, da seguinte forma:

a) A sócia **SALETE MOTERLE CARBONERA** capitaliza o valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais);

b) O sócio **MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI** capitaliza o valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);

1.2. Assim, o capital social da sociedade que era de R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais), é aumentado para R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7533910 em 26/01/2021 da Empresa **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA**, CNPJ 13348127000148 e protocolo 210066164 - 08/01/2021. Autenticação: 69E51EFE68F584A949797FAFF5621914C32FEEA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/006 e código de segurança 6cyv Esta cópia foi autenticada em 26/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. com o identificador 37003200380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Carlos Vicente Bernardoni
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/13



	Sócios	Quotas	%	Valor – R\$
a)	FERNANDO CARBONERA	550.000	35	550.000,00
b)	SALETE MOTERLE CARBONERA	1.050.000	18	1.050.000,00
c)	MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI	1.400.000	47	1.400.000,00
	TOTAL	3.000.000	100	3.000.000,00

2. DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

2.1. A sócia **SALETE MOTERLE CARBONERA** que possui a participação de 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) quotas sociais, retira-se da sociedade, vendendo a integralidade da sua participação aos sócios, conforme valor e condições firmadas em contrato particular de compra e venda, da seguinte forma:

- O sócio **FERNANDO CARBONERA** adquire 950.000 (novecentas e cinquenta mil) quotas sociais;
- O sócio **MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI** adquire 100.000 (cem mil) quotas sociais.

2.2. Assim, o capital social que é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

	Sócios	Quotas	%	Valor – R\$
a)	FERNANDO CARBONERA	1.500.000	50	1.500.000,00
b)	MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI	1.500.000	50	1.500.000,00
	TOTAL	3.000.000	100	3.000.000,00

2.3. Desta forma, retira-se da sociedade a sócia **SALETE MOTERLE CARBONERA**, que após balanço contábil realizado especialmente para o ato, declara que foi paga e está satisfeita em todos os seus haveres, que sejam lucros, juros, créditos em contas correntes ou haveres de qualquer natureza, como se aqui fizéssemos menção especial a cada um deles, dando por isso à sociedade, plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para desta e dos demais sócios remanescentes nada mais receber e nem reclamar em tempo algum, quer em juízo ou fora dele, sob qualquer título ou pretexto, como também recebe desta, a desobrigação de qualquer compromisso presente, passado ou futuro, sempre com referência à sociedade que ora deixa.

3. DA ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. Em face da saída da sócia **SALETE MOTERLE CARBONERA**, os sócios alteram o caput da cláusula 7ª:

Cláusula 7ª: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **FERNANDO CARBONERA** e **MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI**, os quais terão poderes para atuar isoladamente:

- Representar ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, bem como em todos os demais atos previstos em Lei e relacionados com a empresa;





- b. Praticar atos simples da rotina administrativa, como a contratação de prestadores de serviços e empregados e receber valores e dar quitações;
- c. Representação plena perante órgãos e entes públicos, em especial referência a licitações, presenciais ou eletrônicas;
- d. Alienar, onerar ou hipotecar, gravar ou dar em garantia bens sociais, bem como contrair, em nome da sociedade, empréstimos ou financiamentos;
- e. Nomear procurador(es) por procuração, a qual deverá conter o prazo certo de mandato, salvo quando se tratar de mandato ad judicium, que poderá ter prazo indeterminado;

3.2. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

4. DA ALTERAÇÃO DA FILIAL 01

Também nesta data os sócios alteram o endereço da **Filial 01**, inscrita no CNPJ nº xxx, que se localiza na Avenida Mario Ypiranga, nº 315, Sala 620, Ed. The Of, Bairro Adrianópolis, CEP 69057-000, na cidade de Manaus/AM, e passará a localizar-se na Avenida Ministro Mario Andreazza, nº 880, Distrito Industrial I, em Manaus/AM, CEP: 69075-830. Ato contínuo, os sócios resolvem destacar o valor de R\$ 2.000.000,00 de capital social para a filial.

5. DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO:

Resolvem os sócios CONSOLIDAR as cláusulas do ato constitutivo, passando a sociedade a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: Fica regida pelo presente contrato social, pelas disposições na Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e demais legislação aplicável, uma sociedade empresária limitada, que girará sob a denominação social de **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA.**

Cláusula 2ª: A sociedade tem a sua sede social na Rua Armelindo Fabian, nº 395, Bairro Agrícola, CEP 99714-500, na cidade de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob nº 13.348.127/0001-48, podendo, por deliberação de sua administração, instalar ou extinguir filiais, escritórios, agências e outras dependências, em qualquer localidade do território nacional ou no exterior, obedecidas as disposições legais vigentes.

Parágrafo único: A sociedade possui o seguinte estabelecimento **Filial 01:** inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.127/0002-29, NIRE 13920003592, localizada na Avenida Ministro Mario Andreazza, nº 880, Distrito Industrial I, em Manaus/AM, CEP: 69075-830, para a qual fica destacado um Capital Social de R\$ 2.000.000,00, tendo como objetivo social:





- Fls: 348
- a) Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação (2740602);
 - b) Fabricação de componentes eletrônicos (2610800);
 - c) Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle (2651500);
 - d) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos de uso industrial, partes e peças (4663000);
 - e) Comércio atacadista de componentes eletroeletrônicos (4652400);
 - f) Comércio atacadista de lâmpadas e equipamentos de iluminação (4673700);
 - g) Comércio varejista de artigos de iluminação (4754703);
 - h) Comércio varejista de materiais hidráulicos (4744003);
 - i) Comércio varejista de ferragens e ferramentas (4744001);
 - j) Comércio varejista de material elétrico (4742300);
 - k) Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico (4757100);
 - l) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751201);
 - m) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas (4329104);
 - n) Serviços de engenharia (7112000);
 - o) Participação Societária – Holding de Instituição Não-Financeira (6462000).

Clausula 3ª: A sociedade tem por objeto social:

- a) Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação. (2740-6/02);
- b) Fabricação de componentes eletrônicos. (2610-8/00);
- c) Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle. (2651-5/00);
- d) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos de uso industrial; partes e peças. (4663-0/00);
- e) Comércio atacadista de componentes eletroeletrônicos. (4652-4/00);
- f) Comércio atacadista de lâmpadas e equipamentos de iluminação. (4673-7/00);
- g) Comércio varejista de artigos de iluminação. (4754-7/03);
- h) Comércio varejista de materiais hidráulicos. (4744-0/03);
- i) Comércio varejista de ferragens e ferramentas. (4744-0/01);
- j) Comércio varejista de material elétrico. (4742-3/00);
- k) Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico. (4757-1/00);
- l) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. (4751-





- 2/01);
- m) Serviço de instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas. (4329-1/04);
 - n) Serviços de engenharia. (7112-0/00);
 - o) Participação Societária – Holding de Instituição Não-Financeira. (6462-0/00);
 - p) Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (42.21-9/03);

Clausula 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em 25 de fevereiro de 2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS

2.4. O capital social que é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

	Sócios	Quotas	%	Valor – R\$
a)	FERNANDO CARBONERA	1.500.000	50	1.500.000,00
b)	MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI	1.500.000	50	1.500.000,00
	TOTAL	3.000.000	100	3.000.000,00

Clausula 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social art. 1.052 do CC, da Lei nº 10.406/02.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DA REMUNERAÇÃO DA GERENCIA

Clausula 7ª: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **FERNANDO CARBONERA** e **MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI**, os quais terão poderes para atuar isoladamente:

- a. Representar ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, bem como em todos os demais atos previstos em Lei e relacionados com a empresa;
- b. Praticar atos simples da rotina administrativa, como a contratação de prestadores de serviços e empregados e receber valores e dar quitações;
- c. Representação plena perante órgãos e entes públicos, em especial referência a licitações, presenciais ou eletrônicas;
- d. Alienar, onerar ou hipotecar, gravar ou dar em garantia bens sociais, bem como contrair, em nome da sociedade, empréstimos ou financiamentos;
- e. Nomear procurador(es) por procuração, a qual deverá conter o prazo certo de mandato, salvo quando se tratar de mandato ad judícia, que poderá ter prazo indeterminado;

Parágrafo primeiro: Quando o ato a ser praticado impuser representação singular ela será representada por qualquer administrador ou procurador com poderes especiais





Parágrafo segundo: É expressamente proibido e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados pelos administradores ou procuradores da sociedade, que sejam estranhos aos objetivos sociais ou aos negócios da sociedade.

Parágrafo terceiro: Os administradores respondem perante a sociedade pelos atos praticados no desempenho de seu mandato.

Parágrafo quarto A sociedade poderá ser administrada por um administrador não sócio, mediante a aprovação de sócios que representem no mínimo dois terços do capital social. Este poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independente de justificativa.

Clausula 8ª: Os administradores poderão perceber mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for convencionada entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO CONSELHO FISCAL

Clausula 9ª: A empresa não terá conselho fiscal.

DOS BALANÇOS E DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

Clausula 10ª: O exercício social coincidirá com o ano civil. Desta forma, terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será apurado o inventário físico dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras em conformidade com os Princípios e Normas contábeis geralmente aceitos. Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção de suas quotas.

Paragrafo Primeiro: Em reunião anual, até 30 de abril do ano seguinte, será decidido o destino dos lucros acumulados, se forem transferidos para reservas de lucros, bem como a sua reversão.

Paragrafo Segundo: Caso os sócios decidam distribuir os lucros, ou levados para aumento de capital, será realizado na proporção da quota de capital dos sócios.

Paragrafo Terceiro: Caso ocorra prejuízo em determinado exercício este permanecerá em prejuízos acumulados para futura amortização, ou suportado pelos sócios na mesma proporção antes informada.

Paragrafo Quarto: A sociedade poderá distribuir antecipadamente lucros em qualquer mês do ano calendário em conformidade com a Legislação Tributária.

Clausula 11ª: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, através de reunião dos sócios, regulamente convocada, deliberarão sobre as contas, a destinação dos resultados e designarão administradores quando for o caso.





Parágrafo Único: A convocação para reunião dos sócios será feita por carta com recibo de entrega com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

DA CESSÃO DE QUOTAS

Clausula 12ª: As quotas sociais não poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, sem que o alienante, previamente as ofereça à sociedade e, posteriormente, aos outros quotistas, cabendo a estes, se for o caso na proporção da participação de cada um no capital social, o direito de preferência na aquisição das quotas oferecidas.

Parágrafo Único: O quotista que desejar alienar sua participação societária deverá, por ocasião da oferta, determinar, expressamente, o preço e as condições de pagamento que pretende pelas quotas ofertadas.

Clausula 13ª: O direito de preferência previsto na clausula anterior deverá ser exercido, tanto pela sociedade como pelos quotistas, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do oferecimento e, não havendo manifestação positiva, o cedente restará livre para negociar com quem desejar; porém, neste caso, o preço e as condições de pagamento não poderão ser mais vantajosas do que as anteriormente ofertadas à sociedade e ao outro quotista.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO E DA RETIRADA DE SOCIOS

Clausula 14ª: A sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente, em liquidação, por retirada, morte, falência ou incapacidade de quaisquer dos sócios, desde que o sócio remanescente queira o seu prosseguimento. Os valores do sócio que falecer, ou desejar retirar-se ser-lhe-ão pagos, ou a seus herdeiros, em caso de não desejarem permanecer na sociedade, com base em balanço especialmente levantado para esse fim, em moeda corrente nacional, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, tendo como termo inicial o mês de encerramento do já referido balanço especial.

Paragrafo Primeiro: Mediante comum acordo entre as partes, poderá ser estabelecida outra forma de pagamento aos sócios retirantes, dos valores previstos nesta clausula, desde que não afetem a situação econômico-financeira e o funcionamento normal da sociedade.

Paragrafo Segundo: O balanço especial referido no "caput" desta clausula, que será utilizado para determinar o valor da quota reembolsável, tomará por base não somente o valor real dos bens, direitos e obrigações, mas também aqueles valores não escrituráveis, como a marca, tecnologia, clientela, perspectivas do negócio, e outros bem como obrigações ainda não definidas e/ou quantificadas, tudo a ser aferido através de arbitragem, nos termos da Lei n° 9.307, de 23 de setembro de 1.996, na qual serão considerados, preponderantemente, os princípios gerais de direito, os usos e costumes e, se for o caso, as regras internacionais de comercio.





DAS DECISÕES SOCIAIS

Clausula 15ª: As deliberações dos sócios serão tomadas em conformidade com as determinações da Legislação Vigente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Clausula 16ª: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula 17ª: A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações.

Parágrafo Único: A sociedade limitada, ora constituída, não será obrigada a publicação das suas demonstrações contábeis.

Clausula 18ª: Fica eleito o foro de Erechim/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em via única para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Erechim/RS, 10 de dezembro de 2020.

SALETE MOTERLE CARBONERA

CPF nº 912.580.730-72

FERNANDO CARBONERA

CPF nº 007.270.550-70

MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI

CPF nº 730.987.280-00





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



Documento Principal

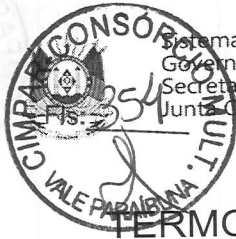
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/006.616-4	RSN2166625499	07/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.270.550-70	FERNANDO CARBONERA
730.987.280-00	MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI
912.580.730-72	SALETE MOTERLE CARBONERA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, de CNPJ 13.348.127/0001-48 e protocolado sob o número 21/006.616-4 em 08/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7533910, em 26/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.270.550-70	FERNANDO CARBONERA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.270.550-70	FERNANDO CARBONERA
730.987.280-00	MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI
912.580.730-72	SALETE MOTERLE CARBONERA

Porto Alegre, terça-feira, 26 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 26/01/2021, às 16:59 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/006.616-4.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7533910 em 26/01/2021 da Empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 13348127000148 e protocolo 210066164 - 08/01/2021. Autenticação: 69E51EFE68F584A949797FAFF5621914C32FEEA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/006.616-4 e o código de segurança 6cyv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 37003200380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 12/13



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, terça-feira, 26 de janeiro de 2021



CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL



Faint, illegible text from the reverse side of the document is visible through the paper.



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2096215826

2096215826

Nome: FERNANDO CARBONERA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 1089969576 339/12 RS

CPF: 007.270.550-70 DATA NASCIMENTO: 24/10/1985

FRACÇÃO: SANTO CARBONERA NETTO
 SALETE MORTELE CARBONERA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AE

Nº REGISTRO: 03555937520 VALEIDADE: 17/03/2025 1ª HABILITAÇÃO: 04/04/2005

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: Fernando Carbonera

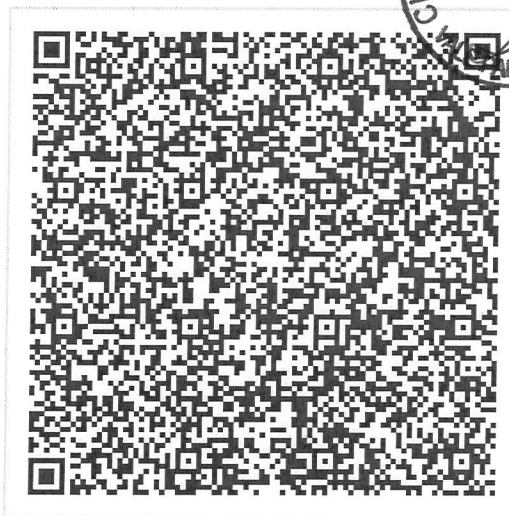
LOCAL: ERECHIM, RS DATA EMISSÃO: 17/03/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 88460246462
 RS232704923

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.ipb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavevedobastos.not.br/documento/63501512206023668025>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63501512206023668025-1
 Data: 15/12/2020 14:47:55
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo: Normal C: AKV82663-AT96



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3101-1000 / (83) 3101-1001
<https://azavevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



Autenticar documento em autenticidade com o identificador 37003200380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida seqüência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/12/2020 14:53:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 63501512206023668025-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

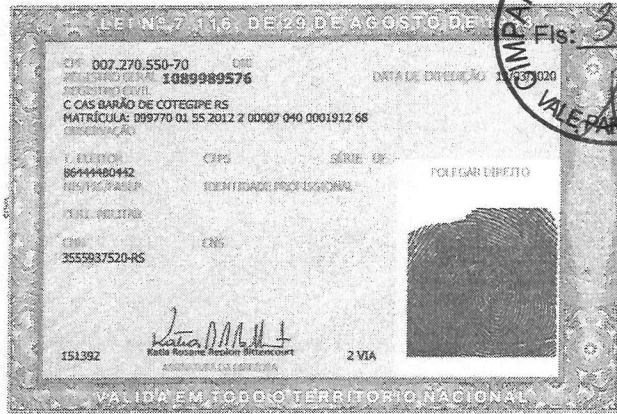
,0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b66a3c53b3bda6dcc176acc0e4c7d31922f4e3a67f7adf20bbccf07e5a12843b1b321515753e0d8fc4c5ccfd9b5147403c69ccff8acc065aa5618b36b74703de



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

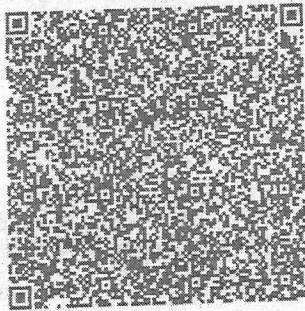


Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 37003200380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/63501512200362530367

0221276469



0221276469



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 63501512200362530367-1

Data: 15/12/2020 14:37:25

Valor: R\$ 4,56

Selo: Normal C: AKV82668845B



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Beirito dos Estado, João Pessoa - PB

(51) 3244-8444 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB



Autenticar documento em azevedobastos.net.br com o identificador 37003200386036003500540062004100 - Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/12/2020 14:54:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 63501512200362530367-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b66a3c53b3bda6dcc176acc0e4c7d31928005d7fb0f2f2f1c8d3b5c8483ce8b8fad71526c441c26d69c925022a48962033c69ccff8acc065aa5618b36b74703de



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 37003200380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3058266961

DATA DE EMISSÃO 07/04/2015

NOBRE MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI

FILIAÇÃO IDEAL BIALKOWSKI

ELISABETH SOARES BIALKOWSKI

NATURALIDADE SERTÃO RS

PO.º DE REGISTRO 06/10/1977

FIG. / FASETIP

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

151381 / 151381

CPF 730.987.280-00

MATRÍCULA: 098061 01 55 2013 2 00049 058 0016548 98

PO.º DE REGISTRO 2 VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Pol.º de Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste sistema. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seledigital.fpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/63501512206676178239>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 63501512206676178239-1

Data: 15/12/2020 14:37:24

Valor do Ato: R\$ 4,56

Selo de Segurança Normal C: AKV82669-ESN6



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estado, João Pessoa - PB

azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti

TJPB



Autenticado digitalmente em azevedobastos.not.br com o identificador 37003200380036003400540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/12/2020 14:55:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

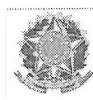
¹Código de Autenticação Digital: 63501512206676178239-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b66a3c53b3bda6dcc176acc0e4c7d31925b0060e76bfd6db717709070f28d586cae6f9a436d091a23d02b7f39804c59ab3c69ccff8acc065aa5618b36b74703de



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 37003200380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.127/0001-48, sediada na Rua Armelindo Fabian, nº 395, Bairro Agrícola, CEP 99714-500, em Erechim/RS, neste ato representado por seu sócio administrador, Fernando Carbonera, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1089989576 - SJS/II .RS, inscrito no CPF sob o nº 007.270.550-70, residente à Rua Itália, nº 198, Apto 301, Bairro Centro, em Erechim/RS, CEP 99700-058.

OUTORGADO: Marcelo Campos Lara, brasileiro, casado, contador, MG-10.497.905, CPF 042.656.906-70, residente e domiciliado na Avenida Barão do Rio Branco, nº375, 5º Andar, Bairro Manoel Honório, Juiz de Fora/MG e Hélio de Souza Viana, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF de número 094.082.127-38 e na OAB/MG 126.104, residente e domiciliado na Avenida Barão do Rio Branco, nº375, 5º Andar, Bairro Manoel Honório, Juiz de Fora/MG.

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, reformular propostas, fazer lances verbalmente, interpor recursos e impugnações, renunciar o direito de recurso, rubricar e assinar todos e quaisquer documentos referentes aos processos licitatórios, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador " ad judicia " e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

Esta procuração tem validade até 12/07/2021.

Erechim/RS, 12 de Maio de 2021.

2º TABELIONATO
ERECHIM - RS

ESB ind. e Comércio de Eletro
Eletrônicos Ltda.
CNPJ 13 348 127/0001-48
R. Armelindo Fabian, 395 -B. Agrícola
CEP 99714-500 Erechim-RS

ESB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 13.348.127/0001-48
FERNANDO CARBONERA
Cargo: Sócio Administrador
CPF: 007.270.550-70
RG: 1089989576- SJS/RS

RUA ARMELINDO FABIAN, 395, AGRÍCOLA, ERECHIM-RS, CEP 99714-500, FONE (54) 3522-5275
comercial4@esblight.com.br; marcia@esblight.com.br; www.esblight.com.br



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 63501205214163963408-1

Data: 12/05/2021 13:34:48

Valor do Cartório: R\$ 4,66

Selo de Identificação Normal: 37003200380036003500540052004100

Autenticar documento em azevedobastos.not.br

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 4445

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

Cartório de Notas, azevedobastos.not.br

Valber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB





2º TABELIONATO - Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timh.not.br



Reconheço por semelhança com a existente nos arquivos deste tabelionato a firma de Fernando Carbonera que assina por ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, indicada com a seta.

Em testemunho da verdade
Erechim, 12 de maio de 2021 1003383 - 34379

Emol: R\$ 5,30 + Selo digital: R\$ 1.400.183.012100001.04085

*Bel. Roberto Cavassolo
Tabelião Designado
2º Tabelionato - Erechim - RS*
*Bel. Waldir Airton Timm
Tabelião Designado
2º Tabelionato - Erechim - RS*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/63501205214163963408>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63501205214163963408-2
Data: 12/05/2021 13:34:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital: Normal C: ALM01058-6M4X;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



Autenticar documento em autenticidade
com o identificador 37003200380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 12 de maio de 2021 13:41:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser conferido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas/JPB - artigo 22.



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/05/2021 13:57:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 63501205214163963408-1 a 63501205214163963408-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

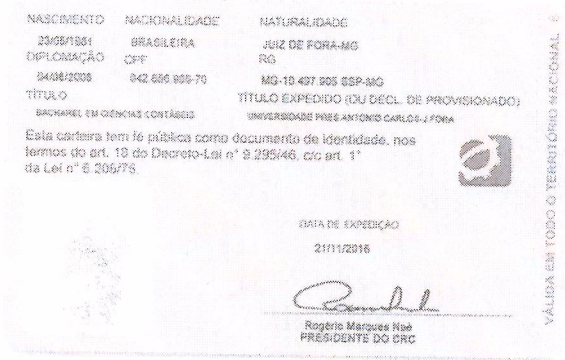
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b468b829c00c6c7f89b0e249a683cc5ab87117f75f4099e119d9439c39a1197241b3899c21c108d6db03d1b07bf9309c53c69ccff8acc065aa5618b36b74703de



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 37003200380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/63501205211408514651>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 63501205211408514651-1
Data: 12/05/2021 12:33:00
Valido até: R\$ 4,66
Selo Normalizado



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
55.024-510 - Cartório de Notas - azevedobastos.not.br

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
52064100-4

TJPB



Autenticar documento em autenticidade
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 12 de maio de 2021 12:35:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/05/2021 13:23:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 63501205211408514651-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b468b829c00c6c7f89b0e249a683cc5ab2bf91efb8cd8213a1978d8804d9708bd02ea713dd397c0719bc64fd56d8203a23c69ccff8acc065aa5618b36b74703de



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 37003200380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/05/2021 10:56:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

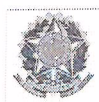
*Código de Autenticação Digital: 63501205217724415473-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b468b829c00c6c7f89b0e249a683cc5abf54adeef4799554713a7e1f371eba9927672d8b05c49e122a32e799ddf14a23a3c69ccff8acc065aa5618b36b74703de



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

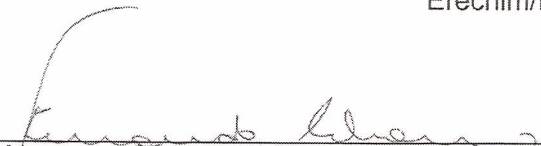


Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 37003200380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**

A sociedade empresária ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.127/0001-48, localizada na Rua Armelindo Fabian, nº 395, Bairro Agrícola, em Erechim/RS, CEP 99714-500, por seu representante legal signatário, Sr. Fernando Carbonera RG nº 1089989576 – SSP/RS, CPF nº 007.270.550-70, declara ao CIMPARGO/MG que não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação da sua habilitação no Processo Licitatório nº 07/2021, na modalidade de Pregão Presencial nº 06/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e se compromete a entregar os bens, devidamente instalados nos locais indicados pelo contratante, que lhes forem adjudicados conforme a descrição e condições do Anexo I deste Edital, desconsiderado qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta. Declara também, para fins do disposto no inciso V do artigo 27, da Lei nº. 8.666/93 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Declara ainda que concorda expressamente com os termos do edital. Declara que não tem em seus quadros, direta ou indiretamente, sócios ou parceiros comerciais, empregados, contratados ou servidores públicos do gerenciador, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após findas as respectivas funções, exercendo atribuições de gerência, administração ou tomada de decisões. O signatário assume responsabilidade civil, administrativa e criminal por eventual falsidade.

Erechim/RS, 13 de Maio de 2021.


ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 13.348.127/0001-48

FERNANDO CARBONERA

CARGO: Sócio Administrador

CPF: 007.270.550-70

RG: 1089989576 – SSP/RS

RUA ARMELINDO FABIAN, 395, AGRÍCOLA, ERECHIM-RS, CEP 99714-500, FONE (54) 3522-5275

comercial4@esblight.com.br marcia@esblight.com.br www.esblight.com.brConfira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/63501205217724415473>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 63501205217724415473-1

Data: 12/05/2021 09:21:44

Valor: R\$ 4,66

Selo Normal C. ALM00117-F076




Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145


Bairro dos Estado, João Pessoa - PB

www.azevedobastos.not.br


Váliber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB

Autenticar documento em autenticidade.com.br
com o identificador 37003200380036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 12 de maio de 2021 09:27:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.348.127/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2011
NOME EMPRESARIAL ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESB AUTOMACAO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos 26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ARMELINDO FABIAN	NÚMERO 395	COMPLEMENTO *****
CEP 99.714-500	BAIRRO/DISTRITO AGRICOLA	MUNICÍPIO ERECHIM
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL2@ESBLIGHT.COM.BR		TELEFONE (54) 3519-4010
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/04/2021 às 16:09:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





ANEXO II- PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

Ao CIMPAR,
Senhor Pregoeiro.

Dados da Empresa :

Razão Social : SELT ENGENHARIA LTDA
CNPJ : 19.187.475/0001-67
Inscrição Estadual : 062205296.00-22
Endereço : Av. Raja Gabaglia, 2640 – 3º Andar – Estoril – Belo Horizonte-MG
Telefone : (31) 3516-9000
Fax : (31) 3516-9009
E-mail : selt@selt.com.br

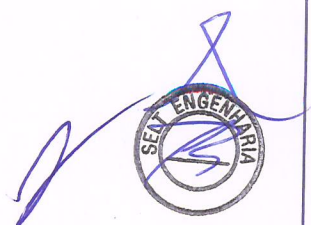
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED A SEREM UTILIZADAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL URBANO/RURAL DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR.

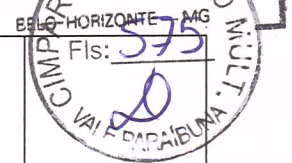
Atendendo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED A SEREM INSTALADAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MUNICIPAL URBANO/RURAL DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR, e expressamente de acordo com o Termo de Referência - Anexo 1, que integra o Edital de Licitação, e as demais condições do instrumentos de convocação, com as quais expressamente concordo, elaboro a seguinte proposta:

PREÇO POR LUMINÁRIA INSTALADA

ITEM	TIPO	QUANTIDADE (Até)	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÁX. UNITÁRIO REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO X QTDE
1	Luminária LED até 50W	25.000	Luminária de LED para iluminação pública urbana/externa, <u>instalada</u> , fabricada em alumínio, com pintura eletrostática preferencialmente na cor cinza, lente difusora em vidro temperado de alta transparência (poli-curvo ou plano) tensão de alimentação de 110-240V, potência de até 50W, eficiência luminosa ≥ 140 lm/w, fluxo luminoso ≥ 6300 lm, temperatura de cor entre 4.000K e 5000K; índice de reprodução de cor mínimo IRC ≥ 70, ângulo de abertura ≥ 120°, garantia de vida útil mínima ≥ 70.000 horas com manutenção da eficiência luminosa após a vida útil de no mínimo 70%, com grau de proteção IP66 e IK08 ou IK09, fator de potência ≥ 0,95, índice de distorção de harmônica TDH ≤ 15%, proteção contra surto de 10KV, garantia contra defeito de fabricação de no mínimo 5 anos. Possuir certificações da <u>PORTARIA IN 20 INMETRO</u> Permitir o acoplamento de relé-fotoelétrico de 07 pinos no padrão NEMA. Ter ajuste de inclinação mínima de -5° a +5. Marca : NKT, modelo SG4-50e-CA	RS 759,09	RS 18.977.250,00
Preço Unitário por Extenso : Setecentos e cinquenta e nove reais e nove centavos					
Preço Total do Item por Extenso : Dezoito milhões, novecentos e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais					

[Handwritten signature]





2	Luminária LED até 80W	4.000	Luminária de LED para iluminação pública urbana /externa, <u>instalada</u> , fabricada em alumínio, com pintura eletrostática preferencialmente na cor cinza, lente difusora em vidro temperado de alta transparência (poli-curvo ou plano), tensão de alimentação de 110~240V, potência de até 80W, eficiência luminosa ≥ 140 lm/w, fluxo luminoso ≥ 10600 lm, temperatura de cor entre 4.000K e 5000K; índice de reprodução de cor mínimo IRC ≥ 70 , ângulo de abertura $\geq 120^\circ$, garantia de vida útil mínima ≥ 70.000 horas com manutenção da eficiência luminosa após a vida útil de no mínimo 70%, com grau de proteção IP66 e IK08 ou IK09, fator de potência $\geq 0,95$, índice de distorção de harmônica TDH $\leq 15\%$, proteção contra surto de 10KV, garantia contra defeito de fabricação de no mínimo 5 anos. Possuir certificações PORTARIA IN 20 INMETRO. Permitir o acoplamento de relé-fotoelétrico de 07 pinos no padrão NEMA. Ter ajuste de inclinação mínima de -5° a $+5^\circ$. Marca : NKT, Modelo : SG4-70-CA	RS 1.044,83	RS 4.179.320,00
---	-----------------------	-------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------	-----------------

Preço Unitário por Extenso : Hum mil, quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos

Preço Total do Item por Extenso : Quatro milhões, cento e setenta e nove mil, trezentos e vinte reais

3	Luminária LED até 120W	5.000	Luminária de LED para iluminação pública urbana /externa, <u>instalada</u> , fabricada em alumínio, com pintura eletrostática preferencialmente na cor cinza, lente difusora em vidro temperado de alta transparência (poli-curvo ou plano), tensão de alimentação de 110~240V, potência de até 120w, eficiência luminosa ≥ 140 lm/w, fluxo luminoso ≥ 15900 lm, temperatura de cor entre 4.000K e 5000K; índice de reprodução de cor mínimo IRC ≥ 70 , ângulo de abertura $\geq 120^\circ$, garantia de vida útil mínima ≥ 70.000 horas com manutenção da eficiência luminosa após a vida útil de no mínimo 70%, com grau de proteção IP66 e IK08 ou IK09, fator de potência $\geq 0,95$, índice de distorção de harmônica TDH $\leq 15\%$, proteção contra surto de 10KV, garantia contra defeito de fabricação de no mínimo 5 anos. Possuir certificações PORTARIA IN 20 INMETRO. Permitir o acoplamento de relé-fotoelétrico de 07 pinos no padrão NEMA. Ter ajuste de inclinação mínima de -5° a $+5^\circ$. Marca : NKT, Modelo : SG4-120-CA	RS 1.380,25	RS 6.901.250,00
---	------------------------	-------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------	-----------------

Preço Unitário por Extenso : Hum mil, trezentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos

Preço Total do Item por Extenso : Seis milhões, novecentos e um mil, duzentos e cinquenta reais

Handwritten signature



4	Luminária LED até 200W	4.000	Luminária de LED para iluminação pública urbana /externa, <u>instalada</u> , fabricada em alumínio, com pintura eletrostática preferencialmente na cor cinza, lente difusora em vidro temperado de alta transparência (poli-curvo ou plano) tensão de alimentação de 110-240V, potência de até 200W, eficiência luminosa ≥ 140 lm/w, fluxo luminoso ≥ 26000 lm temperatura de cor entre 4.000K e 5000K; índice de reprodução de cor mínimo IRC ≥ 70 , ângulo de abertura $\geq 120^\circ$, garantia de vida útil mínima ≥ 70.000 horas com manutenção da eficiência luminosa após a vida útil de no mínimo 70%, com grau de proteção IP66 e IK08 ou IK09, fator de potência $\geq 0,95$, índice de distorção de harmônica TDH $\leq 15\%$, proteção contra surto de 10KV, garantia contra defeito de fabricação de no mínimo 5 anos. Possuir certificações PORTARIA IN 20 INMETRO Permitir o acoplamento de relé-fotoelétrico de 07 pinos no padrão NEMA. Ter ajuste de inclinação mínima de -5° a $+5^\circ$. Marca: NKT; Modelo : SG4-200-CA	RS 1.598,71	RS 6.394.840,00
---	------------------------	-------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------	-----------------

Preço Unitário por Extenso : Hum mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos.
 Preço Total do Item por Extenso : Seis milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta reais

Preço Total do Item por Extenso : R\$ 36.452.660,00 (Trinta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais)

EM ANEXO (OBRIGATÓRIO SOB PENA DE NÃO RECEBIMENTO DA PROPOSTA):
 * CERTIFICAÇÃO DA PORTARIA INMETRO Nº 20, por luminária objeto da proposta, com suas respectivas especificações técnicas devidamente comprovadas, assim como os seus arquivos IES em meio magnético (pen drive devidamente identificado) e um datasheet fidedigno de cada luminária.
 * DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO, Anexo III.

DECLARAMOS, e expressamente concordamos, que as luminárias serão entregues instaladas nos locais indicados pelo contratante, assim como a mão de obra técnica especializada para a substituição será de nossa total e exclusiva responsabilidade. Declaramos também que nos responsabilizamos integralmente pelos encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao contratante. Que temos pleno conhecimento do fornecimento proposto, dos materiais envolvidos nos mesmos, assim como as garantias especificadas para as luminárias, em especial as decorrentes da vida útil e dos prazos de reposição. Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, e com eles concordamos plenamente. Que nos responsabilizamos pela integral veracidade das informações e especificações técnicas das luminárias objeto da proposta. Que nos obrigamos ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificação do Consórcio, bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis.

- Declaramos ainda, que:
1. Temos pleno conhecimento dos serviços a serem executados, dos materiais envolvidos nos mesmos, da realidade dos parques luminotécnicos dos municípios consorciados, assim as garantias especificadas para as luminárias e insumos, em especial as decorrentes da vida útil, da reposição de peças e dos prazos de reposição.
 2. Recebemos do Consórcio todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.
 3. Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, e com eles concordamos plenamente.
 4. Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificação do Consórcio, bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis.

VALIDADE DA PROPOSTA DE OFERTA: 60 (SESENTA) DIAS

Belo Horizonte, 13 de maio de 2021

SELT ENGENHARIA LTDA.

Eng. Márcio Mohallem
 CREA-MG 53055/D

SELT ENGENHARIA LTDA.

ROGÉRIO MOHALLEM - DIRETOR
 CREA MG - 37.908/D
 CPF 398.694.666-72

Página 3





ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO PESSOA JURÍDICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº07/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2021

Ao

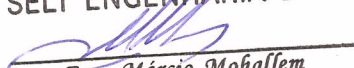
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna - CIMPAR

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO/INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED A SEREM UTILIZADAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL URBANO/RURAL DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA-CIMPAR.

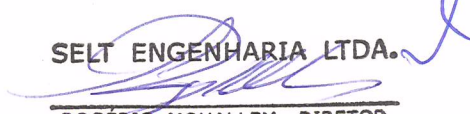
A sociedade empresária Selt Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0001-67, localizada na Av. Raja Gabaglia nº2.640, 3º andar, bairro Estoril, Belo Horizonte, estado Minas Gerais, por seu representante legal signatário, Sr. Rogério Mohallem, portador da Carteira de Identidade nº37.908/D – CREA/MG e do CPF nº398.694.666-72, declara ao CIMPAR/MG, que não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação da sua habilitação no Processo Licitatório nº 07/2021, na modalidade de Pregão Presencial nº 06/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e se compromete a entregar os bens, devidamente instalados nos locais indicados pelo contratante, que lhes forem adjudicados conforme a descrição e condições do Anexo I deste Edital, desconsiderado qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta. Declara também, para fins do disposto no inciso V do artigo 27, da Lei no. 8.666/93 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Declara ainda que concorda expressamente com os termos do edital. Declara que não tem em seus quadros, direta ou indiretamente, sócios ou parceiros comerciais, empregados, contratados ou servidores públicos do gerenciador, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após findas as respectivas funções, exercendo atribuições de gerência, administração ou tomada de decisões. O signatário assume responsabilidade civil, administrativa e criminal por eventual falsidade.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2021.

SELT ENGENHARIA LTDA.

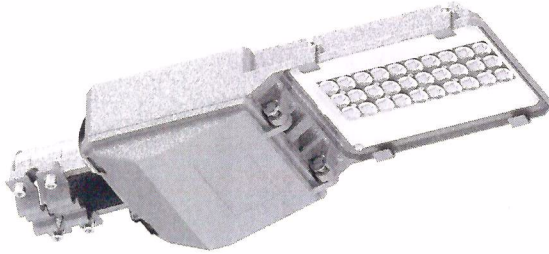

Eng. Márcio Mohallem
CREA-MG 53055/D

SELT ENGENHARIA LTDA.


ROGÉRIO MOHALLEM - DIRETOR
CREA MG - 37.908/D
CPF 398.694.666-72



exclusão (Traca)



Sirius Glass - série e

- ◆ Uniformidade elevada
- ◆ Refrator de vidro plano temperado
- ◆ Garantia: de 5 a 10 anos
- ◆ Certificações: Inmetro 20/2017 / RoHS
- ◆ Driver Dimerizável (0-10v)
- ◆ Sistema de abertura inovador que dispensa o uso de ferramentas.
- ◆ Sistema de angulação com ajuste $\pm 90^\circ$
- ◆ Led SMD em Placa MCPCB

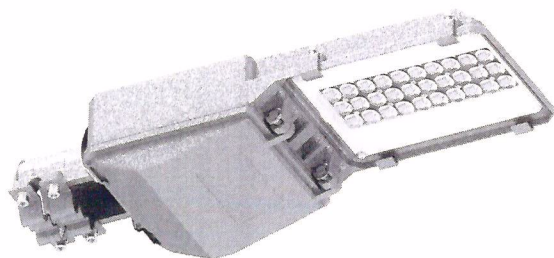
Modelo	SGX-30e	SGX-40e
Potência (W)	30	40
Tamanho	30 Leds	30 Leds
Eficiência Luminosa (lm/W)	170/165	165/165
Fluxo Luminoso (lm)	5.100/4.950	6.600/6.600
DPS	Até 20KV/20KA (Opcional)	Até 20KV/20KA (Opcional)
Tensão (V)	100-277 AC	100-277 AC
Fator de potência	0,97	0,97
Temperatura de cor (K)	4000/5000	4000/5000
Índice de reprodução de cor	≥ 70	≥ 70
Temperatura de operação	-10°C - +50°C	-10°C - +50°C
Vida útil (horas) L_{70} , L_{80} TM21 calc	> 80,000	> 80,000
Classe IP - Driver	IP67	IP67
Classe IP - Luminária	IP66	IP66
Classe IP - Módulo óptico	IP66	IP66
Classe IK	IK08	IK08
Diâmetro para instalação	25-60mm (Opcional)	25-60mm (Opcional)

Handwritten signatures and marks in blue ink.





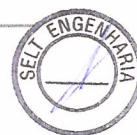
Sirius Glass - série e



- ◆ Uniformidade elevada
- ◆ Refrator de vidro plano temperado
- ◆ Garantia: de 5 a 10 anos
- ◆ Certificações: Inmetro 20/2017 / RoHS
- ◆ Driver Dimerizável (0-10v)
- ◆ Sistema de abertura inovador que dispensa o uso de ferramentas.
- ◆ Sistema de angulação com ajuste $\pm 90^\circ$
- ◆ Led SMD em Placa MCPCB

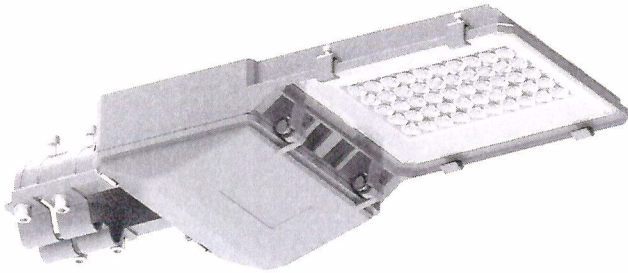
Modelo	SGX-50e	SGX-60e
Potência (W)	50	55
Tamanho	30 Leds	30 Leds
Eficiência Luminosa (lm/W)	165/165	165/160
Fluxo Luminoso (lm)	8.250/8.250	9.075/8.800
DPS	Até 20KV/20KA (Opcional)	Até 20KV/20KA (Opcional)
Tensão (V)	100-277 AC	100-277 AC
Fator de potência	0,97	0,97
Temperatura de cor (K)	4000/5000	4000/5000
Índice de reprodução de cor	≥ 70	≥ 70
Temperatura de operação	-10°C - +50°C	-10°C - +50°C
Vida útil (horas) L_{70} / L_{80} TM21 calc	> 80,000	> 80,000
Classe IP - Driver	IP67	IP67
Classe IP - Luminária	IP66	IP66
Classe IP - Módulo ótico	IP66	IP66
Classe IK	IK08	IK08
Diâmetro para instalação	25-60mm (Opcional)	25-60mm (Opcional)

Handwritten signatures in blue ink.





Sirius Glass - série e



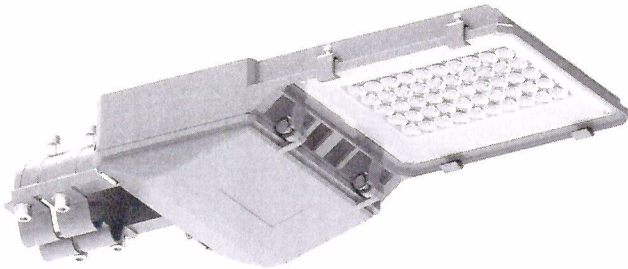
- ◆ Uniformidade elevada
- ◆ Refrator de vidro plano temperado
- ◆ Garantia: de 5 a 10 anos
- ◆ Certificações: Inmetro 20/2017 / RoHS
- ◆ Driver Dimerizável (0-10v)
- ◆ Sistema de abertura inovador que dispensa o uso de ferramentas.
- ◆ Sistema de angulação com ajuste $\pm 90^\circ$
- ◆ Led SMD em Placa MCPCB



Modelo	SGX-90e
Potência (W)	90
Tamanho	50 Leds
Eficiência Luminosa (lm/W)	162/162
Fluxo Luminoso (lm)	14.580/14.580
DPS	Até 20KV/20KA (Opcional)
Tensão (V)	100-277 AC
Fator de potência	0,97
Temperatura de cor (K)	4000/5000
Índice de reprodução de cor	≥ 70
Temperatura de operação	-10°C - +50°C
Vida útil (horas) L_{70} / L_{80} TM21 calc	> 80,000
Classe IP - Driver	IP67
Classe IP - Luminária	IP66
Classe IP - Módulo ótico	IP66
Classe IK	IK08
Diâmetro para instalação	25-60mm (Opcional)

Handwritten signatures in blue ink.





Sirius Glass

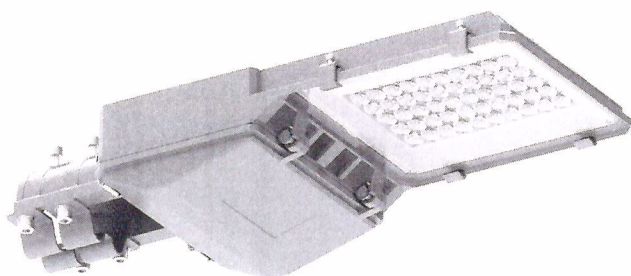
- ◆ Uniformidade elevada
- ◆ Refrator de vidro plano temperado
- ◆ Garantia: de 5 a 10 anos
- ◆ Certificações: Inmetro 20/2017 / RoHS
- ◆ Driver Dimerizável (0-10v)
- ◆ Sistema de abertura inovador que dispensa o uso de ferramentas.
- ◆ Sistema de angulação com ajuste $\pm 90^\circ$
- ◆ Led SMD em Placa MCPCB



Modelo	SGX-50	SGX-60
Potência (W)	50	60
Tamanho	50 Leds	50 Leds
Eficiência Luminosa (lm/W)	165/165	167/160
Fluxo Luminoso (lm)	8.250/8.250	10.020/9.600
DPS	Até 20KV/20KA (Opcional)	Até 20KV/20KA (Opcional)
Tensão (V)	100-277 AC	100-277 AC
Fator de potência	0,97	0,97
Temperatura de cor (K)	4000/5000	4000/5000
Índice de reprodução de cor	≥ 70	≥ 70
Temperatura de operação	-10°C - +50°C	-10°C - +50°C
Vida útil (horas) L_{70} / L_{80} TM21 calc	> 80,000	> 80,000
Classe IP - Driver	IP67	IP67
Classe IP - Luminária	IP66	IP66
Classe IP - Módulo óptico	IP66	IP66
Classe IK	IK08	IK08
Diâmetro para instalação	25-60mm (Opcional)	25-60mm (Opcional)

[Handwritten signatures in blue ink]





Sirius Glass

- ◆ Uniformidade elevada
- ◆ Refrator de vidro plano temperado
- ◆ Garantia: de 5 a 10 anos
- ◆ Certificações: Inmetro 20/2017 / RoHS
- ◆ Driver Dimerizável (0-10v)
- ◆ Sistema de abertura inovador que dispensa o uso de ferramentas.
- ◆ Sistema de angulação com ajuste $\pm 90^\circ$
- ◆ Led SMD em Placa MCPCB



Modelo	SGX-70	SGX-100
Potência (W)	70	100
Tamanho	50 Leds	50 Leds
Eficiência Luminosa (lm/W)	166/162	160/155
Fluxo Luminoso (lm)	11.620/11.340	16.000/15.500
DPS	Até 20KV/20KA (Opcional)	Até 20KV/20KA (Opcional)
Tensão (V)	100-277 AC	100-277 AC
Fator de potência	0,97	0,97
Temperatura de cor (K)	4000/5000	4000/5000
Índice de reprodução de cor	≥ 70	≥ 70
Temperatura de operação	-10°C - +50°C	-10°C - +50°C
Vida útil (horas) L_{70} / L_{80} TM21 calc	> 80,000	> 80,000
Classe IP - Driver	IP67	IP67
Classe IP - Luminária	IP66	IP66
Classe IP - Módulo ótico	IP66	IP66
Classe IK	IK08	IK08
Diâmetro para instalação	25-60mm (Opcional)	25-60mm (Opcional)



[Handwritten signatures]



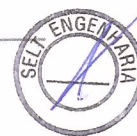
Sirius Glass



- ◆ Uniformidade elevada
- ◆ Refrator de vidro plano temperado
- ◆ Garantia: de 5 a 10 anos
- ◆ Certificações: Inmetro 20/2017 / RoHS
- ◆ Driver Dimerizável (0-10v)
- ◆ Sistema de abertura inovador que dispensa o uso de ferramentas.
- ◆ Sistema de angulação com ajuste $\pm 90^\circ$
- ◆ Led SMD em Placa MCPCB

Modelo	SGX-120	SGX-140
Potência (W)	120	135
Tamanho	84 Leds	84 Leds
Eficiência Luminosa (lm/W)	160/160	160/160
Fluxo Luminoso (lm)	19.200/19.200	21.600/21.600
DPS	Até 20KV/20KA (Opcional)	Até 20KV/20KA (Opcional)
Tensão (V)	100-277 AC	100-277 AC
Fator de potência	0,97	0,97
Temperatura de cor (K)	4000/5000	4000/5000
Índice de reprodução de cor	≥ 70	≥ 70
Temperatura de operação	-10°C - +50°C	-10°C - +50°C
Vida útil (horas) L_{70} / L_{80} TM21 calc	> 80,000	> 80,000
Classe IP - Driver	IP67	IP67
Classe IP - Luminária	IP66	IP66
Classe IP - Módulo ótico	IP66	IP66
Classe IK	IK08	IK08
Diâmetro para instalação	25-60mm (Opcional)	25-60mm (Opcional)

Handwritten signatures in blue ink.



Sirius Glass

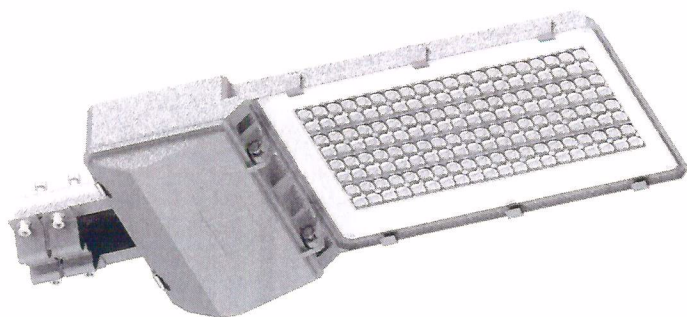


- ◆ Uniformidade elevada
- ◆ Refrator de vidro plano temperado
- ◆ Garantia: de 5 a 10 anos
- ◆ Certificações: Inmetro 20/2017 / RoHS
- ◆ Driver Dimerizável (0-10v)
- ◆ Sistema de abertura inovador que dispensa o uso de ferramentas.
- ◆ Sistema de angulação com ajuste $\pm 90^\circ$
- ◆ Led SMD em Placa MCPCB

Modelo	SGX-150	SGX-170
Potência (W)	145	165
Tamanho	84 Leds	84 Leds
Eficiência Luminosa (lm/W)	160/160	155/155
Fluxo Luminoso (lm)	22.475/22.475	25.575/25.575
DPS	Até 20KV/20KA (Opcional)	Até 20KV/20KA (Opcional)
Tensão (V)	100-277 AC	100-277 AC
Fator de potência	0,97	0,97
Temperatura de cor (K)	4000/5000	4000/5000
Índice de reprodução de cor	≥ 70	≥ 70
Temperatura de operação	-10°C - +50°C	-10°C - +50°C
Vida útil (horas) L_{70} / L_{80} TM21 calc	> 80,000	> 80,000
Classe IP - Driver	IP67	IP67
Classe IP - Luminária	IP66	IP66
Classe IP - Módulo ótico	IP66	IP66
Classe IK	IK08	IK08
Diâmetro para instalação	25-60mm (Opcional)	25-60mm (Opcional)

(Handwritten signatures in blue ink)





Sirius Glass

- ◆ Uniformidade elevada
- ◆ Refrator de vidro plano temperado
- ◆ Garantia: de 5 a 10 anos
- ◆ Certificações: Inmetro 20/2017 / RoHS
- ◆ Driver Dimerizável (0-10v)
- ◆ Sistema de abertura inovador que dispensa o uso de ferramentas.
- ◆ Sistema de angulação com ajuste $\pm 90^\circ$
- ◆ Led SMD em Placa MCPCB

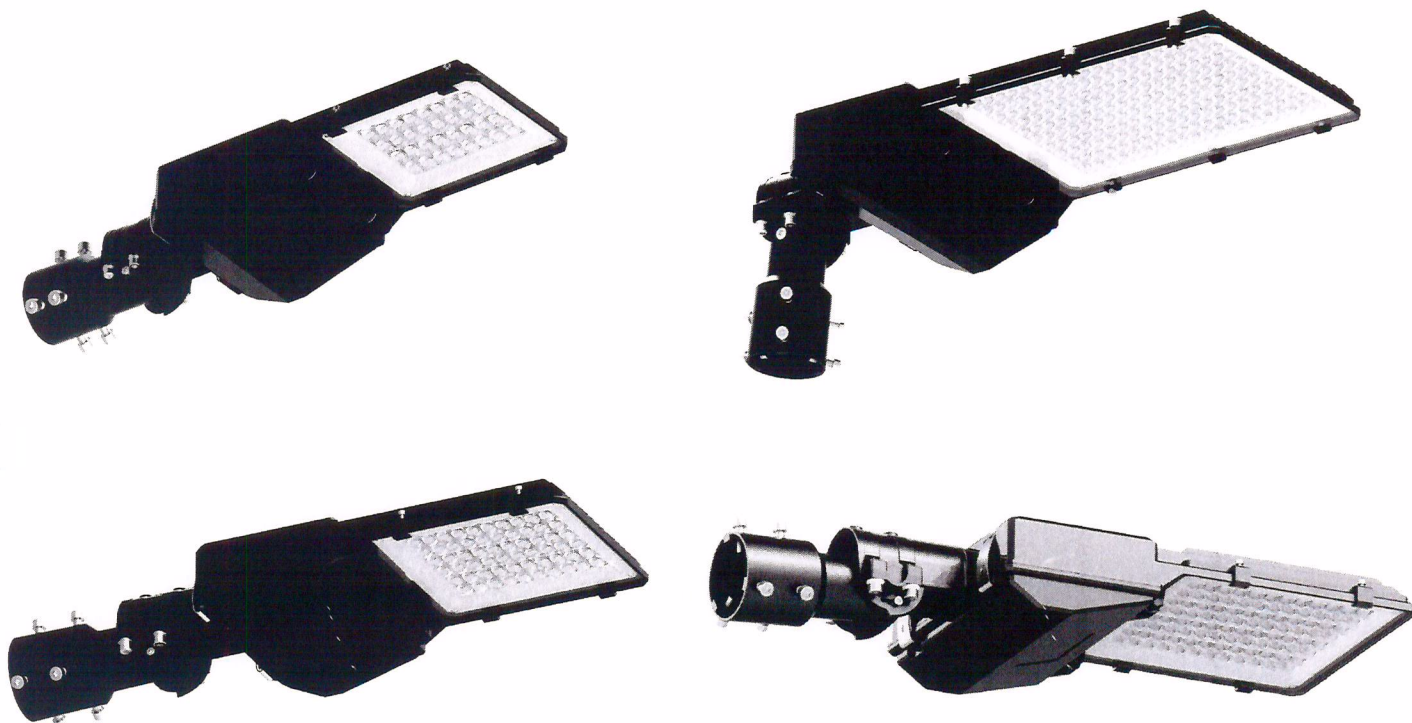


Modelo	SGX-200	SGX-240
Potência (W)	200	235
Tamanho	160 Leds	160 Leds
Eficiência Luminosa (lm/W)	166/170	155/160
Fluxo Luminoso (lm)	33.200/34.000	36.425/37.600
DPS	Até 20KV/20KA (Opcional)	Até 20KV/20KA (Opcional)
Tensão (V)	100-277 AC	100-277 AC
Fator de potência	0,97	0,97
Temperatura de cor (K)	4000/5000	4000/5000
Índice de reprodução de cor	≥ 70	≥ 70
Temperatura de operação	-10°C - +50°C	-10°C - +50°C
Vida útil (horas) L_{70} / L_{80} TM21 calc	> 80,000	> 80,000
Classe IP - Driver	IP67	IP67
Classe IP - Luminária	IP66	IP66
Classe IP - Módulo ótico	IP66	IP66
Classe IK	IK08	IK08
Diâmetro para instalação	25-60mm (Opcional)	25-60mm (Opcional)

[Handwritten signatures]



Versão angulável:



Informações adicionais

Modelo	30 LEDS	50 LEDS	84 LEDS	160 LEDS
Dimensão do produto (mm) Versão Angulável e Versão Padrão	520*155*87 438*155*87	602*205*97 493*205*97	624*249*97 515*249*97	749*275*97 640*275*97
Dimensão da embalagem (mm)	560*200*400	640*250*400	650*300*460	803*350*450
Peso líquido (kg)	2,4 - 2,8	3,3 - 4,1	4,0 - 5,0	5,5 - 6,0
Peso bruto (kg)	5,3 - 5,8	7,3 - 8,3	8,5 - 9, 8	11,5 - 12,0
Quantidade por caixa	2	2	2	2

Handwritten signature

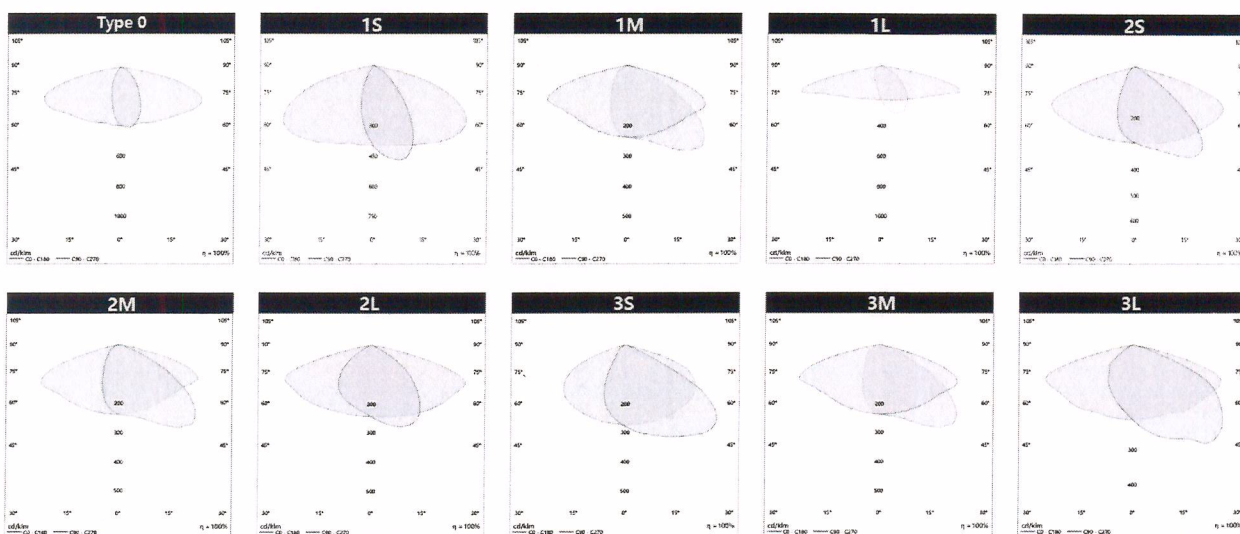


Aplicações

- Vias públicas e privadas, áreas industriais, áreas de estacionamento, aeroportos, portos, vias navegáveis;

Curvas de distribuição fotométrica

- Distribuições fotométricas disponíveis sob consulta.



Código de compra :

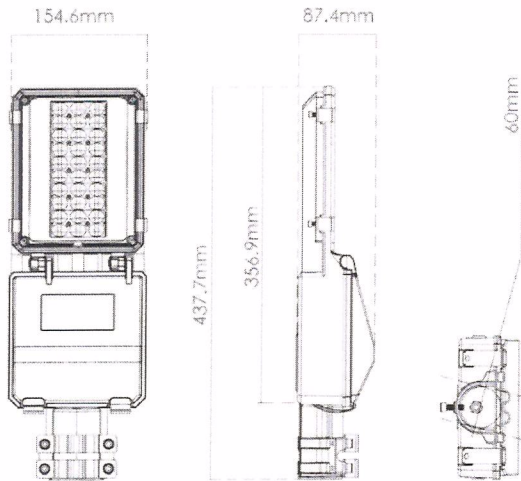
- **NKT-SGx-[p]ppy-z** onde:
 - x = TCC ; 4 = 4000K ou 5 = 5000K
 - [p]pp = Potência em Watts. Ex : 30 , 100 , etc.
 - y = Série; e = Série e ou "branco" outras séries.
 - z = Versão ; a = Angulável ou "branco" sem ajuste de ângulo.

(Handwritten signatures and initials)

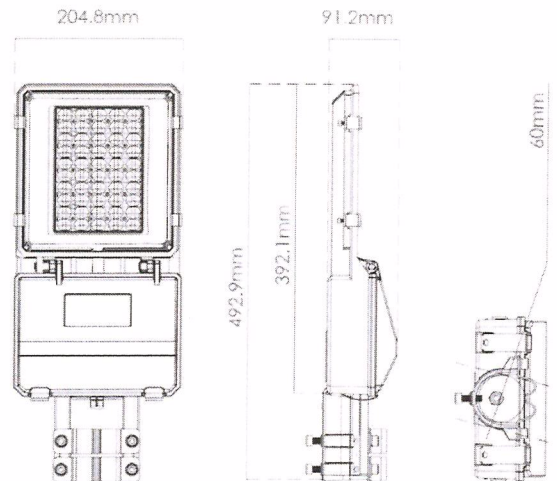


Dimensões

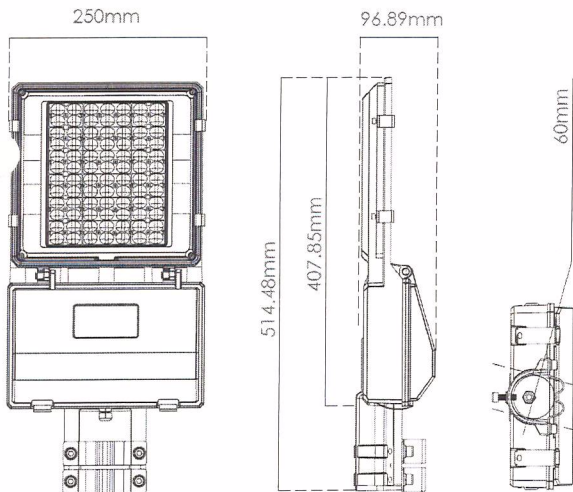
30 LEDS



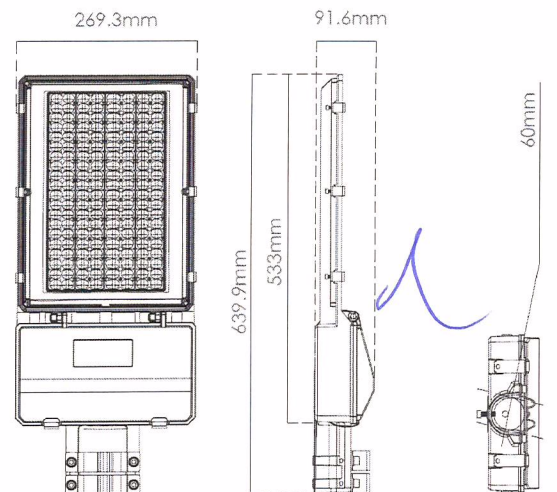
50 LEDS



84 LEDS



160 LEDS





A Registro 009210/2019 Data Concessão 25/11/2019 Validade 19/11/2023

Razão Social
 SELT Engenharia Ltda - 19.187.475/0001-67
 Número de certificado
 TUV 19.1899

Endereço
 Avenida Raja Gabáglia, 2640 3. andar Cep:30494170 | Estoril - Belo Horizonte - MG
 Telefone
 (31) 98452.2873

E-mail
 inacio@nkt-e.com.br

Objeto/Produto

Programa de Avaliação da Conformidade: Luminárias para Iluminação Pública Viária

Portaria: 20 de 15/02/2017

Nome de Família: Luminária LED / LIGITEK - LGT-5050 Series / IP 66 / 80.000 h

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
25/11/2019	Incluido	NKT	NKT-SG4-30e	100-277 V, 30W, 5100 lm, 170 lm/W, FP:>0,97, 4000K, IRC70	
25/11/2019	Incluido	NKT	NKT-SG4-40e	100-277 V, 40W, 6600 lm, 165 lm/W, FP:>0,97, 4000 K, IRC70	
25/11/2019	Incluido	NKT	NKT-SG4-50e	100-277 V, 50W, 8250 lm, 165 lm/W, FP:>0,97, 4000 K, IRC70	
25/11/2019	Incluido	NKT	NKT-SG4-60e	100-277 V, 55W, 9075 lm, 165 lm/W, FP:>0,97, 4000 K, IRC70	
25/11/2019	Incluido	NKT	NKT-SG4-90e	100-277 V, 90W, 14580 lm, 162 lm/W, FP:>0,97, 4000 K, IRC70	
25/11/2019	Incluido	NKT	NKT-SG4-50	100-277 V, 50W, 8250 lm, 165 lm/W, FP:>0,97, 4000 K, IRC70	
25/11/2019	Incluido	NKT	NKT-SG4-60	100-277 V, 60W, 10020 lm, 167 lm/W, FP:>0,97, 4000 K, IRC70	
25/11/2019	Incluido	NKT	NKT-SG4-120	100-277 V, 120W, 19200 lm, 160 lm/W, FP:>0,97, 4000 K, IRC70	
	Incluido				



Autenticar documento em /autenticidade
 com o identificador 37003200380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
 Brasil.





25/11/2019		NKT	NKT-SG4-200	100-277 V, 200W, 33200 lm, 166 lm/W, FP:>0,97, 4000 K, IRC70	
25/11/2019	Incluido	NKT	NKT-SG4-240	100-277 V, 235W, 36425 lm, 155 lm/W, FP:>0,97, 4000 K, IRC70	
25/11/2019	Incluido	NKT	NKT-SG4-70	100-277 V, 70W, 11620 lm, 166 lm/W, FP:>0,97, 4000 K, IRC70	
25/11/2019	Incluido	NKT	NKT-SG4-100	100-277 V, 100W, 16000 lm, 160 lm/W, FP:>0,97, 4000 K, IRC70	
25/11/2019	Incluido	NKT	NKT-SG4-140	100-277 V, 135W, 21600 lm, 160 lm/W, FP:>0,97, 4000 K, IRC70	
25/11/2019	Incluido	NKT	NKT-SG4-150	100-277 V, 145W, 22475 lm, 155 lm/W, FP:>0,97, 4000 K, IRC70	
25/11/2019	Incluido	NKT	NKT-SG4-170	100-277 V, 165W, 25575 lm, 155 lm/W, FP:>0,97, 4000 K, IRC70	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance ♦ Certificado de Conformidad

Certificado N.º: TÜV 19.1899

Certificate No. ♦ Certificado N.º:

Revisão: 00

Review ♦ Revisión:

Válido até: 19/11/2023

Valid until ♦ Válido hasta:

Emitido em: 19/11/2019

Issued ♦ Emitido:

Produto:

Product ♦ Producto:

**LUMINÁRIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA
FAMÍLIA: Luminária LED / LIGITEK - LGT-5050 Series / IP 66 /
80.000 h
MODELOS: (tabela em anexo)**

Solicitante:

Applicant ♦ Solicitante:

**SELT ENGENHARIA LTDA
Avenida Raja Gabaglia, 2640 – Andar 3 – Estoril
30494-170 – Belo Horizonte - Minas Gerais
CNPJ: 19.187.475/0001-67**

Fabricante:

Manufacturer ♦ Fabricante:

**Guangdong LESSO Lighting Co., Ltd
2nd and 3rd Floor, Workshop 5, A-3 block, Dachong South Chanxi
Road, Longjiang Town, Shunde District, 528318 – Foshan, Guangdong,
P.R. China.**

Fornecedor / Representante Legal:

Supplier / Legal Representative ♦ Proveedor /
Representante Legal:

**SELT ENGENHARIA LTDA
Avenida Raja Gabaglia, 2640 – Andar 3 – Estoril
30494-170 – Belo Horizonte - Minas Gerais
CNPJ: 19.187.475/0001-67**

Normas Técnicas / Regulamento:

Standards / Regulation ♦ Normas / Reglamento:

**- Portaria INMETRO 20/17
Anexo I - Regulamento Técnico da Qualidade para Luminárias para
Iluminação Pública Viária
Anexo II - Requisitos de Avaliação da Conformidade para
Luminárias para Iluminação Pública Viária;
- Portaria INMETRO 118/15 – RGCP - Regra Geral de Certificação de
Produtos;**

Esquema de Certificação:

Certification Scheme ♦ Esquema de
Certificación:

**Esquema 5 de certificação de produto, conforme portaria 20/2017,
com avaliação por ensaio de tipo e auditoria de fábrica iniciais e
avaliação de acompanhamento a cada 1 ano, com auditoria de fábrica
e ensaios de tipo e complementar.**

**Laboratório, N.º do Relatório de Ensaios e
Data:**

Laboratory, Test Report No. and Date ♦
Laboratorio, N.º del Informe de Prueba y Fecha:

**TÜV Rheinland (Guangdong) Ltd.
Relatório N° 50196596 001 – Emitido em: 07/11/2019
Relatório N° 50196603 001 – Emitido em: 09/10/2019
Relatório N° 50196607 001 – Emitido em: 09/10/2019
Relatório N° 50196605 001 – Emitido em: 09/10/2019**

Relatório de Auditoria e Data:

Audit Report and Data ♦ Informe de Auditoria y
Fecha:

Auditoria realizada em 01/08/2019 - PO 50281967 001

Notas:

Notes ♦ Anotación:

**“A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à
realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis
não conformidades de acordo com as orientações do OCP previstas no
RAC específico. Para verificação da condição atualizada de
regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o
banco de dados de produtos e serviços certificados do INMETRO”.**

Este certificado está vinculado à proposta 27117427 / 12/06/2019

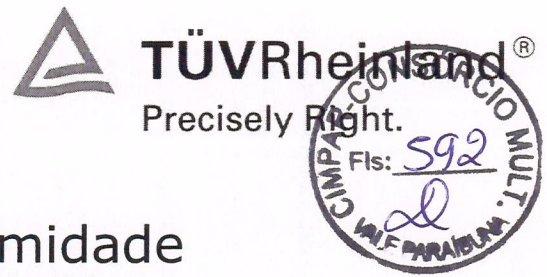
Igor Moreno
Local Field Manager

**“Este documento é composto de 08 páginas e é válido quando exibido
com todas as suas páginas. Demais informações e notas estão contidas
nas páginas subsequentes.”**



Conforme art. 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela (CP-Brasil) presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.





Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance ♦ Certificado de Conformidad

Certificado N.º: **TÜV 19.1899**

Certificate No. ♦ Certificado N.º:

Revisão: **00**

Review ♦ Revisión:

Válido até: **19/11/2023**

Valid until ♦ Válido hasta:

Emitido em: **19/11/2019**

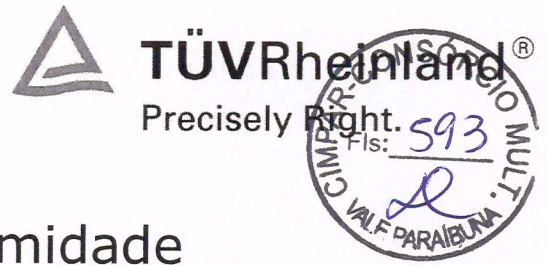
Issued ♦ Emitido:

Anexo 01: Lista de modelos

Marca Brand ♦ Marca	Modelo Model ♦ Modelo	Descrição Description ♦ Descripción	Código de Barras GTIN GTIN Barcode ♦ Código de Barras GTIN
NKT	NKT-SG4-30e Versões: - Com ou sem tomada para relé de 3, 5 ou 7 pinos	100-277 V, 30W, 5100 lm, 170 lm/W, FP:>0,97, 4000 K, IRC≥70	Não Informado
NKT	NKT-SG4-40e Versões: - Com ou sem tomada para relé de 3, 5 ou 7 pinos	100-277 V, 40W, 6600 lm, 165 lm/W, FP:>0,97, 4000 K, IRC≥70	Não Informado
NKT	NKT-SG4-50e Versões: - Com ou sem tomada para relé de 3, 5 ou 7 pinos	100-277 V, 50W, 8250 lm, 165 lm/W, FP:>0,97, 4000 K, IRC≥70	Não Informado
NKT	NKT-SG4-60e Versões: - Com ou sem tomada para relé de 3, 5 ou 7 pinos	100-277 V, 55W, 9075 lm, 165 lm/W, FP:>0,97, 4000 K, IRC≥70	Não Informado
NKT	NKT-SG4-90e Versões: - Com ou sem tomada para relé de 3, 5 ou 7 pinos	100-277 V, 90W, 14580 lm, 162 lm/W, FP:>0,97, 4000 K, IRC≥70	Não Informado
NKT	NKT-SG4-50 Versões: - Com ou sem tomada para relé de 3, 5 ou 7 pinos	100-277 V, 50W, 8250 lm, 165 lm/W, FP:>0,97, 4000 K, IRC≥70	Não Informado
NKT	NKT-SG4-60 Versões: - Com ou sem tomada para relé de 3, 5 ou 7 pinos	100-277 V, 60W, 10020 lm, 167 lm/W, FP:>0,97, 4000 K, IRC≥70	Não Informado
NKT	NKT-SG4-120 Versões: - Com ou sem tomada para relé de 3, 5 ou 7 pinos	100-277 V, 120W, 19200 lm, 160 lm/W, FP:>0,97, 4000 K, IRC≥70	Não Informado
NKT	NKT-SG4-200 Versões: - Com ou sem tomada para relé de 3, 5 ou 7 pinos	100-277 V, 200W, 33200 lm, 166 lm/W, FP:>0,97, 4000 K, IRC≥70	Não Informado
NKT	NKT-SG4-240 Versões: - Com ou sem tomada para relé de 3, 5 ou 7 pinos	100-277 V, 235W, 36425 lm, 155 lm/W, FP:>0,97, 4000 K, IRC≥70	Não Informado



Conforme art. 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.



Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance ♦ Certificado de Conformidad

Certificado N.º: TÜV 19.1899

Certificate No. ♦ Certificado N.º:

Revisão: 00

Review ♦ Revisión:

Válido até: 19/11/2023

Valid until ♦ Válido hasta:

Emitido em: 19/11/2019

Issued ♦ Emitido:

Marca Brand ♦ Marca	Modelo Model ♦ Modelo	Descrição Description ♦ Descripción	Código de Barras GTIN GTIN Barcode ♦ Código de Barras GTIN
NKT	NKT-SG4-70 Versões: - Com ou sem tomada para relé de 3, 5 ou 7 pinos	100-277 V, 70W, 11620 lm, 166 lm/W, FP:>0,97, 4000 K, IRC≥70	Não Informado
NKT	NKT-SG4-100 Versões: - Com ou sem tomada para relé de 3, 5 ou 7 pinos	100-277 V, 100W, 16000 lm, 160 lm/W, FP:>0,97, 4000 K, IRC≥70	Não Informado
NKT	NKT-SG4-140 Versões: - Com ou sem tomada para relé de 3, 5 ou 7 pinos	100-277 V, 135W, 21600 lm, 160 lm/W, FP:>0,97, 4000 K, IRC≥70	Não Informado
NKT	NKT-SG4-150 Versões: - Com ou sem tomada para relé de 3, 5 ou 7 pinos	100-277 V, 145W, 22475 lm, 155 lm/W, FP:>0,97, 4000 K, IRC≥70	Não Informado
NKT	NKT-SG4-170 Versões: - Com ou sem tomada para relé de 3, 5 ou 7 pinos	100-277 V, 165W, 25575 lm, 155 lm/W, FP:>0,97, 4000 K, IRC≥70	Não Informado

Conforme art. 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

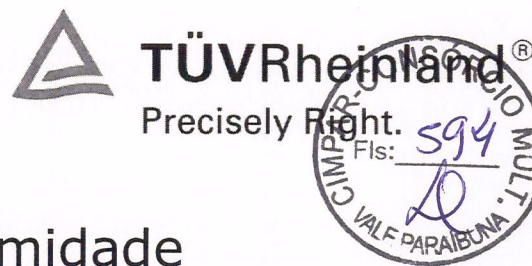


Autenticar documento em www.tuv.com.br com o identificador 37003200380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

TÜV 19.1899 - Revisão 00 - 19/11/2019 - Página 3 de 8

293, 5º Andar, Mezanino - Centro - CEP: 01009-907 - São Paulo - SP
Tel: +55 11 35141570 - www.tuv.com.br MS-0032142





Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance ♦ Certificado de Conformidad

Certificado N.º: **TÜV 19.1899**

Certificate No. ♦ Certificado N.º:

Revisão: **00**

Review ♦ Revisión:

Válido até: **19/11/2023**

Valid until ♦ Válido hasta:

Emitido em: **19/11/2019**

Issued ♦ Emitido:

Anexo 02: Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE

Modelo: NKT-SG4-30e	Modelo: NKT-SG4-40e	Modelo: NKT-SG4-50e
 Modelo: NKT-SG4-30e ENERGIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA Fornecedor: Selt Engenharia Ltda Marca: NKT Modelo: NKT-SG4-30e Tipo: Tecnologia LED Mais eficiente A B C D A Menos eficiente Potência: 30 (W) Eficiência Luminosa: 170 (lm/W) Vida Declarada Nominal: 80.000 (h) PROCEL, PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM, Registro XXX XXXXANO Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o Manual do aparelho	 Modelo: NKT-SG4-40e ENERGIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA Fornecedor: Selt Engenharia Ltda Marca: NKT Modelo: NKT-SG4-40e Tipo: Tecnologia LED Mais eficiente A B C D A Menos eficiente Potência: 40 (W) Eficiência Luminosa: 165 (lm/W) Vida Declarada Nominal: 80.000 (h) PROCEL, PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM, Registro XXX XXXXANO Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o Manual do aparelho	 Modelo: NKT-SG4-50e ENERGIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA Fornecedor: Selt Engenharia Ltda Marca: NKT Modelo: NKT-SG4-50e Tipo: Tecnologia LED Mais eficiente A B C D A Menos eficiente Potência: 50 (W) Eficiência Luminosa: 165 (lm/W) Vida Declarada Nominal: 80.000 (h) PROCEL, PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM, Registro XXX XXXXANO Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o Manual do aparelho

Modelo: NKT-SG4-60e	Modelo: NKT-SG4-90e	Modelo: NKT-SG4-50
 Modelo: NKT-SG4-60e ENERGIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA Fornecedor: Selt Engenharia Ltda Marca: NKT Modelo: NKT-SG4-60e Tipo: Tecnologia LED Mais eficiente A B C D A Menos eficiente Potência: 55 (W) Eficiência Luminosa: 165 (lm/W) Vida Declarada Nominal: 80.000 (h) PROCEL, PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM, Registro XXX XXXXANO Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o Manual do aparelho	 Modelo: NKT-SG4-90e ENERGIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA Fornecedor: Selt Engenharia Ltda Marca: NKT Modelo: NKT-SG4-90e Tipo: Tecnologia LED Mais eficiente A B C D A Menos eficiente Potência: 90 (W) Eficiência Luminosa: 162 (lm/W) Vida Declarada Nominal: 80.000 (h) PROCEL, PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM, Registro XXX XXXXANO Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o Manual do aparelho	 Modelo: NKT-SG4-50 ENERGIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA Fornecedor: Selt Engenharia Ltda Marca: NKT Modelo: NKT-SG4-50 Tipo: Tecnologia LED Mais eficiente A B C D A Menos eficiente Potência: 50 (W) Eficiência Luminosa: 165 (lm/W) Vida Declarada Nominal: 80.000 (h) PROCEL, PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM, Registro XXX XXXXANO Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o Manual do aparelho



Autenticar documento em Autenticidade com o identificador 37003200380036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

TÜV 19.1899 – Revisão 00 – 19/11/2019 – Página 4 de 8
 293, 5º Andar, Mezanino – Centro – CEP: 01009-907 – São Paulo – SP
 www.tuv.com.br MS-0032142

Conforme art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.



Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance ♦ Certificado de Conformidad

Certificado N.º: **TÜV 19.1899**

Certificate No. ♦ Certificado N.º:

Revisão: **00**

Review ♦ Revisión:

Válido até: **19/11/2023**

Valid until ♦ Válido hasta:

Emitido em: **19/11/2019**

Issued ♦ Emitido:

Modelo: NKT-SG4-60	Modelo: NKT-SG4-120	Modelo: NKT-SG4-200
<p>ENERGIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA</p> <p>Fornecedor: Sell Engenharia Ltda Marca: NKT Modelo: NKT-SG4-60 Tipo: Tecnologia LED</p> <p>Mais eficiente</p> <p>A</p> <p>Menos eficiente</p> <p>Potência: 60 (W) Eficiência Luminosa: 167 (lm/W) Vida Declarada Nominal: 80.000 (h)</p> <p>PROCEL PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM</p> <p>Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o Manual do aparelho</p>	<p>ENERGIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA</p> <p>Fornecedor: Sell Engenharia Ltda Marca: NKT Modelo: NKT-SG4-120 Tipo: Tecnologia LED</p> <p>Mais eficiente</p> <p>A</p> <p>Menos eficiente</p> <p>Potência: 120 (W) Eficiência Luminosa: 160 (lm/W) Vida Declarada Nominal: 80.000 (h)</p> <p>PROCEL PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM</p> <p>Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o Manual do aparelho</p>	<p>ENERGIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA</p> <p>Fornecedor: Sell Engenharia Ltda Marca: NKT Modelo: NKT-SG4-200 Tipo: Tecnologia LED</p> <p>Mais eficiente</p> <p>A</p> <p>Menos eficiente</p> <p>Potência: 200 (W) Eficiência Luminosa: 166 (lm/W) Vida Declarada Nominal: 80.000 (h)</p> <p>PROCEL PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM</p> <p>Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o Manual do aparelho</p>

Modelo: NKT-SG4-240	Modelo: NKT-SG4-70	Modelo: NKT-SG4-100
<p>ENERGIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA</p> <p>Fornecedor: Sell Engenharia Ltda Marca: NKT Modelo: NKT-SG4-240 Tipo: Tecnologia LED</p> <p>Mais eficiente</p> <p>A</p> <p>Menos eficiente</p> <p>Potência: 235 (W) Eficiência Luminosa: 155 (lm/W) Vida Declarada Nominal: 80.000 (h)</p> <p>PROCEL PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM</p> <p>Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o Manual do aparelho</p>	<p>ENERGIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA</p> <p>Fornecedor: Sell Engenharia Ltda Marca: NKT Modelo: NKT-SG4-70 Tipo: Tecnologia LED</p> <p>Mais eficiente</p> <p>A</p> <p>Menos eficiente</p> <p>Potência: 70 (W) Eficiência Luminosa: 166 (lm/W) Vida Declarada Nominal: 80.000 (h)</p> <p>PROCEL PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM</p> <p>Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o Manual do aparelho</p>	<p>ENERGIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA</p> <p>Fornecedor: Sell Engenharia Ltda Marca: NKT Modelo: NKT-SG4-100 Tipo: Tecnologia LED</p> <p>Mais eficiente</p> <p>A</p> <p>Menos eficiente</p> <p>Potência: 100 (W) Eficiência Luminosa: 160 (lm/W) Vida Declarada Nominal: 80.000 (h)</p> <p>PROCEL PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM</p> <p>Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o Manual do aparelho</p>



Conforme art. 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.



Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance ♦ Certificado de Conformidad

Certificado N.º: **TÜV 19.1899**

Certificate No. ♦ Certificado N.º:

Revisão: **00**

Review ♦ Revisión:

Válido até: **19/11/2023**

Valid until ♦ Válido hasta:

Emitido em: **19/11/2019**

Issued ♦ Emitido:

Modelo: NKT-SG4-140	Modelo: NKT-SG4-150	Modelo: NKT-SG4-170
<p>ENERGIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA</p> <p>Fornecedor: Selt Engenharia Ltda Marca: NKT Modelo: NKT-SG4-140 Tipo: Tecnologia LED</p> <p>Mais eficiente</p> <p>A B C D</p> <p>Menos eficiente</p> <p>Potência: 135 (W) Eficiência Luminosa: 160 (lm/W) Vida Declarada Nominal: 80.000 (h)</p> <p>PROCEL, PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM, INMETRO</p> <p>Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o Manual do aparelho</p>	<p>ENERGIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA</p> <p>Fornecedor: Selt Engenharia Ltda Marca: NKT Modelo: NKT-SG4-150 Tipo: Tecnologia LED</p> <p>Mais eficiente</p> <p>A B C D</p> <p>Menos eficiente</p> <p>Potência: 145 (W) Eficiência Luminosa: 155 (lm/W) Vida Declarada Nominal: 80.000 (h)</p> <p>PROCEL, PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM, INMETRO</p> <p>Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o Manual do aparelho</p>	<p>ENERGIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA</p> <p>Fornecedor: Selt Engenharia Ltda Marca: NKT Modelo: NKT-SG4-170 Tipo: Tecnologia LED</p> <p>Mais eficiente</p> <p>A B C D</p> <p>Menos eficiente</p> <p>Potência: 165 (W) Eficiência Luminosa: 155 (lm/W) Vida Declarada Nominal: 80.000 (h)</p> <p>PROCEL, PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM, INMETRO</p> <p>Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o Manual do aparelho</p>

Conforme art. 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance ♦ Certificado de Conformidad

Certificado N.º: TÜV 19.1899

Certificate No. ♦ Certificado N.º:

Revisão: 00

Review ♦ Revisión:

Válido até: 19/11/2023

Valid until ♦ Válido hasta:

Emitido em: 19/11/2019

Issued ♦ Emitido:

Anexo 03: Planilha de Especificações Técnicas – PET

	PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM		ETIQUETAGEM PET002-LED								
	LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA		DATA APROVAÇÃO:	ORIGEM: INMETRO							
	LÂMPADAS DE DESCARGA E TECNOLOGIA LED		DEZ/2016								
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS		REVISÃO:	DATA ÚLTIMA REVISÃO:								
		00	DEZ/2016								
01 - DENOMINAÇÃO COMERCIAL											
MARCA	NKT Eficiência Energética										
FORNECEDOR	SELT Engenharia Ltda										
FABRICANTE	Guangdong LESSO Lighting Co., Ltd										
02 - IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA											
FAMÍLIA (*)	Luminária LED / LIGHTEK - LGT-5050 Series / IP 66 / 80.000 h										
MARCA/MODELO DO LED	LIGHTEK / LGT-5050 Series										
TIPO DA LUMINÁRIA	Luminárias para iluminação pública que utilizam tecnologia LED										
VIDA DECLARADA (h)	80.000										
(*) Composição do Código da Família: LUMINÁRIA TECNOLÓGICA LED: Tipo de luminária / Marca e Modelo de LED / IP da Luminária / Vida declarada nominal LUMINÁRIA COM LÂMPADA DESCARGA: Tipo de luminária / Tipo de lâmpada / Tipo de refletor e difusor / Vida declarada nominal											
CODIGO DE BARRAS	MODELO	TENSÃO DE ENSAIO (V)	FREQ. (Hz)	POTEN. (W)	FATOR DE POTÊNCIA	FLUXO LUMINOSO (lm)	RENDIMENTO ÓPTICO (***) (%)	EE (***) (lm/W)	IRC	TCC (K)	Nº RELATÓRIO ENSAIO LABORATORIO
Não existente	NKT-SG4-30e	127, 220 e 277	50-60	30	> 0,97	5100	Não aplicável	170	≥70	4000	50196596 001
Não existente	NKT-SG4-40e	127, 220 e 277	50-60	40	> 0,97	6600	Não aplicável	165	≥70	4000	50196596 001
Não existente	NKT-SG4-50e	127, 220 e 277	50-60	50	> 0,97	8250	Não aplicável	165	≥70	4000	50196596 001
Não existente	NKT-SG4-60e	127, 220 e 277	50-60	55	> 0,97	9075	Não aplicável	165	≥70	4000	50196596 001
Não existente	NKT-SG4-90e	127, 220 e 277	50-60	90	> 0,97	14580	Não aplicável	162	≥70	4000	50196596 001 50196603 001
Não existente	NKT-SG4-50	127, 220 e 277	50-60	50	> 0,97	8250	Não aplicável	165	≥70	4000	50196596 001
Não existente	NKT-SG4-60	127, 220 e 277	50-60	60	> 0,97	10020	Não aplicável	167	≥70	4000	50196596 001
Não existente	NKT-SG4-120	127, 220 e 277	50-60	120	> 0,97	19200	Não aplicável	160	≥70	4000	50196596 001
Não existente	NKT-SG4-200	127, 220 e 277	50-60	200	> 0,97	33200	Não aplicável	166	≥70	4000	50196596 001
Não existente	NKT-SG4-240	127, 220 e 277	50-60	235	> 0,97	36425	Não aplicável	155	≥70	4000	50196596 001 50196603 001
Não existente	NKT-SG4-70	127, 220 e 277	50-60	70	> 0,97	11620	Não aplicável	166	≥70	4000	50196596 001
Não existente	NKT-SG4-100	127, 220 e 277	50-60	100	> 0,97	16000	Não aplicável	160	≥70	4000	50196596 001
Não existente	NKT-SG4-140	127, 220 e 277	50-60	135	> 0,97	21600	Não aplicável	160	≥70	4000	50196596 001
Não existente	NKT-SG4-150	127, 220 e 277	50-60	145	> 0,97	23475	Não aplicável	155	≥70	4000	50196596 001
Não existente	NKT-SG4-170	127, 220 e 277	50-60	165	> 0,97	25575	Não aplicável	155	≥70	4000	50196596 001 50196607 001
(**) EE - Eficiência Energética. (***) Aplicável somente para Luminárias com lâmpadas de descarga											
DI - DATA	DI - CARIMBO E ASSINATURA		Assinado de forma digital por Fabio Sara de Araujo Dados: 2019.11.11 15:23:36 -03'00'								
11/11/2019											
	Diretoria de Avaliação da Conformidade - DC ONF Programa Brasileiro de Etiquetagem - PBE Endereço: Rua Santa Alexandrina, 416 - 1º andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.261-232 Telefones: (021) 2563-5622/5665 - Fax: (021) 2563-2906 E-mail: dconf@inmetro.gov.br										

Conforme art. 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.





Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance ♦ Certificado de Conformidad

Certificado N.º: TÜV 19.1899

Certificate No. ♦ Certificado N.º:

Revisão: 00

Review ♦ Revisión:

Válido até: 19/11/2023

Valid until ♦ Válido hasta:

Emitido em: 19/11/2019

Issued ♦ Emitido:

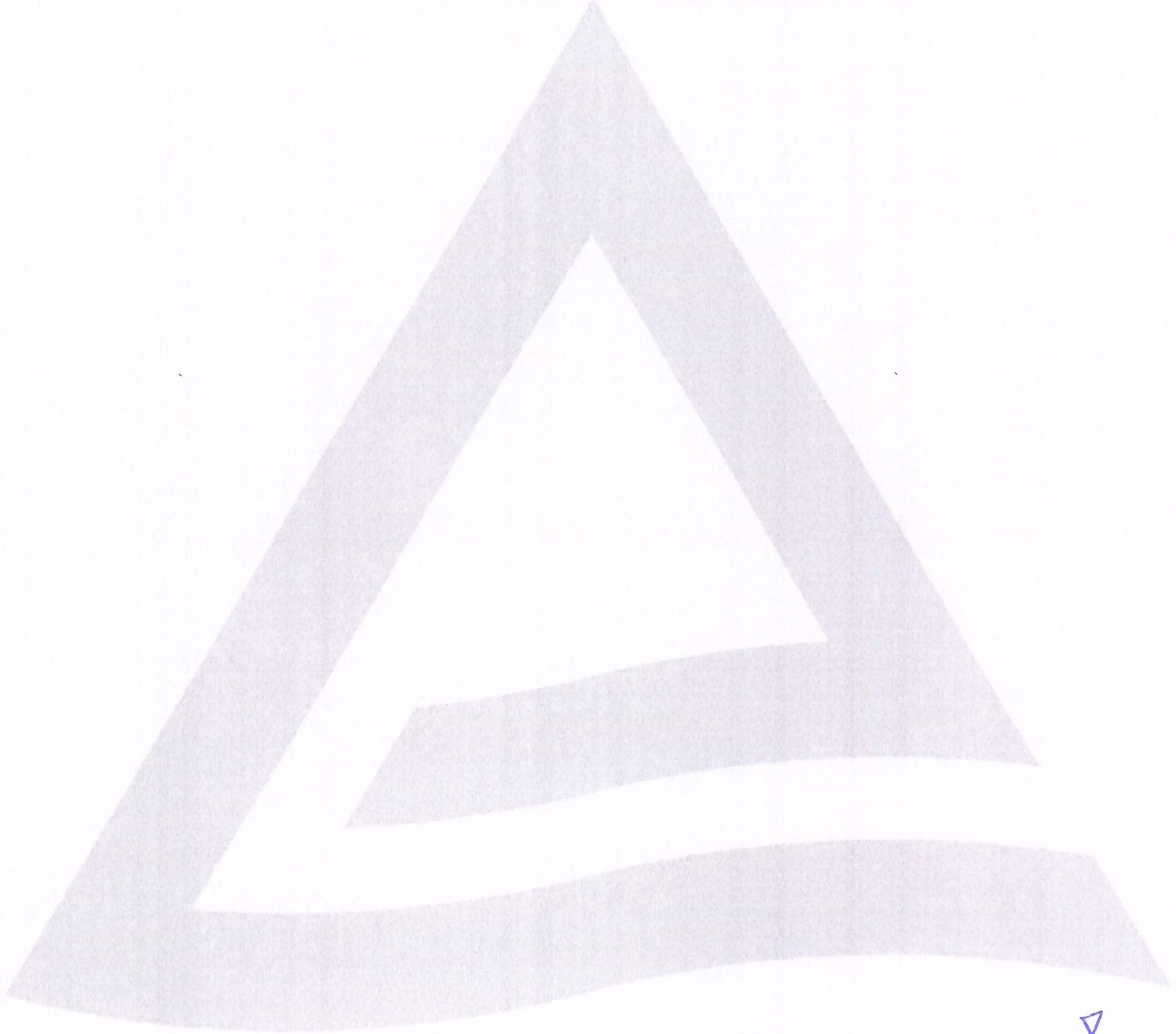
Natureza das Revisões / Data

Nature of Reviews/Date ♦

Naturaleza de las Revisiones / Fecha

Revisão 00:

19/11/2019 – Certificação inicial



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

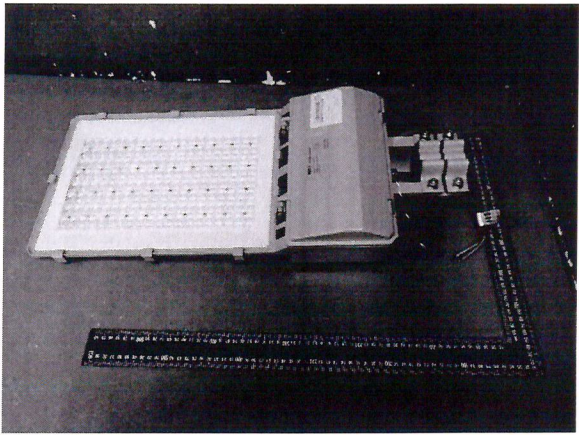


Digitally signed by TUV RHEINLAND DO BRASIL LTDA:
01950467000165
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Sao Paulo, ou=Array,
cn=TUV RHEINLAND DO BRASIL LTDA:01950467000165
Reason: Digital Signature
Location: Sao Paulo/SP/BR
9 14:38:03 +0000

[Handwritten signature]

Conforme art. 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

F. ... nat ... a aut ... cid. ... a http ... /tuv ... ds ... al/c ... k/5 ... 118 ... 1475 ... 333

Prüfbericht-Nr.: Test Report No.:	50196596 001	Auftrags-Nr.: Order No.:	170113503	Seite 1 von 52 Page 1 of 52	
Kunden-Referenz-Nr.: Client Reference No.:	N/A	Auftragsdatum: Order date:	2019-07-01		
Auftraggeber: Client:	SELT ENGENHARIA LTDA Avenida Raja Gabaglia, 2640 - CEP 30494-170 - Estoril - Belo Horizonte - Minas Gerais - Brasil				
Prüfgegenstand: Test item:	LED Street Light				
Bezeichnung / Typ-Nr.: Identification / Type No.:	NKT-SG4-30e, NKT-SG4-40e, NKT-SG4-50e, NKT-SG4-60e, NKT-SG4-90e, NKT-SG4-50, NKT-SG4-60, NKT-SG4-120, NKT-SG4-200, NKT-SG4-240, NKT-SG4-70, NKT-SG4-100, NKT-SG4-140, NKT-SG4-150, NKT-SG4-170				
Auftrags-Inhalt: Order content:	Type examination				
Prüfgrundlage: Test specification:	INMETRO Ordinance No.20, 15 February 2017				
Wareneingangsdatum: Date of receipt:	2019-08-08				
Prüfmuster-Nr.: Test sample No.:	001# to 057#				
Prüfzeitraum: Testing period:	2019-08-12 to 2019-11-01				
Ort der Prüfung: Place of testing:	TÜV Rheinland (Guangdong) Ltd.				
Prüflaboratorium: Testing laboratory:	TÜV Rheinland (Guangdong) Ltd.				
Prüfresultat*: Test result*:	Pass				
geprüft von / tested by: 2019-11-07 Dere Zhang / Project Engineer <i>Dere Zhang</i>		kontrolliert von / reviewed by: 2019-11-07 Mars Yan / Reviewer <i>Mars Yan</i>			
Datum Date	Name / Stellung Name / Position	Unterschrift Signature	Datum Date	Name / Stellung Name / Position	Unterschrift Signature
Sonstiges / Others: - This test report is issued for LED street light INMETRO certificate.					
Zustand des Prüfgegenstandes bei Anlieferung: Condition of the test item at delivery:			Prüfmuster vollständig und unbeschädigt Test item complete and undamaged		
<p>* Legende: 1 = sehr gut 2 = gut 3 = befriedigend 4 = ausreichend 5 = mangelhaft P(ass) = entspricht o.g. Prüfgrundlage(n) F(ail) = entspricht nicht o.g. Prüfgrundlage(n) N/A = nicht anwendbar N/T = nicht getestet</p> <p>Legend: 1 = very good 2 = good 3 = satisfactory 4 = sufficient 5 = poor P(ass) = passed a.m. test specification(s) F(ail) = failed a.m. test specification(s) N/A = not applicable N/T = not tested</p>					
<p>Dieser Prüfbericht bezieht sich nur auf das o.g. Prüfmuster und darf ohne Genehmigung der Prüfstelle nicht auszugsweise vervielfältigt werden. Dieser Bericht berechtigt nicht zur Verwendung eines Prüfzeichens. This test report only relates to the a. m. test sample. Without permission of the test center this test report is not permitted to be duplicated in extracts. This test report does not entitle to carry any test mark.</p>					


TUV Rheinland (Guangdong) Ltd., No.199 Kezhu Road, Guangzhou Science City, Guangzhou 510663, Guangdong Province P.R. China



Autenticar documento em /autenticidade
 com o identificador 37003200380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
 Brasil.





TEST REPORT ORDINANCE 20 TECHNICAL QUALITY REGULATION FOR LUMINAIRES FOR PUBLIC ROAD LIGHTING	
Report Number	50196596 001
Date of issue	See cover page
Total number of pages	See cover page
Testing Laboratory	TÜV Rheinland (Guangdong) Ltd.
Address	No. 199 Kezhu Road, Guangzhou Science City, Guangzhou 510663, Guangdong Province P.R. China
Applicant's name	SELT ENGENHARIA LTDA
Address	Avenida Raja Gabaglia, 2640 - CEP 30494-170 - Estoril - Belo Horizonte - Minas Gerais - Brasil
Test specification:	
Standard	INMETRO Ordinance No.20, 15 February 2017
Test procedure	Testing
Non-standard test method	N/A
Test item description	LED Street Light
Trade Mark	
Factory	Guangdong LESSO Lighting Co., Ltd 2nd and 3rd Floor, Workshop 5, A-3 block, Dachong South Chanxi Road, Longjiang Town, Shunde District, 528318, Fuoshan, Guangdong, P.R. China
Model/Type reference	NKT-SG4-30e, NKT-SG4-40e, NKT-SG4-50e, NKT-SG4-60e, NKT-SG4-90e, NKT-SG4-50, NKT-SG4-60, NKT-SG4-120, NKT-SG4-200, NKT-SG4-240, NKT-SG4-70, NKT-SG4-100, NKT-SG4-140, NKT-SG4-150, NKT-SG4-170
Ratings	Please refer to the details on the next page.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Model	Rated Voltage (V~)	Rated Frequency (Hz)	Rated Power (W)	Life Time (hrs)	Degree of Protection	CCT (K)	(lm)
NKT-SG4-30e	100-277	60	30	80000	IP66/IK08	4000	5100
NKT-SG4-40e	100-277	60	40	80000	IP66/IK08	4000	6600
NKT-SG4-50e	100-277	60	50	80000	IP66/IK08	4000	8250
NKT-SG4-60e	100-277	60	55	80000	IP66/IK08	4000	9075
NKT-SG4-90e	100-277	60	90	80000	IP66/IK08	4000	14580
NKT-SG4-50	100-277	60	50	80000	IP66/IK08	4000	8250
NKT-SG4-60	100-277	60	60	80000	IP66/IK08	4000	10020
NKT-SG4-120	100-277	60	120	80000	IP66/IK08	4000	19200
NKT-SG4-200	100-277	60	200	80000	IP66/IK08	4000	33200
NKT-SG4-240	100-277	60	235	80000	IP66/IK08	4000	36425
NKT-SG4-70	100-277	60	70	80000	IP66/IK08	4000	11620
NKT-SG4-100	100-277	60	100	80000	IP66/IK08	4000	16000
NKT-SG4-140	100-277	60	135	80000	IP66/IK08	4000	21600
NKT-SG4-150	100-277	60	145	80000	IP66/IK08	4000	22475
NKT-SG4-170	100-277	60	165	80000	IP66/IK08	4000	25575

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





List of Attachments (including a total number of pages in each attachment):

- Attachment 1: Photo documentation, totally 46 pages;
- Attachment 2: EMC test report 50196603 001, totally 51 pages;
- Attachment 3: EMC test report 50196605 001, totally 51 pages;
- Attachment 4: EMC test report 50196607 001, totally 51 pages.

Summary of testing:

Determination of the test result includes consideration of measurement uncertainty from the test equipment and methods.
 NKT-SG4-90e, NKT-SG4-240 and NKT-SG4-170 were select as typical models tested and found to comply with the applicable requirements of this standard.
 All respective tests are apply to typical models and performed with positive result.
 All models covered by this report were tested and complied with the applicable requirements of this standard.

Tests performed (name of test and test clause):

NKT-SG4-90e, NKT-SG4-240 and NKT-SG4-170 were selected to performed full tests;
 Other models were performed below test items:
 A.5.3, A.5.4, B.3.

Testing location:

TÜV Rheinland (Guangdong) Ltd.
 No. 199 Kezhu Road, Guangzhou Science City,
 Guangzhou 510663, Guangdong Province P.R. China

Test case verdicts

- Test case does not apply to the test object : N/A
- Test case does not perform to the test object..... : N/R
- Test item does meet the requirement..... : P(ass)
- Test item does not meet the requirement : F(ail)

Testing

- Date of receipt of test item : See cover page
- Date(s) of performance of test..... : See cover page

General remarks:

This test report shall not be reproduced except in full without the written approval of the testing laboratory.
 The test results presented in this report relate only to the item tested.
 "(see remark #)" refers to a remark appended to the report.
 "(see appended table)" refers to a table appended to the report.
 Throughout this report a comma or point is used as the decimal separator.
 This test report is valid only for the object tested under the specified conditions and is not to be extended to any lots.
 The laboratory is not responsible for the verification of the representative to the lot or uniformity of the samples tested.

General product information:

The products are LED Street Light, Class I, IP66, IK08, with light control device.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Ordinance No.20

Clause	Requirement – Test	Result - Remark	Verdict
--------	--------------------	-----------------	---------

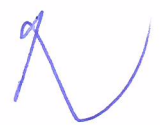
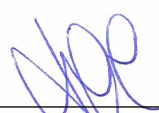
ANNEX I-B	TECNICAL REQUIREMENTS FOR LUMINAIRES FOR PUBLIC ROAD LIGHTING THAT USE LED TECHNOLOGY		
A	SAFETY TECHNICAL REQUIREMENTS		P
A.1	Marking and instructions		N/R
A.1.1	The markings shall be as per ABNT NBR 15129, legibly and permanently on the luminaire. Additionally, the luminaires must display the following information:	Details will be checked separately	N/R
	- Serial number;		N/R
	- Model;		N/R
	- ENCE Label.		N/R
A.1.2	The instructions leaflet shall provide, in addition to the markings in ABNT NBR 15129, the following information:	Details will be checked separately	N/R
	a) name and/or mark of the supplier;		N/R
	b) model or code of the supplier;		N/R
	c) photometric classification with indication of the corresponding angle of elevation;		N/R
	d) nominal power, in watts;		N/R
	e) nominal voltage range, in volts;		N/R
	f) nominal frequency, in hertz;		N/R
	g) country of origin of the product;		N/R
	h) information about the product (mark, model, power, nominal electric current);		N/R
	i) instructions to the user as to electric installation, handling and recommended care;		N/R
	j) information about the importer or distributor;		N/R
	k) warranty, from the date of the sales bill to the consumer. This must be 60 months minimum;		N/R
	l) validity date for storage: indefinite;		N/R
	m) type of protection against electric shock;		N/R
	n) ENCE Label;		N/R
	o) Life expectancy (h) that corresponds to maintaining the luminous flux of 70 % (L70) or 80 % (L80);		N/R





Ordinance No.20

Clause	Requirement – Test	Result - Remark	
	p) Guidance for obtaining the IES photometry file.		N/R
A.1.3	The controller must bring a marking in accordance with ABNT NBR IEC 61347-2-13 and ABNT NBR 16026.		P
A.1.4	The luminaire packaging, if any, must display the ENCE label.	Details will be checked separately	N/R
A.2	Specific conditions		P
	The luminaire must come completely mounted and connected, ready for connection to the network at the specified voltage.		P
A.2.1	Materials		P
A.2.1.1	Internal and external wiring		P
	The internal wiring must be in conformity to the prescriptions of ABNT NBR 15129.		P
A.2.1.2	Plug for photoelectric relay (when applicable)		P
	This component shall be in conformity with ABNT NBR 5123.		P
A.3	Degree of protection		P
A.3.1	The luminaire envelope must assure a degree of protection against dust penetration, solid objects and moisture, according to the classification of the luminaire and the IP code marked on the luminaire, as per ABNT NBR IEC 60598-1.	IP66	P
A.3.2	The vital parts lodging (LED, secondary optical system and controller) must have the minimum degree of protection IP-66. The luminaires shall be tested, for this item, as per ABNT NBR IEC 60598-1.		P
A.4	Operation Conditions		P
A.4.1	As luminaires shall be designed to work under the following conditions of use:		P
	a) altitude no higher than 1 500 m;		P
	b) average air room temperature, in a period of 24 h, no higher than + 35°C;		P
	c) air room temperature between - 5°C and + 50°C;		P
	d) relative air humidity to 100 %.		P


Ordinance No.20

Clause	Requirement – Test	Result - Remark	Verdict
A.4.1.1	Conditions of use out of the limits specified in A.4.1 must be defined case by case, according to the region or application.		P
A.4.2	Packaging		P
A.4.2.1	The luminaires must be packed individually in proper packaging to the type of transportation (where it is applied) and the usual operations of loading, unloading, handling, and storage.		P
A.4.2.2	Identify the packaging externally with the following minimum information, marked legibly and permanently:		P
	a) name and/or mark of the manufacturer;		P
	b) model or type of luminaire;		P
	c) CNPJ and address of the supplier;		P
	d) Gross weight;		P
	e) Capacity and position of piling;		P
	f) ENCE.		P
A.5	Electric characteristics		P
A.5.1	Dielectric strength		P
A.5.1.1	After the insulation resistance test from item A.5.2, the luminaire is subjected to the strength test as per standard ABNT NBR IEC 60598-1.	For NKT-SG4-240, NKT-SG4-170: 500V for SELV parts; 1560V for other than SELV parts. For NKT-SG4-90e: 1560V for other than SELV parts.	—
A.5.1.2	A practically sinusoidal voltage, frequency 50 Hz or 60 Hz, and with the values as specified in Table 1, shall be applied, during 1 min, through the insulations shown in the same table.		P
A.5.1.3	The overcurrent protection device shall not actuate when the output current is less than 100 mA.		P
A.5.1.4	In class II luminaires, incorporating both a reinforced insulation and a double insulation, the voltage applied to the reinforced insulation shall not request basic insulation or the supplementary insulation excessively.		N/A
A.5.1.5	Relatively to luminaires with accessible insulating parts, the standard shows that these parts shall be wrapped with a metallic sheet and the voltage applied between the metallic sheet and the live parts. For further details, see standard ABNT NBR IEC 60598-1.		N/A



Ordinance No.20

Clause	Requirement – Test	Result - Remark	Verdict
A.5.1.6	When conducting the dielectric strength test on luminaires containing electronic device control for the electronic control device for the LEDs, the nominal voltages of the LED circuit can be higher than the supply voltage values of the luminaire. In these circumstances, the nominal voltage value of the LED circuit shall be used instead of U for calculating the test voltage.		N/A
A.5.1.7	Relatively to luminaires having protection devices against voltage surges (DPS) connected to the source and the body of the luminaire, these shall be disconnected when making the dielectric strength test.	Disconnected	P
A.5.2	Resistance to insulation		P
A.5.2.1	Right after the moisture test of item 9.3 of ABNT NBR IEC 60598-1, the luminaire shall be subject to the insulation resistance test as per ABNT NBR IEC 60598-1.		P
A.5.2.2	The resistance to insulation shall not be less than the values specified in Table 2.	>100MΩ	P
A.5.2.3	The coatings and insulating barriers shall be tested only if the distance between live parts and accessible metallic parts, without coating or barrier, is less than those prescribed in standard ABNT NBR IEC 60698-1.		P
A.5.2.4	The bushing insulation, cord anchorage, guards or wire grips shall be tested according to Table 2 and, during the test, the cable or cord must be covered with a metallic sheet or replaced by the metal dowel of same diameter.		P
A.5.3	Total power of the circuit		P
	At the nominal voltage, the total power of the circuit shall not be higher than 110 % the value as declared by the manufacturer.	See test data of this report	P
A.5.4	Power factor		P
A.5.4.1	The power factor as measured shall not be lower than 0.92. The power factor of the circuit as measured shall not be lower than the marked value in more than 0.05, when the luminaire is supplied at nominal voltage and frequency.	See test data of this report	P

Handwritten signature

Handwritten signature



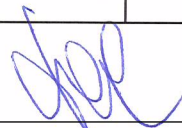
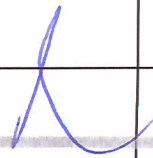
Ordinance No.20

Clause	Requirement – Test	Result - Remark	Verdict
A.5.4.2	The power factor shall be measured without the inclusion of the line filter of the measuring instrument. Filters to eliminate high frequency noises must be inside the luminaire driver, so that when powering the luminaire, high frequency noises are not conducted into the network.		P
A.5.5	Supply current		P
A.5.5.1	At the nominal voltage, the supply current shall not differ more than 10% of the value marked on the control device or as declared in the manufacturer literature.	See test data of this report	P
A.5.5.2	The supply current harmonics shall be in accordance with standard IEC 61000-3-2.	See test data of this report	P
A.5.6	Voltage and output current from the control device during the operation		P
A.5.6.1	For control devices with non-stabilized output voltage, when supplied at the nominal voltage, the output voltage shall not differ more than $\pm 10\%$ from the nominal voltage of the LED modules.		N/A
A.5.6.2	Control devices with a stabilized output voltage, when supplied at any voltage between 92 % and 106 % of the nominal voltage, the output voltage shall not differ more than $\pm 10\%$ the nominal voltage of the LED modules.		P
A.5.6.3	Control devices with non-stabilized output current, when fed at the nominal voltage, the output current shall not differ more than $\pm 10\%$ of the nominal current of the LED modules.		N/A
A.5.6.4	Control devices having a stabilized output current, when fed at any voltage between 92 % and 106 % the nominal voltage, the output current shall not differ more than $\pm 10\%$ the nominal current of the LED modules.		P
A.6	Electromagnetic and radio-frequency interference		P
	Install filters for electromagnetic and radio-frequency suppression.		—
A.6.1	Conformity is verified by submitting the controller to one of the following standards: EN55015 or CISPR 15.	See test report #: 50196603 001, 50196605 001, 50196607 001.	P



Ordinance No.20

Clause	Requirement – Test	Result - Remark	Verdict
A.7	Leakage current		
	The luminaire shall be subjected to the leakage current test according to ABNT NBR IEC 60598-1.	Protective conductor current: Max.0,65mA (limit: 3,5mA)	P
A.8	Protection against electric shock		P
	The luminaire shall be subjected to the protection test against shock as per standard ABNT NBR IEC 60598-1.		P
A.9	Mechanic Characteristics		P
A.9.1	Screws and connections torque resistance		P
	The screws used to make the luminaires and the connections for installation of the luminaires shall be tested according to standard ABNT NBR IEC 60598-1 and shall not show any deformation during tightening or untightening or cause deformations and/or break the luminaires.	Screw for fixing glass cover: 1,2Nm; Screw for fixing earthing wire: 0,5Nm	P
A.9.2	Wind force strength		P
	The luminaires must withstand the wind forces, as per standard ABNT NBR 15129.	For NKT-SG4-90e: 181,5N for 10 min; For NKT-SG4-240: 336,7N for 10 min; For NKT-SG4-170: 231,6N for 10 min.	P
A.9.3	Resistance to vibration		P
	A.9.3.1 The luminaires must be resistant to vibration, according to ABNT NBR IEC 60598-1. The test must be made with the luminaire completely mounted with all the components.		P
A.9.4	Protection against external mechanic impacts		P
	The luminaires must be resistant to external mechanic impacts corresponding to degree of protection IK08 minimum, according to standard ABNT NBR IEC 62262. After the application of the impacts, the samples shall not present breaks or cracks along their structure.	IK08	P
A.9.5	Resistance to ultraviolet radiation	Glass cover	N/A
A.9.5.1	The thermoplastic components subject to exposure to the weather must be submitted to weather tests based on standard ASTM G154. After the test, the parts shall not show degradation that impairs the operational performance of the luminaires.		N/A
A.9.5.2	In the specific case of lenses and polymer refractors, their transparency shall not be less than 90 % the initial value.		N/A


Ordinance No.20

Clause	Requirement – Test	Result - Remark	Verdict
A.9.5.3	Any polymer material of application externally to the product, including the refractor and lenses, follow the indications of standard ASTM G154, cycle 3, in UV chamber with exposure time of 2 016 hours.		N/A
A.10	Devices with Protection against Voltage Surge (DPS)		P
	The luminaire with LED technology shall have a protection device against voltage surges.		P

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





Ordinance No.20

Clause	Requirement – Test	Result - Remark	Verdict						
B	TECHNICAL PERFORMANCE REQUIREMENTS		P						
B.1	Photometric Characteristics		P						
B.1.1	The essential purpose of this test is the calculation of the luminous distribution, which is obtained by measuring the luminous intensity towards defined directions by two (2) angles, normally called horizontal and vertical (or C and Gamma, respectively). From the luminous distribution, the photometric performance of the luminaire will be evaluated for a given installation.		P						
B.1.2	The test for calculation of the luminous distribution and the luminous flux of the luminaires shall be made in minimum compliance to the horizontal and vertical angles shown in ordinance.		P						
B.1.3	Mounting the luminaire for photometry shall correspond to mounting on horizontal or vertical support, depending on the type of luminaire. Additionally, in case of luminaires with elevation regulation, the photometry shall be made as per the angle regulation as shown by the manufacturer, which will be mandatorily in the test report.		P						
B.2	Classification of the luminous intensity distributions		P						
	The luminaires are classifiable, based on ABNT NBR 5101, as to the cross-sectional distribution, longitudinal distribution and distribution control, as per Table 3.	See test data of this report	P						
	<table border="1"> <tr> <td>Cross-sectional distribution</td> <td>Type I / II / III</td> </tr> <tr> <td>Longitudinal distribution</td> <td>Short / Medium / Long</td> </tr> <tr> <td>Control of luminous intensity distribution</td> <td>Totally Limited / Limited</td> </tr> </table>	Cross-sectional distribution	Type I / II / III	Longitudinal distribution	Short / Medium / Long	Control of luminous intensity distribution	Totally Limited / Limited		
Cross-sectional distribution	Type I / II / III								
Longitudinal distribution	Short / Medium / Long								
Control of luminous intensity distribution	Totally Limited / Limited								
B.3	Energy Efficiency for Luminaires with LED technology		P						
	The energy efficiency is the ration between the measured magnitudes of the luminous flux (lm) and the total consumer power (W). The measurement shall be made after the period of stabilization of the luminaire at the test voltage. The luminaires shall present the minimum acceptable measured value (lm/W) relative to the energy efficiency level (lm/W) of Annex IV of this Regulation and the measured Energy Efficiency cannot be lower than 90% of the declared Energy Efficiency value.	See test data of this report	P						

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Ordinance No.20

Clause	Requirement – Test	Result - Remark	Verdict																																	
B.4	Color Reproduction Index – CRI		P																																	
B.4.1	The color reproduction index of a light source is a set of calculations that provides the measure of how much the colors perceived of the object illuminated by this source approach those of the same object illuminated by a standard source (reference illuminant). The quantification is given by the general color reproduction index (Ra), which varies from 0 to 100. Only for the case of daylight type lights sources, the Ra meaning is a measure of how much the color reproduction by this source approaches that of the natural light. The higher the Ra value, the better the color reproduction.		P																																	
B.4.2	The public luminaires with LED technology shall have Ra ≥ 70.	See test data of this report	P																																	
B.5	Correlate Color Temperature – CCT		P																																	
B.5.1	The correlate color temperature (CCT) is a methodology that describes the color appearance of a white light source in comparison with a Planck radiator.		P																																	
B.5.2	The correlate color temperature value must be between 2 700 K and 6 500 K, following the variations given in Table 4 below:	See test data of this report	P																																	
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="3">Color temperature (K)</th> </tr> <tr> <th>Minimum Value</th> <th>Declared Value</th> <th>Maximum Value</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>2 580</td><td>2 700</td><td>2 870</td></tr> <tr><td>2 870</td><td>3 000</td><td>3 220</td></tr> <tr><td>3 220</td><td>3 500</td><td>3 710</td></tr> <tr><td>3 710</td><td>4 000</td><td>4 260</td></tr> <tr><td>4 260</td><td>4 500</td><td>4 746</td></tr> <tr><td>4 746</td><td>5 000</td><td>5 312</td></tr> <tr><td>5 312</td><td>5 700</td><td>6 022</td></tr> <tr><td>6 022</td><td>6 500</td><td>7 042</td></tr> <tr> <td>TCC Flexible (2800 – 5600K)</td> <td>TF¹ = ΔT²</td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <p>1) TF shall be selected in steps of 100 K (2 800, 2 900, 6 400 K), excluding the nominal TCC values listed above. 2) ΔT shall be calculated by $\Delta T = 1.1900 \times 10^{-8} \times T^3 - 1.5434 \times 10^{-4} \times T^2 + 0.7168 \times T - 902.55$</p>		Color temperature (K)			Minimum Value	Declared Value	Maximum Value	2 580	2 700	2 870	2 870	3 000	3 220	3 220	3 500	3 710	3 710	4 000	4 260	4 260	4 500	4 746	4 746	5 000	5 312	5 312	5 700	6 022	6 022	6 500	7 042	TCC Flexible (2800 – 5600K)	TF ¹ = ΔT ²			
Color temperature (K)																																				
Minimum Value	Declared Value	Maximum Value																																		
2 580	2 700	2 870																																		
2 870	3 000	3 220																																		
3 220	3 500	3 710																																		
3 710	4 000	4 260																																		
4 260	4 500	4 746																																		
4 746	5 000	5 312																																		
5 312	5 700	6 022																																		
6 022	6 500	7 042																																		
TCC Flexible (2800 – 5600K)	TF ¹ = ΔT ²																																			
B.6	Performance Characteristics		P																																	
B.6.1	Luminous distribution control		P																																	
B.6.1.1	The luminous distribution control is defined by standard ABNT NBR 5101 and its values shown in Table 5.		P																																	



Ordinance No.20

Clause	Requirement – Test	Result - Remark	Verdict																			
B.6.1.2	<p>Inform the CDL classification corresponding to the possible angles of elevation at installation, from the following: 0°, 5°, 10°, 15°, as well as meet the requirements according to their classification, as per the limits specified in Table 5.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="3">LUMINOUS DISTRIBUTION CONTROL - CDL</th> </tr> <tr> <th>Type of luminaire</th> <th colspan="2">CDL(%) = (Cd x 100) / luminaire flux</th> </tr> <tr> <td></td> <td colspan="2">ENCE</td> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="2">Totally limited</td> <td>above 90°</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>above 80° & to 90°</td> <td>≤ 10</td> </tr> <tr> <td rowspan="2">Limited</td> <td>above 90°</td> <td>≤ 2,5</td> </tr> <tr> <td>above 80° & to 90°</td> <td>≤ 10</td> </tr> </tbody> </table>	LUMINOUS DISTRIBUTION CONTROL - CDL			Type of luminaire	CDL(%) = (Cd x 100) / luminaire flux			ENCE		Totally limited	above 90°	0	above 80° & to 90°	≤ 10	Limited	above 90°	≤ 2,5	above 80° & to 90°	≤ 10	See test data of this report	P
LUMINOUS DISTRIBUTION CONTROL - CDL																						
Type of luminaire	CDL(%) = (Cd x 100) / luminaire flux																					
	ENCE																					
Totally limited	above 90°	0																				
	above 80° & to 90°	≤ 10																				
Limited	above 90°	≤ 2,5																				
	above 80° & to 90°	≤ 10																				
B.6.2	Maintenance of the luminous flux of the luminaire		P																			
	The useful life span estimated for the LED products is normally given in terms of the expectancy in hours of operation until the luminous flux of the luminaire falls to 70 % of its initial value (shown as L70). There are two (2) options to show with luminous flux maintenance of the luminaire, option 1: Component Performance or option 2: Luminaire Performance.		P																			
B.6.2.1	Option 1: LED Component Performance	See test data of this report	P																			
B.6.2.2	Option 2: Luminaire Performance		N/A																			
B.6.3	Qualification of the electronic control device CC or CA for LED modules		P																			
B.6.3.1	The electronic control device for the LED, independent or embedded type, shall be tested at the situation of application (inside of luminaire, if so designated) in nominal operation conditions (nominal voltage and ambient temperature), by measuring the controller housing temperature at the indicated point (tc). For the test, the luminaire shall operate at an ambient temperature of 35°C.		P																			
B.6.3.2	Conformity of this item is verified if the measured temperature (tc) is less than or equal to the temperature value assured and specified by the LED controller manufacturer that assures a minimum life expectancy of 50 000 h.	See test data of this report	P																			
B.6.3.3	For verification of conformity, the supplier shall make available the diagram/figure of localization of the (tc), if not marked on the controller housing, by an arrow indicating the point for installation of the thermocouple.		P																			

K

[Handwritten signatures]





Appendix 1: Critical Components Information

Object / part No.	Manufacturer/ trademark	Type / model	Technical data	Standard	Mark(s) of conformity
LED driver for NKT-SG4-30e	SHENZHEN GREATECH INDUSTRIAL CO., LTD	GT8828	Input: 100-277V~, 50/60Hz, max.0,30A; Output: 180-240VDC, 0,04-0,19A (CC), max.40W; Class I, IP67, ta: -10 to 50°C, tc: 85°C	IEC 61347-1 IEC 61347-2-13	Tested with appliance
LED driver for NKT-SG4-40e	SHENZHEN GREATECH INDUSTRIAL CO., LTD	GT8828	Input: 100-277V~, 50/60Hz, max.0,30A; Output: 180-240VDC, 0,04-0,19A (CC), max.40W; Class I, IP67, ta: -10 to 50°C, tc: 85°C	IEC 61347-1 IEC 61347-2-13	Tested with appliance
LED driver for NKT-SG4-50e	SHENZHEN GREATECH INDUSTRIAL CO., LTD	GT8829	Input: 100-277V~, 50/60Hz, max.0,5A; Output: 180-240VDC, 0,05-0,25A (CC), max.60W; Class I, IP67, ta: -10 to 50°C, tc: 85°C	IEC 61347-1 IEC 61347-2-13	Tested with appliance
LED driver for NKT-SG4-60e	SHENZHEN GREATECH INDUSTRIAL CO., LTD	GT8829	Input: 100-277V~, 50/60Hz, max.0,5A; Output: 180-240VDC, 0,05-0,25A (CC), max.60W; Class I, IP67, ta: -10 to 50°C, tc: 85°C	IEC 61347-1 IEC 61347-2-13	Tested with appliance
LED driver for NKT-SG4-90e	SHENZHEN GREATECH INDUSTRIAL CO., LTD	DLG100-100DP	Input: 100-277V~, 50/60Hz, max.1,0A; Output: 180-240VDC, 0,10-0,45A (CC), max.100W; Class I, IP67, ta: -10 to 50°C, tc: 85°C	IEC 61347-1 IEC 61347-2-13	Tested with appliance
LED driver for NKT-SG4-50	Shen Zhen MOSO Electronics Technology Co., Ltd.	LDP-062M048	Input: 100-277V~, 50/60Hz, max.1,0A; Output: 38-48VDC, 0,13-1,3A (CC), max.62W; Class I, IP67, ta: 55°C, tc: 90°C; SELV	IEC 61347-1 IEC 61347-2-13	TUV RH



Object / part No.	Manufacturer/ trademark	Type / model	Technical data	Standard	Mark(s) of conformity
LED driver for NKT-SG4-60	Shen Zhen MOSO Electronics Technology Co., Ltd.	LDP-062M048	Input: 100-277V~, 50/60Hz, max.1,0A; Output: 38-48VDC, 0,13-1,3A (CC), max.62W; Class I, IP67, ta: 55°C, tc: 90°C; SELV	IEC 61347-1 IEC 61347-2-13	TUV RH
LED driver for NKT-SG4-120	Shen Zhen MOSO Electronics Technology Co., Ltd.	X6-150M062	Input: 100-277V~, 50/60Hz, max.2,0A; Output: 38-62VDC, 0,36-3,6A (CC), max.150W; Class I, IP67, ta: 50°C, tc: 90°C; SELV	IEC 61347-1 IEC 61347-2-13	TUV RH
LED driver for NKT-SG4-200	Shen Zhen MOSO Electronics Technology Co., Ltd.	X6-200M062	Input: 100-277V~, 50/60Hz, max.2,8A; Output: 38-62VDC, 0,50-5,0A (CC), max.200W; Class I, IP67, ta: 50°C, tc: 90°C; SELV	IEC 61347-1 IEC 61347-2-13	TUV RH
LED driver for NKT-SG4-240	Shen Zhen MOSO Electronics Technology Co., Ltd.	LDP-240M062	Input: 100-277V~, 50/60Hz, max.3,3A; Output: 20-62VDC, 0,52-5,20A (CC), max.240W; Class I, IP67, ta: 50°C, tc: 85°C; SELV	IEC 61347-1 IEC 61347-2-13	TUV RH
LED driver for NKT-SG4-70	Shen Zhen MOSO Electronics Technology Co., Ltd.	X6-075M062	Input: 100-277V~, 50/60Hz, max.1,1A; Output: 38-62VDC, 0,19-1,88A (CC), max.75W; Class I, IP67, ta: 50°C, tc: 90°C; SELV	IEC 61347-1 IEC 61347-2-13	TUV RH
LED driver for NKT-SG4-100	Shen Zhen MOSO Electronics Technology Co., Ltd.	X6-105M062	Input: 100-277V~, 50/60Hz, max.1,5A; Output: 38-62VDC, 0,25-2,5A (CC), max.105W; Class I, IP67, ta: 50°C, tc: 90°C; SELV	IEC 61347-1 IEC 61347-2-13	TUV RH





Object / part No.	Manufacturer/ trademark	Type / model	Technical data	Standard	Mark(s) of conformity
LED driver for NKT-SG4-140	Shen Zhen MOSO Electronics Technology Co., Ltd.	X6-150M062	Input: 100-277V~, 50/60Hz, max.2,0A; Output: 38-62VDC, 0,36-3,6A (CC), max. 150W; Class I, IP67, ta: 50°C, tc: 90°C; SELV	IEC 61347-1 IEC 61347-2-13	TUV RH
LED driver for NKT-SG4-150	Shen Zhen MOSO Electronics Technology Co., Ltd.	X6-150M062	Input: 100-277V~, 50/60Hz, max.2,0A; Output: 38-62VDC, 0,36-3,6A (CC), max. 150W; Class I, IP67, ta: 50°C, tc: 90°C; SELV	IEC 61347-1 IEC 61347-2-13	TUV RH
LED driver for NKT-SG4-170	Shen Zhen MOSO Electronics Technology Co., Ltd.	X6-200M062	Input: 100-277V~, 50/60Hz, max.2,8A; Output: 38-62VDC, 0,50-5,0A (CC), max.200W; Class I, IP67, ta: 50°C, tc: 90°C; SELV	IEC 61347-1 IEC 61347-2-13	TUV RH
Supply cord	Dong Guan Recheer Electric Wire & Cable Co., Ltd	H05RN-F	3x1,0mm ²	EN 50525-2-21	VDE 40015173
Alt.	Guangdong Rifeng Electrical Cable Co., Ltd	H05RN-F	3x1,0mm ²	EN 50525-2-21	VDE 40015999
Alt.	Ningbo Dabu Electric Appliance Co., Ltd	H05RN-F	3x1,0mm ²	EN 50525-2-21	VDE 40030691
SPD	Shenzhen Zhongyuan Technology Co., Ltd.	ZYSPD10A	10kV-10kA	EN 61643-11 UL 1449	UL E502491
Light control base	WENZHOU LEAD TOP ELECTRICAL CO., LTD	LT605 or LT625	3pin for LT625, 5pin or 7pin for LT605; 15A for power wires and 0,25A for dimming wires	ANSI C136.10 & UL 773	UL E492075
Shorting cap	WENZHOU LEAD TOP ELECTRICAL CO., LTD	LT1SC	0-480V~, 50/60Hz, Max. 15A	ANSI C136.10 & UL 773	UL E492075
Earthing wire	DONGGUAN NANSI CABLE AND WIRE CO LTD	1015	16AWG; 105°C; 600V	UL 758	UL E468498





Object / part No.	Manufacturer/ trademark	Type / model	Technical data	Standard	Mark(s) of conformity
LED module PCB for NKT-SG4-30e, NKT-SG4-40e, NKT-SG4-50e, NKT-SG4-60e, NKT-SG4-90e	SHANGHAI GLOBAL ELECTRONIC MATERIAL LTD	DL-C3	CEM-3; 130°C; V-0; min.2,0mm thickness	UL 796	UL E224772
LED module PCB for other models	SHENZHEN JIANHONGDA CIRCUIT CO LTD	JHD-1	Metal base; V-0; 90°C	UL 796	UL E465880
LEDs	Shenzhen Yiliang Optoelectronics Co., LTD	LGT-5050-Series (LGT-5050-S8P1B)	5050 SMD LED; V _F =22-26V, I _F =175mA	IES LM-80	Report no. BSR1701090 901-9R1 issued by Bell-southcn Testing Laboratory (Shenzhen) [IAS code: TL-525]
LED lens	Dongguan Rocway Technology Co., LTD	ROC-GLENS-4T2S	PC, min. 2,4mm thickness	INMETRO Ordinance No.20/2017	Tested with appliance
		ROC-GLENS-6T2S	PC, min. 2,4mm thickness	INMETRO Ordinance No.20/2017	Tested with appliance
Glass cover	Dongguan Rocway Technology Co., LTD	ROC-GLASS-OS	Tempered glass; Size: 144,3*178,5*4,0mm	INMETRO Ordinance No.20/2017	Tested with appliance
		ROC-GLASS-OM	Tempered glass; Size: 194,4*208,6*4,0mm	INMETRO Ordinance No.20/2017	Tested with appliance
		ROC-GLASS-OL	Tempered glass; Size: 238,0*229,6*4,0mm	INMETRO Ordinance No.20/2017	Tested with appliance
		ROC-GLASS-OJ	Tempered glass; Size: 263,8*358,4*4,0mm	INMETRO Ordinance No.20/2017	Tested with appliance
Heat-shrinkable tube	DONGGUAN SALIPT CO LTD	SALIPT S-901-600	600V; 125°C	UL 224	UL E209436
CDF for LED drivers (GT8828, GT8829, DLG100-100DP)					
Input cable	Dong Guan Recheer Electric Wire & Cable Co., Ltd	H05RN-F	3x1,0mm ²	INMETRO Ordinance No.20/2017	Tested with appliance & VDE 40015173
Output cable	Dong Guan Recheer Electric Wire & Cable Co., Ltd	H05RN-F	2x1,0mm ²	INMETRO Ordinance No.20/2017	Tested with appliance & VDE 40015173





Object / part No.	Manufacturer/ trademark	Type / model	Technical data	Standard	Mark(s) of conformity
Dimming cable	Dong Guan Recheer Electric Wire & Cable Co., Ltd	H05RN-F	2x0,75mm ²	INMETRO Ordinance No.20/2017	VDE 40015173
Potting materials	SHENZHEN SHENGLANGTAI SILICONE MATERIAL CO LTD	WT, BK	6302A/B	INMETRO Ordinance No.20/2017	Tested with appliance
PCB	SHENZHEN ZHUOSIHAN ELECTRONIC CO LTD	ZSH-001	130°C; V-0; min. 1,2mm thickness	INMETRO Ordinance No.20/2017	Tested with appliance & UL E345212
Fuse (F1)	SHENZHEN LANSON ELECTRONICS CO LTD	SNT	T6; 3A; 300Vac	INMETRO Ordinance No.20/2017	Tested with appliance & UL E221465
Alt.	Dongguan Hongda Electronic Technology Co., Ltd.	2009	T6; 3A; 300Vac	INMETRO Ordinance No.20/2017	Tested with appliance & VDE 40028260
Y capacitor (CY1, CY2)	Shantou High-New Technology Dev. Zone Songtian Enterprise Co., Ltd.	CD-Series	400Vac; T125; Max. 2200pF; Y1 type	INMETRO Ordinance No.20/2017	Tested with appliance & VDE 40025754
Alt.	Shaanxi Huaxing Electronic Development Co. Ltd.	CT7Y1	400Vac; T125; Max. 2200pF; Y1 type	INMETRO Ordinance No.20/2017	Tested with appliance & VDE 40015542
Y capacitor (CY3)	Shantou High-New Technology Dev. Zone Songtian Enterprise Co., Ltd.	CD-Series	400Vac; T125; Max. 1000pF; Y1 type	INMETRO Ordinance No.20/2017	Tested with appliance & VDE 40025754
Alt.	Shaanxi Huaxing Electronic Development Co. Ltd.	CT7Y1	400Vac; T125; Max. 1000pF; Y1 type	INMETRO Ordinance No.20/2017	Tested with appliance & VDE 40015542
Y capacitor (CY4)	Shantou High-New Technology Dev. Zone Songtian Enterprise Co., Ltd.	CD-Series	400Vac; T125; Max. 220pF; Y1 type	INMETRO Ordinance No.20/2017	Tested with appliance & VDE 40025754
Alt.	Shaanxi Huaxing Electronic Development Co. Ltd.	CT7Y1	400Vac; T125; Max. 220pF; Y1 type	INMETRO Ordinance No.20/2017	Tested with appliance & VDE 40015542





Object / part No.	Manufacturer/ trademark	Type / model	Technical data	Standard	Mark(s) of conformity
X capacitor (CX1, CX3)	Guangdong JURCC electronics Co., LTD.	MPX	310Vac; T110; X2 type; Max.0,22µF for DLG100-100DP, Max.0,1µF for others	INMETRO Ordinance No.20/2017	Tested with appliance & VDE 40034920
Alt.	Shantou High-New Technology Dev. Zone Songtian Enterprise Co., Ltd.	MPX	310Vac; T110; X2 type; Max.0,22µF for DLG100-100DP, Max.0,1µF for others	INMETRO Ordinance No.20/2017	Tested with appliance & VDE 40034679
X capacitor (CX2)	Guangdong JURCC electronics Co., LTD.	MPX	310Vac; T110; X2 type; Max.0,34µF for DLG100-100DP, Max.0,15µF for others	INMETRO Ordinance No.20/2017	Tested with appliance & VDE 40034920
Alt.	Shantou High-New Technology Dev. Zone Songtian Enterprise Co., Ltd.	MPX	310Vac; T110; X2 type; Max.0,34µF for DLG100-100DP, Max.0,15µF for others	INMETRO Ordinance No.20/2017	Tested with appliance & VDE 40034679
Thermistor (NTC1)	Shantou High-New Technology Dev. Zone Songtian Enterprise Co., Ltd.	MF72 2.5D-11X	2,5Ω; T155	INMETRO Ordinance No.20/2017	Tested with appliance & VDE 40050168
Thermistor (RT1)	Shantou High-New Technology Dev. Zone Songtian Enterprise Co., Ltd.	MF72 5D-11X	5Ω; T155	INMETRO Ordinance No.20/2017	Tested with appliance & VDE 40050168
Varistor (Z1, Z2, Z3, Z4)	Shantou High-New Technology Dev. Zone Songtian Enterprise Co., Ltd.	14D471K	300Vac; T125	INMETRO Ordinance No.20/2017	Tested with appliance & VDE 40023049
		14D511K	320Vac; T125		
		14D681K	420Vac; T125		
Capacitor (C2)	LKM	G17	500V; 33µF; T105	INMETRO Ordinance No.20/2017	Tested with appliance &
Capacitor (C6, C8)	LKM	L17	450V; 15µF; T105	INMETRO Ordinance No.20/2017	Tested with appliance &
Capacitor (C4)	LKM	C19	400V; 47µF; T105	INMETRO Ordinance No.20/2017	Tested with appliance &



Object / part No.	Manufacturer/ trademark	Type / model	Technical data	Standard	Mark(s) of conformity
AIC1	Jwatt - Dialog Semiconductor	SOIC-7	CR1510-06	INMETRO Ordinance No.20/2017	Tested with appliance

1

[Handwritten signature]



Appendix 2-1: Test data sheet for representative model NKT-SG4-90e

1) Energy efficiency

Test condition: 127Vac, 60Hz

Sample No.	Input Voltage (V)	Input Current (A)	Input Power (W)	Input Power Factor	Output Voltage (V)	Output Current (A)
1	127	0,720	91,2	0,997	221,3	0,378
2	127	0,707	89,5	0,996	221,8	0,378
3	127	0,721	91,1	0,993	221,6	0,378
Average	127	0,716	90,6	0,996	221,6	0,378

Sample No.	Luminous Flux (lm)	Lumen Efficacy (lm/W)	CCT (K)	Ra
1	13856	152,0	3968	71,9
2	13859	154,9	3986	71,8
3	13802	151,6	3958	71,7
Average	13839	152,8	3971	71,8

Test condition: 220Vac, 60Hz

Sample No.	Input Voltage (V)	Input Current (A)	Input Power (W)	Input Power Factor	Output Voltage (V)	Output Current (A)
1	220	0,420	89,6	0,971	220,6	0,378
2	220	0,413	88,2	0,970	221,5	0,378
3	220	0,417	89,1	0,971	221,5	0,378
Average	220	0,417	89,0	0,970	221,2	0,378

Sample No.	Luminous Flux (lm)	Lumen Efficacy (lm/W)	CCT (K)	Ra
1	13897	155,1	3970	71,9
2	13815	156,7	3991	71,8
3	13819	155,1	3960	71,8
Average	13844	155,6	3974	71,8

Test condition: 277Vac, 60Hz

Sample No.	Input Voltage (V)	Input Current (A)	Input Power (W)	Input Power Factor	Output Voltage (V)	Output Current (A)
1	277	0,348	89,5	0,928	220,4	0,378
2	277	0,343	87,9	0,924	221,2	0,378
3	277	0,344	88,6	0,929	220,8	0,378
Average	277	0,345	88,7	0,927	220,8	0,378

Sample No.	Luminous Flux (lm)	Lumen Efficacy (lm/W)	CCT (K)	Ra
1	13898	155,3	3970	71,9
2	13797	156,9	3992	71,8
3	13802	155,8	3961	71,8
Average	13832	156,0	3974	71,8

Handwritten signature

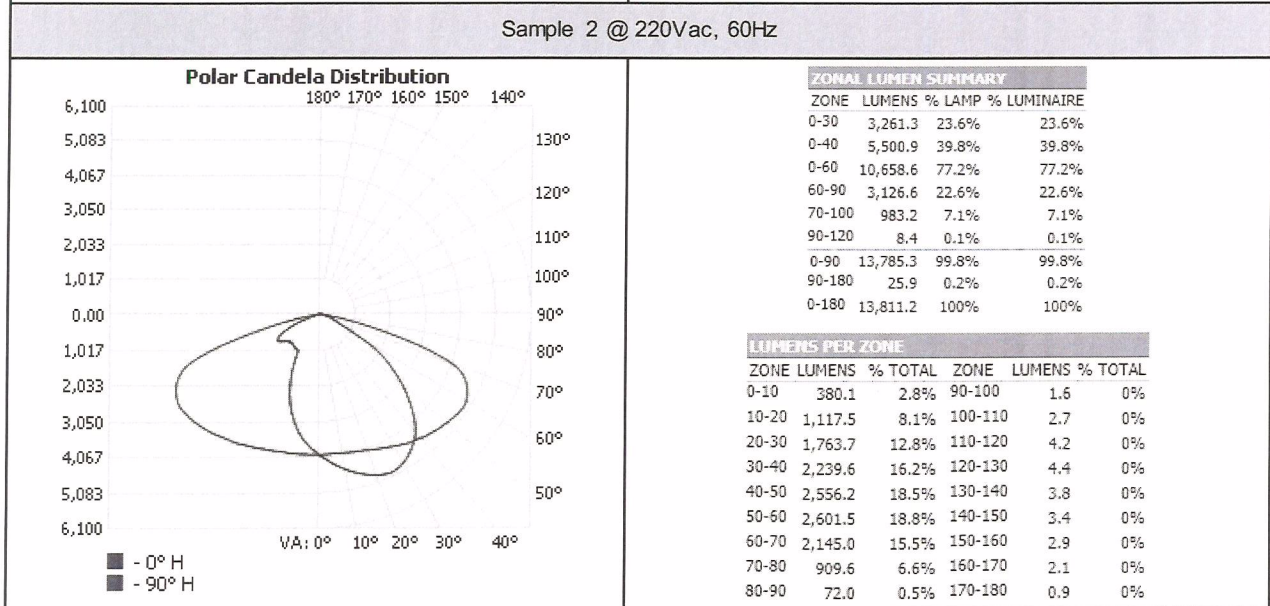
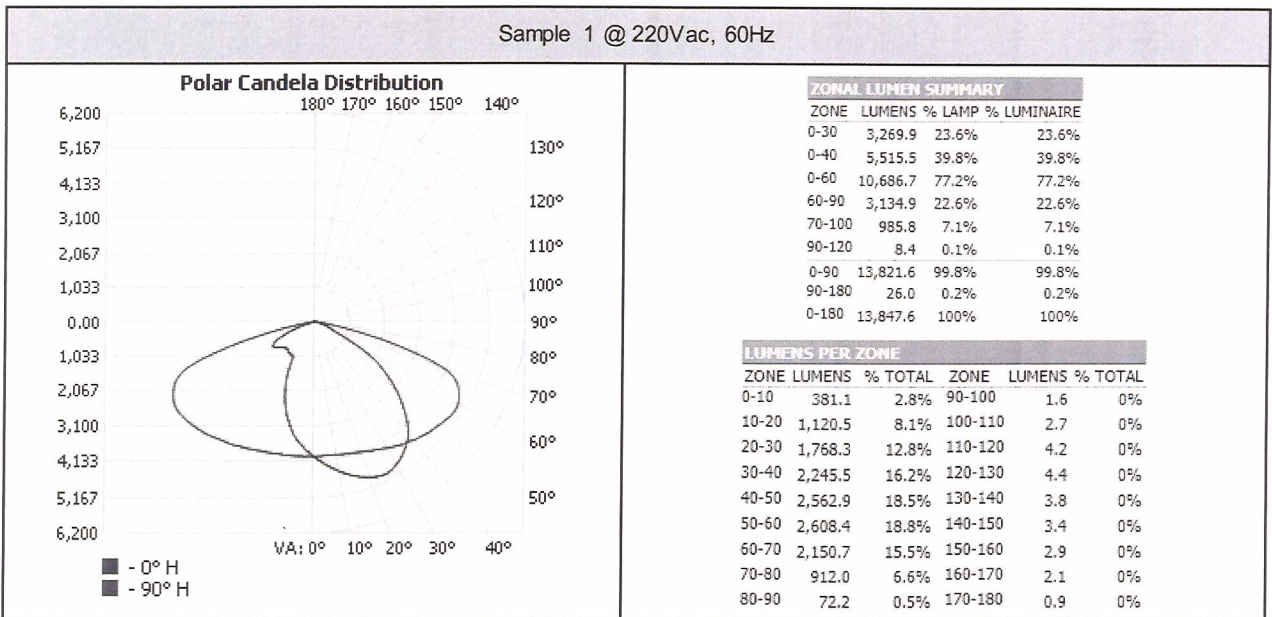
Handwritten signature





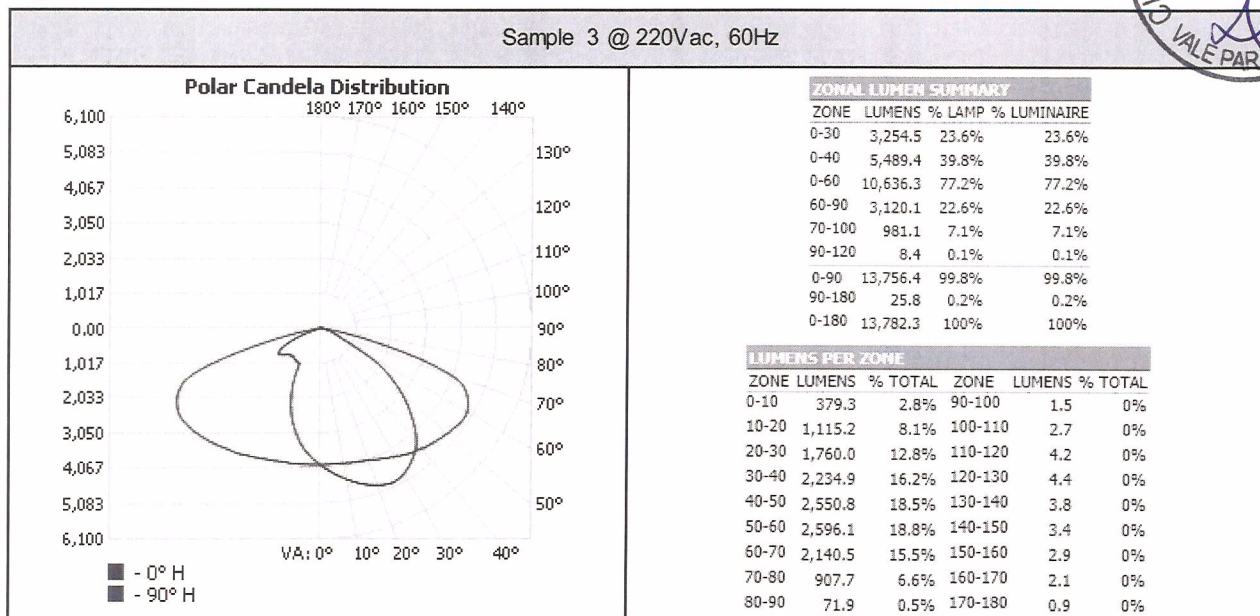
2) Luminous intensity distribution

Sample No.	Cross-sectional Distribution	Longitudinal Distribution	Control of Luminous Intensity Distribution	Above 90° (%)	Above 80° (%)
1#	Type II	Short	Limited	0,2	0,5
2#	Type II	Short	Limited	0,2	0,5
3#	Type II	Short	Limited	0,2	0,5



Handwritten signatures in blue ink.





3) Harmonics test

Harmonic order (n)	Maximum allowed harmonic currents, expressed as a percentage of input current at the fundamental frequency (%)	Sample 4		
		127Vac, 60Hz	220Vac, 60Hz	277Vac, 60Hz
2	2	0,14	0,24	0,29
3	30λ	4,58	7,21	8,21
5	10	2,36	2,88	2,93
7	7	1,67	2,64	3,23
9	5	1,11	1,92	2,05
11	3	0,83	1,44	1,76
13	3	0,69	0,96	1,17
15	3	0,42	0,72	0,88
17	3	0,28	0,48	0,59
19	3	0,28	0,24	0,29
21	3	0,14	0,24	0,29
23	3	0,14	0,24	0,29
25	3	0,14	0,24	0,59
27	3	0,14	0,24	0,59
29	3	0,14	0,24	0,59
31	3	0,14	0,24	0,29
33	3	0,14	0,24	0,29
35	3	0,14	0,24	0,29
37	3	0,14	0,24	0,29
39	3	0,14	0,24	0,29



4) ISTMT

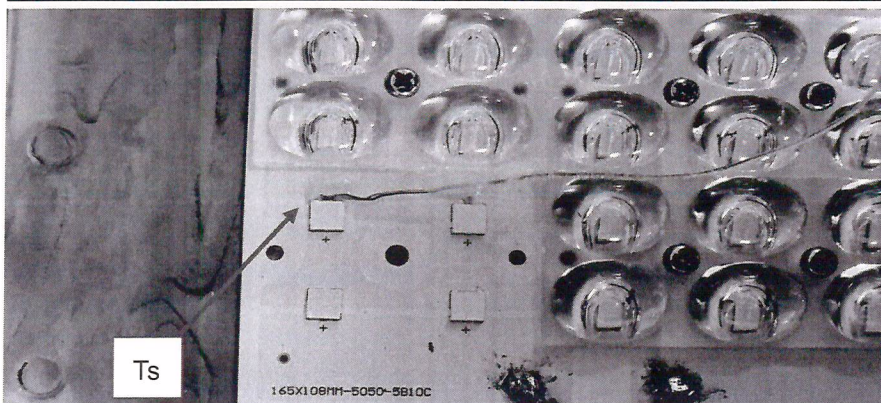
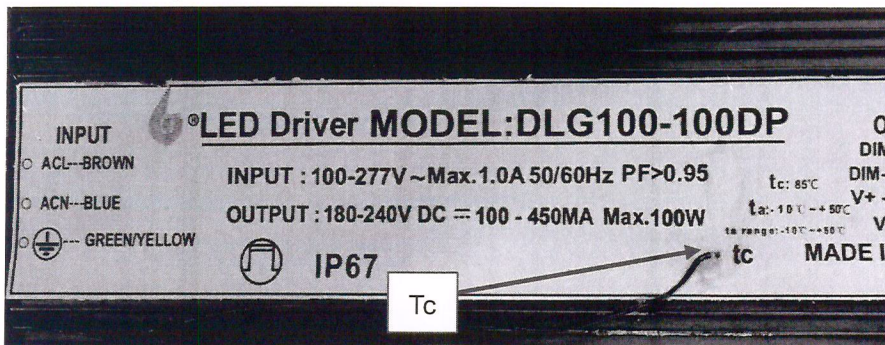
Manufacturer supplied documentation

LED identified as: Model LGT-5050-S8P1B manufactured by Shenzhen Yiliang Optoelectronics Co., Ltd, tested by Bell-Southcn Testing Laboratory (Shenzhen) which was accredited by IAS (Code: TL-525) during testing period.


Sample No.	LED Case Temperature (T _s)		Forward Current (I _f)		TM-21 Projected L ₇₀
	Measured	LM-80 Reported	Measured	LM-80 Reported	
4#	80,9°C	85°C	75,6 mA	175 mA	>84000 hrs

Sample No.	LED Driver Case Temperature (T _c)		--
	Measured	Claimed maximum	
4#	53,0°C	85°C	

Measurement point:



[Handwritten signature]




LM-80 Test Inputs

Description of LED Light Source Tested (manufacturer, model, catalog number)	
LM-80 Test Report: BSR1701090901-9R1	
LED model name: LGT-5050-S8P1B	
Product tested: NKT-SG4-90e	

LM-80 Testing Details	
Total number of units tested per case temperature:	30
Number of failures:	0
Number of units measured:	30
Test duration (hours):	14000
Tested drive current (mA):	175
Tested case temperature 1 (T _c , °C):	55
Tested case temperature 2 (T _c , °C):	85
Tested case temperature 3 (T _c , °C):	105

Test Data for 55°C Case Temperature	
Time (hours)	Lumen Maintenance (%)
1000	101,90%
2000	101,71%
3000	101,42%
4000	101,23%
5000	101,02%
6000	100,83%
7000	100,55%
8000	100,44%
9000	100,23%
10000	100,02%
11000	99,84%
12000	99,60%
13000	99,37%
14000	99,17%

Test Data for 85°C Case Temperature	
Time (hours)	Lumen Maintenance (%)
1000	101,53%
2000	101,18%
3000	100,92%
4000	100,62%
5000	100,33%
6000	100,05%
7000	99,72%
8000	99,35%
9000	99,06%
10000	98,83%
11000	98,54%
12000	98,24%
13000	97,91%
14000	97,64%

Test Data for 105°C Case Temperature	
Time (hours)	Lumen Maintenance (%)
1000	100,96%
2000	100,53%
3000	100,17%
4000	99,74%
5000	99,37%
6000	98,97%
7000	98,55%
8000	98,14%
9000	97,76%
10000	97,39%
11000	96,95%
12000	96,58%
13000	96,38%
14000	95,85%

In-Situ Inputs

Drive current for each LED package/array/module (mA):	75,6
In-situ case temperature (T _c , °C):	80,9
Percentage of initial lumens to project to (e.g. for L ₇₀ , enter 70):	70

Results

Time (t) at which to estimate lumen maintenance (hours):	50.000
Lumen maintenance at time (t) (%):	88,51%
Reported L70 (hours):	>84000

[Handwritten signatures and marks]



Appendix 2-2: Test data sheet for representative model NKT-SG4-240

1) Energy efficiency

Test condition: 127Vac, 60Hz

Sample No.	Input Voltage (V)	Input Current (A)	Input Power (W)	Input Power Factor	Output Voltage (V)	Output Current (A)
1	127	1,907	241,1	0,995	44,0	4,94
2	127	1,925	243,3	0,995	44,5	4,94
3	127	1,912	241,7	0,995	44,1	4,94
Average	127	1,915	242,0	0,995	44,2	4,94

Sample No.	Luminous Flux (lm)	Lumen Efficacy (lm/W)	CCT (K)	Ra
1	35572	147,5	4003	72,7
2	36038	148,1	4019	72,6
3	35311	146,1	3982	72,4
Average	35640	147,3	4001	72,6

Test condition: 220Vac, 60Hz

Sample No.	Input Voltage (V)	Input Current (A)	Input Power (W)	Input Power Factor	Output Voltage (V)	Output Current (A)
1	220	1,117	239,3	0,974	43,9	4,94
2	220	1,120	239,6	0,972	44,5	4,94
3	220	1,112	238,8	0,976	44,2	4,94
Average	220	1,116	239,2	0,974	44,2	4,94

Sample No.	Luminous Flux (lm)	Lumen Efficacy (lm/W)	CCT (K)	Ra
1	35625	148,9	4007	72,7
2	36144	150,9	4021	72,6
3	35371	148,1	3988	72,4
Average	35713	149,3	4005	72,6

Test condition: 277Vac, 60Hz

Sample No.	Input Voltage (V)	Input Current (A)	Input Power (W)	Input Power Factor	Output Voltage (V)	Output Current (A)
1	277	0,927	237,5	0,924	43,8	4,94
2	277	0,929	238,8	0,928	44,5	4,94
3	277	0,924	238,2	0,930	44,2	4,94
Average	277	0,927	238,2	0,928	44,2	4,94

Sample No.	Luminous Flux (lm)	Lumen Efficacy (lm/W)	CCT (K)	Ra
1	36017	151,7	4014	72,8
2	36240	151,8	4026	72,7
3	35580	149,4	3989	72,5
Average	35946	150,9	4010	72,7

Handwritten signature

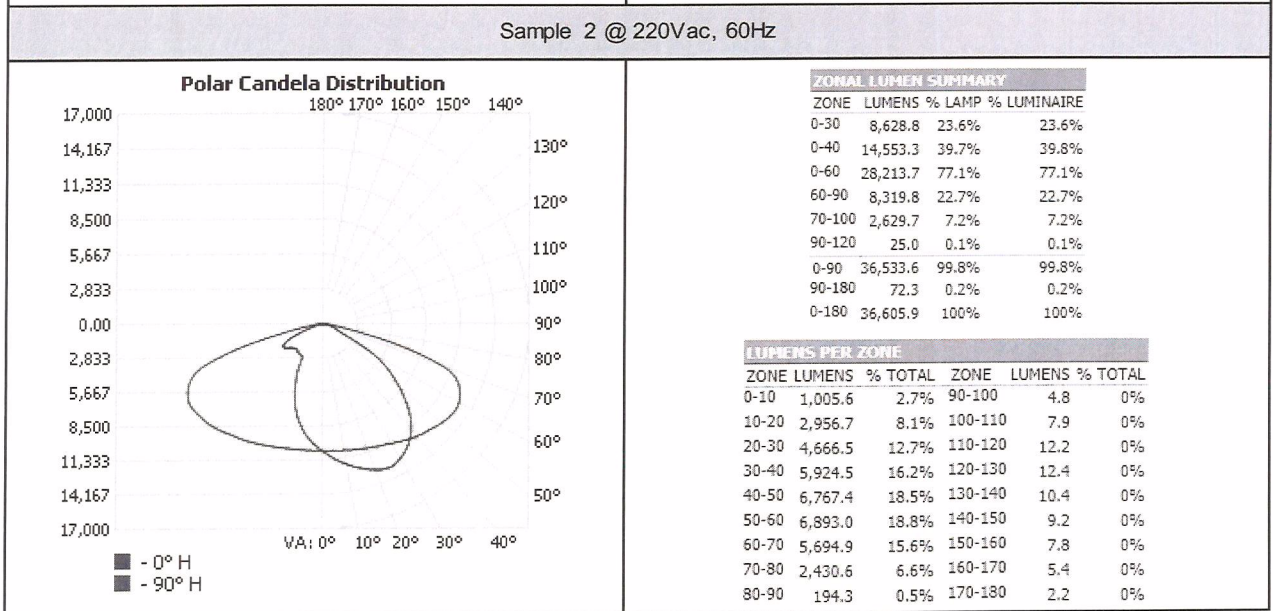
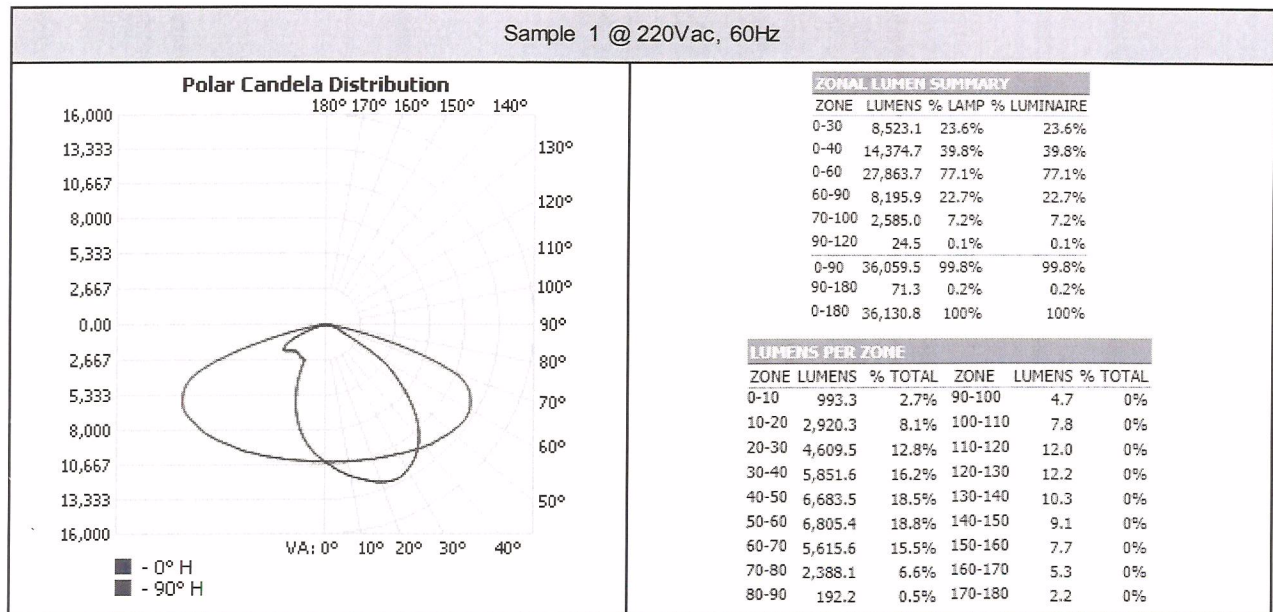
Handwritten signature

Handwritten signature



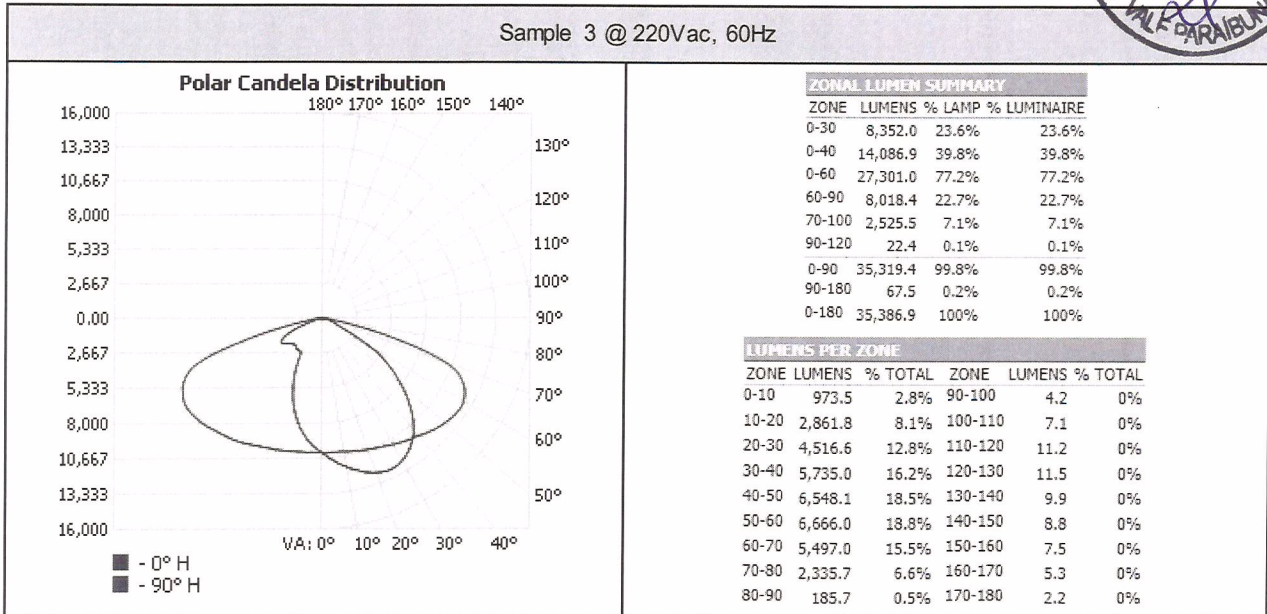
2) Luminous intensity distribution

Sample No.	Cross-sectional Distribution	Longitudinal Distribution	Control of Luminous Intensity Distribution	Above 90° (%)	Above 80° to 90° (%)
1#	Type II	Short	Limited	0,2	0,5
2#	Type II	Short	Limited	0,2	0,5
3#	Type II	Short	Limited	0,2	0,5



[Handwritten signatures and initials]





3) Harmonics test

Harmonic order (n)	Maximum allowed harmonic currents, expressed as a percentage of input current at the fundamental frequency (%)	Sample 4		
		127Vac, 60Hz	220Vac, 60Hz	277Vac, 60Hz
2	2	0,16	0,09	0,11
3	30λ	5,81	5,81	6,47
5	10	0,99	0,64	1,00
7	7	0,47	0,73	1,34
9	5	0,42	0,45	1,12
11	3	0,26	0,54	1,12
13	3	0,26	0,45	1,00
15	3	0,16	0,45	1,00
17	3	0,16	0,36	0,89
19	3	0,10	0,45	0,78
21	3	0,05	0,36	0,67
23	3	0,10	0,45	0,67
25	3	0,05	0,36	0,56
27	3	0,10	0,45	0,56
29	3	0,10	0,45	0,45
31	3	0,16	0,36	0,45
33	3	0,10	0,27	0,33
35	3	0,16	0,27	0,33
37	3	0,16	0,27	0,33
39	3	0,16	0,27	0,33





4) ISTMT

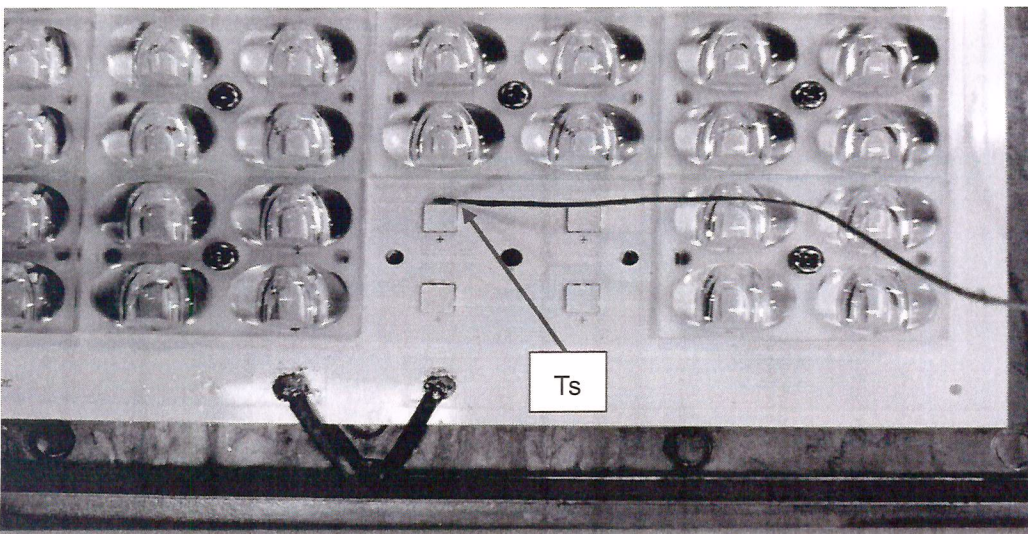
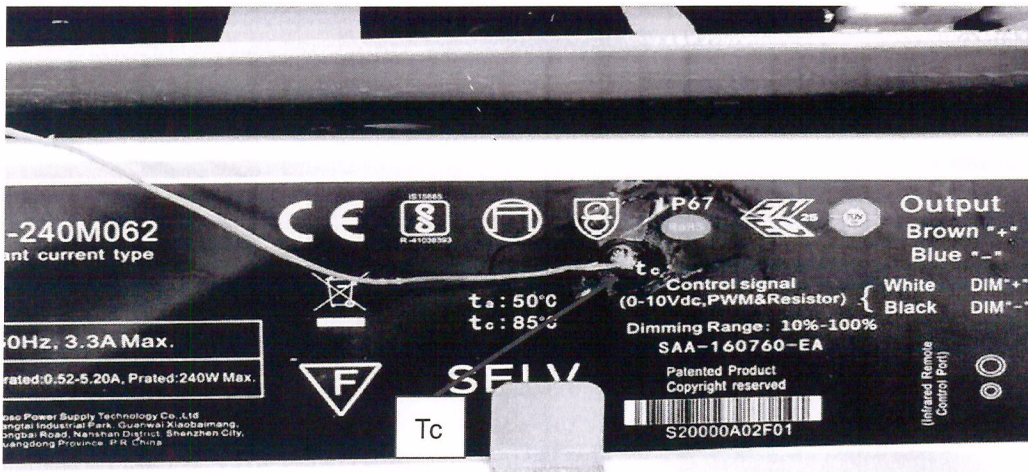
Manufacturer supplied documentation

LED identified as: Model LGT-5050-S8P1B manufactured by Shenzhen Yiliang Optoelectronics Co., Ltd, tested by Bell-Southcn Testing Laboratory (Shenzhen) which was accredited by IAS (Code: TL-525) during testing period.

Sample No.	LED Case Temperature (T_s)		Forward Current (I_f)		TM-21 Projected L70
	Measured	LM-80 Reported	Measured	LM-80 Reported	
4#	77,4°C	85°C	61,8 mA	175 mA	>84000 hrs

Sample No.	LED Driver Case Temperature (T_c)		--
	Measured	Claimed maximum	
4#	71,5°C	85°C	

Measurement point:



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

